



894₂

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO
PRAZO - VALOR 25%

CONTRATO N°163/2022
PREGÃO PRESENCIAL 25/2022

TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

895

e

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ADITIVO

PROCESSO ADM.: 140/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS

VERIFICAÇÃO COMUM A TODOS OS ADITIVOS	Atende plenamente a exigência?
1. Houve solicitação por parte da empresa?	(X) Sim () Não () Não se aplica
2. Houve solicitação por parte da administração?	(X) Sim () Não () Não se aplica
3. Houve ofícios de autorização das autoridades competentes?	(X) Sim () Não () Não se aplica
4. Apresentou notas fiscais que comprovam a alteração de valor?	() Sim () Não (X) Não se aplica
5. Apresentou justificativa de enquadramento nas hipóteses legais?	(X) Sim () Não () Não se aplica
6. Apresentou pesquisa de mercado, comprovando que está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, e as peculiaridades do local de execução do objeto? (reequilíbrio e prorrogação de prazo)	() Sim () Não (X) Não se aplica: Justificado na documentação de pesquisa de preço.
7. Apresentação de ofício indicando que houve a pesquisa de mercado e justificando caso não tenha tido retorno?	(X) Sim () Não () Não se aplica
8. Houve a apresentação de parecer da contabilidade indicando a existência de dotação orçamentária?	(X) Sim () Não () Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

896
e

9. Apresentou regularidade fiscal e trabalhista? (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista – empresas com sede no município de Bandeirantes, deverão apresentar ainda alvará)	(X) Sim () Não () Não se aplica OBRIGATÓRIA
10. Certidão CEIS e CNEP?	(X) Sim () Não OBRIGATÓRIA

Bandeirantes, 12 de dezembro de 2023.

CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária da Administração

OBSERVAÇÕES

ADITIVO DE PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA) EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS E ADITIVO DE METAFÍSICA, AMBOS SOBRE O CONTRATO N.º 163/2022 - TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ 17.100.754/0001-16, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022, O QUAL TEVE POR OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes, 12 de dezembro de 2023.

Exma. Sr^a.

CLAUDIA JANZ DA SILVA

Secretária da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para **ADITIVO DE PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA) EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS E ADITIVO DE METAFÍSICA, AMBOS SOBRE O CONTRATO N.º 163/2022 - TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ 17.100.754/0001-16, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022, O QUAL TEVE POR OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS”.**

Atenciosamente,

ALEXANDRA BEZERRA LOPES

Diretora da Divisão de Compras

ADITIVO 25% (METAFISICA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL		25% DOS L.
1	25158 - Serviço de Manutenção Mecânica VEICULAR	R\$	318.845,44	R\$ 79.711,36
2	25479 - Peça Mecânica	R\$	286.016,84	R\$ 71.504,21
3	25479 - Peça Mecânica	R\$	190.677,89	R\$ 47.669,47
4	25159 - Serviço de Manutenção Veicular ELÉTRICA ID:25159	R\$	85.187,96	R\$ 21.296,99
5	25480 - Peça Elétrica Veicular	R\$	96.071,82	R\$ 24.017,96
6	25480 - Peça Elétrica Veicular	R\$	64.047,88	R\$ 16.011,97
		TOTAL	R\$ 1.040.847,83	R\$ 260.211,96



899

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes, 12 de dezembro de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para **ADITIVO DE PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA) EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS E ADITIVO DE METAFÍSICA, AMBOS SOBRE O CONTRATO N.º 163/2022 - TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ 17.100.754/0001-16, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022, O QUAL TEVE POR OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS”.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretaria da Administração

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



3009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes, 12 de dezembro de 2023.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA) EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS E ADITIVO DE METAFÍSICA, AMBOS SOBRE O CONTRATO N.º 163/2022 - TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ 17.100.754/0001-16, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022, O QUAL TEVE POR OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS”.

Encaminha-se ao:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



301

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes, 12 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: ADITIVO DE PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA) EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS E ADITIVO DE METAFÍSICA, AMBOS SOBRE O CONTRATO N.º 163/2022 - TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ 17.100.754/0001-16, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022, O QUAL TEVE POR OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS”.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA DO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – Considerando, que ambas as partes estão de comum acordo e por se tratar da continuidade de aquisição de peças e prestação de serviços de mecânica e elétrica veicular que são de suma importância para manter os serviços prestados por todas as secretárias do Município através da frota municipal;

Considerando, o Termo de Revogação de Processo Licitatório publicado em 31 de outubro de 2023, que revogou o Pregão Eletrônico N.º 54/2023, que substituiria o atual processo de manutenção da frota.

Considerando, que foi montando novo processo licitatório de gerenciamento de frota, o qual englobará os serviços deste aditivo, com previsão de realização em janeiro de 2024;

Considerando, que até a conclusão de todos os ritos do novo processo e somado ao prazo estipulado para implementação e treinamento do sistema, é estipulado pela Administração que o todo ocorrerá em no mínimo 120 (cento e vinte) dias a mais do que estabelecido em aditivo anterior, caso não ocorra novas eventualidades;

Considerando a impossibilidade de se não manter os serviços de transporte de pacientes através dos carros, vans, micro-ônibus e ambulâncias da Secretaria de Saúde; da retomada do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

502
2

transporte de estudantes para as escolas do município na área urbana e rural em serviço a Secretaria de Educação; da construção e manutenção de estradas rurais através do maquinário rodoviário da Secretaria de Agricultura; da manutenção da gestão de resíduos sólidos através dos serviços de coleta de lixo, coleta seletiva e coleta de entulhos através dos veículos da Secretaria de Administração; e dos serviços de melhoria e manutenção das vias asfálticas do município através dos equipamentos da Secretaria de Obras.

Submeto a presente justificativa.

Ratifico a justificativa.



CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária da Administração



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Revogação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público aos interessados, com fundamento no *caput* do Art. 49, da Lei 8.666/93, a REVOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS QUE A COMPÕEM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS JUNTO À REDE CREDENCIADA DE OFICINAS E CONCESSIONÁRIAS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO A SER IMPLANTADO, MANUTENIDO E PROVIDO TREINAMENTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES –, em atenção a Ata, Termo de Adjudicação e Parecer Jurídico desta municipalidade, considerando o ocorrido com a lançamento do certame dentro da plataforma Compras.gov, no qual deixou de oportunizar uma ampla competitividade entre os licitantes, Razão pela qual, se faz necessária a abertura de novo processo licitatório.

O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 31 de outubro de 2023


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

304
2

RE: ADITIVO DE PRAZO E SALDO

De: OFICINA TECTRON (tectron.financieiro@hotmail.com)

Para: comprasbandeirantes@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 12 de dezembro de 2023 às 11:06 BRT

Bom dia, prorrogação confirmada.

De: Compras Bandeirantes <comprasbandeirantes@yahoo.com.br>
Enviado: segunda-feira, 11 de dezembro de 2023 16:07
Para: tectron.financieiro@hotmail.com <tectron.financieiro@hotmail.com>
Cc: compras@bandeirantes.pr.gov.br <compras@bandeirantes.pr.gov.br>
Assunto: ADITIVO DE PRAZO E SALDO

Boa tarde.

A Administração tem interesse em prorrogar o contrato n.º 163/2022 junto a empresa TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 17.100.754/0001-16 por mais 120 (cento e vinte) dias e aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o saldo dos itens 02, 03, 05 e 06 respectivamente.

É necessário a manifestação de interesse da Contratada.

Fico no aguardo de uma resposta.

Desde já, agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,



Alexandre Araujo | Assistente Técnico Administrativo
Prefeitura Municipal de Bandeirantes | Dep. de Compras
43.3542 4525
www.bandeirantes.pr.gov.br
comprasbandeirantes@yahoo.com.br
Rua Frei Raphael Proner, 1457



Proteja o meio ambiente, pense bem antes de imprimir este email.



Ofício nº 137/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

Bandeirantes, 12 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2023 e 2024, para o **ADITIVO DE PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA) EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS E ADITIVO DE METAFÍSICA, AMBOS SOBRE O CONTRATO N.º 163/2022 - TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ 17.100.754/0001-16, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022, O QUAL TEVE POR OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS"**.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

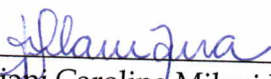
Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

A Sr^a. Secretária da Administração
Cláudia Janz da Silva
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



306
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 12/12/2023

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – N.º 25/2022

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme a solicitação da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, para ADITIVO da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, vimos JUSTIFICAR que devido o critério de julgamento do processo ter sido por maior percentual de desconto em cima da TABELA AUDATEX (Preço de Peças) e TABELA TEMPÁRIA (Valor da Mão de Obra) e a composição dos itens serem por um valor integral separados por serviço mecânico, elétrico, aquisição de peças mecânicas e elétricas, os quais eram decrementados em valor com base nas tabelas supracitadas não pode-se assim comprovar os valores como sendo compatíveis com os praticados no mercado através de pesquisas no sítio eletrônico Compras.gov, pois o mesmo não se tem a opção de percentual de desconto em sua composição de pesquisa de valor, assim como os editais de outros órgãos, que trabalham com uma composição de descontos em lotes ou itens, o qual não se é dado um desconto de valor em cima do lote e sim nos valores que constam na tabela adotada no processo que é decrementando daquele valor do item/lote durante a vigência. Foram reutilizadas as pesquisas utilizadas em aditivo anterior por estarem dentro da validade.

Andreia de S. Franca
ANDREIA DE SOUZA FRANÇA

Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços
Portaria nº 13.659/2022

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
248/2023	987445	Rascunho	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO

Título: ADITIVO DE PRAZO 90 DIAS E ADITIVO DE 25% - PP N.º 25/2022

Observações: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, AMBOS, EM 90 (NOVENTA) DIAS E ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO) DE 25% (VINTE E CINCO PORCENTO) EM CADA UM DOS SEGUITENS ITENS: 08, 09, 11 E 12, ESTES PERTENCENTES AO CONTRATO N.º 164/2022, JUNTO AS PESSOAS JURÍDICAS, TRATORLON - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 80.052.277/0001-05, CONTRATO N.º 164/2022, E TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ 17.100.754/0001-16, CONTRATO N.º 163/2022, ORIUNDOS DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022.

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.0000	R\$ 8.549.1172	R\$ 400.0000
		Maior Preço: R\$ 251.840.0000

Filtro Aplicado
 Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 730.0000	11/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16048606000522023	11/09/2023	1	Objeto: Manutenção e conservação de veículos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160486	SISPP	Dispensa
Fornecedor	AUTOMOTRIX SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veículos (kit correia dentada GM e troca de correia dentada).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 13.245,7000	11/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15325406002242023	11/09/2023	1	Objeto: Contratação de serviços de reparo em veículo oficial Amarok GMF-7897 da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG devido sinistro ocorrido no dia 02/07/2023.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153254	SISPP	Dispensa

Fornecedor

AUTO REFORMAS VELOSO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de serviços de reparo em veículo oficial Amarok GMF-7897 da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG devido sinistro ocorrido no dia 02/07/2023 - FAFICH

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20400	UNIDADE	R\$ 1,0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005000152023	06/09/2023	34	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de viaturas da Escola Naval (EN),

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão

Fornecedor

G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20400	UNIDADE	R\$ 1,0000	06/09/2023	Sim
---	---	-------------------------------------	-------	---------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005000152023	06/09/2023	32	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de viaturas da Escola Naval (EN).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão

Fornecedor
FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20400	UNIDADE	R\$ 1,0000	06/09/2023	Sim
---	---	-------------------------------------	-------	---------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005000152023	06/09/2023	30	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de viaturas da Escola Naval (EN).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão

Fornecedor
FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20400	UNIDADE	R\$ 1,0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005000152023	06/09/2023	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de viaturas da Escola Naval (EN),

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão

Fornecedor

MS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veiculos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20400	UNIDADE	R\$ 1,0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005000152023	06/09/2023	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de viaturas da Escola Naval (EN),

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão

Fornecedor

G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veiculos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20400	UNIDADE	R\$ 1,0000	06/09/2023	Sim
---	---	---	-------	---------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005000152023	06/09/2023	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de viaturas da Escola Naval (EN).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão

Fornecedor
G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20400	UNIDADE	R\$ 1,0000	06/09/2023	Sim
---	---	---	-------	---------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005000152023	06/09/2023	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de viaturas da Escola Naval (EN).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão

Fornecedor
G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20400	UNIDADE	R\$ 1,0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005000152023	06/09/2023	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de viaturas da Escola Naval (EN),
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão
Fornecedor	SCOTT SERVICOS. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veiculos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	6800	UNIDADE	R\$ 1,0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005000152023	06/09/2023	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de viaturas da Escola Naval (EN),
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão
Fornecedor	FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veiculos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20400	UNIDADE	R\$ 1,0000	06/09/2023	Sim
----	---	---	-------	---------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005000152023	06/09/2023	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de viaturas da Escola Naval (EN).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão

Fornecedor
FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	18000	UNIDADE	R\$ 1,0000	06/09/2023	Sim
----	---	---	-------	---------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005000152023	06/09/2023	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de viaturas da Escola Naval (EN).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão

Fornecedor
FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	18000	UNIDADE	R\$ 1,0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005000152023	06/09/2023	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de viaturas da Escola Naval (EN),

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão

Fornecedor

DSS COMERCIO E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veiculos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	18000	UNIDADE	R\$ 1,0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005000152023	06/09/2023	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de viaturas da Escola Naval (EN),

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão

Fornecedor

DSS COMERCIO E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veiculos Leves e Pesados

911

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	18000	UNIDADE	R\$ 1,0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005000152023	06/09/2023	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de viaturas da Escola Naval (EN).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão

Fornecedor
G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Manutenção de Veiculos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	18000	UNIDADE	R\$ 1,0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005000152023	06/09/2023	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de viaturas da Escola Naval (EN).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão

Fornecedor
G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Manutenção de Veiculos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	35900	UNIDADE	R\$ 1,0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005000152023	06/09/2023	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de viaturas da Escola Naval (EN),

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão

Fornecedor

G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veiculos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18000	UNIDADE	R\$ 1,0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005000152023	06/09/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de viaturas da Escola Naval (EN),

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão

Fornecedor

G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veiculos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18000	UNIDADE	R\$ 1,0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005000152023	06/09/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de viaturas da Escola Naval (EN),

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão

Fornecedor
G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veiculos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18000	UNIDADE	R\$ 1,0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005000152023	06/09/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de viaturas da Escola Naval (EN),

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão

Fornecedor
G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veiculos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18000	UNIDADE	R\$ 1,0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005000152023	06/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de viaturas da Escola Naval (EN).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão

Fornecedor

G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 26.829,0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11040406000422023	06/09/2023	1	Objeto: Contratação de serviço de KIT DE VIDROS BLINDADOS Nível III-A (Para-brisa, Traseiro e Todos os Laterais) viatura Hyundai Azera 2013 no RIO DE JANEIRO.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110404	SISPP	Dispensa

Fornecedor

DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

KIT DE VIDROS BLINDADOS Nível III-A (Para-brisa, Traseiro e Todos os Laterais) para viatura Azera modelo 2013, o serviço será realizado no Rio de Janeiro.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.950.0000	05/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76410006000642023	05/09/2023	1	Objeto: Reparo na Viatura Chevrolet CORSA CLASSIC 2012, revisão programada de 50.000km.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	764100	SISPP	Dispensa

Fornecedor
NOVA TECH AUTO CENTER LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Revisão programada de 50.000km: veículo atingiu 50.000km, o que o habilita para a revisão programada, de 50.000km, incluindo a troca dos seguintes itens: Troca de óleo motor (SAE 5W30), filtro de óleo, filtro combustível, filtro de ar e filtro de cabine Troca da Correia dentada do motor c/ esticador Troca da Correia Poly V c/ esticador. Troca das pastilhas de freio das 2 (duas) rodas dianteiras Troca das 2 (duas) Palhetas de Limpador de para-brisas Troca do Escapamento completo Troca do reparo do cabo da embreagem Troca das 4 (quatro) velas Troca dos 4 (quatro) cabos de vela Troca do reservatório de expansão do sistema de arrefecimento (com tampa) Caixa de lâmpadas H7 (com 12 unidades) 6 lâmpadas de 1 pólo 6 lâmpadas de 2 pólos

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.110.0000	05/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92546606000322023	05/09/2023	4	Objeto: Contratação de peças e serviços para veículos desta Corte de Contas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925466	SISPP	Dispensa

Fornecedor
BARROS MIRANDA & CIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de veículos leves e pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 400,0000	05/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92546606000322023	05/09/2023	3	Objeto: Contratação de peças e serviços para veículos desta Corte de Contas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925466	SISPP	Dispensa

Fornecedor
BARROS MIRANDA & CIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de veículos leves e pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.110,0000	05/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92546606000322023	05/09/2023	2	Objeto: Contratação de peças e serviços para veículos desta Corte de Contas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925466	SISPP	Dispensa

Fornecedor
BARROS MIRANDA & CIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de veículos leves e pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 400,0000	05/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92546606000322023	05/09/2023	1	Objeto: Contratação de peças e serviços para veículos desta Corte de Contas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925466	SISPP	Dispensa

Fornecedor
BARROS MIRANDA & CIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de veículos leves e pesados

314

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.187.0000	05/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031506000662023	05/09/2023	1	Objeto: Serviço de substituição do conjunto defiltro bomba do tanque de combustível.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160315	SISPP	Dispensa

Fornecedor
REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de substituição do conjunto de filtro bomba do tanque de combustível.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.218.0000	05/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98641106001992023	05/09/2023	2	Objeto: Itens fracassados na dispensa eletrônica nº 0167/2023, para contratação com os fornecedores do melhor preço da pesquisa de preço

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986411	SISPP	Dispensa

Fornecedor
VANDERLEI DE PAULA - RETIFICA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 615,0000	05/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98641106001992023	05/09/2023	1	Objeto: Itens fracassados na dispensa eletrônica nº 0167/2023, para contratação com os fornecedores do melhor preço da pesquisa de preço

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986411	SISPP	Dispensa

Fornecedor
TALITA GRAZIELE DE SOUZA PINHEIRO DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 53.605,7000	05/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25700306000432023	05/09/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas para veículos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257003	SISPP	Dispensa

Fornecedor
L H MAGALHAES E OLIVEIRA SERV DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas para veículos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

33	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 50,0000	04/09/2023	Sim
----	---	---	---	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98476706008052023	04/09/2023	3	Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de borracharia do veículo Fiorino Furgão Fiorino, placa RFP4B24 da Secretaria Municipal de Saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984767	SISPP	Dispensa
Fornecedor	MARCO AURELIO SILVA DE CASTRO PNEUS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

34	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 12,5000	04/09/2023	Sim
----	---	---	---	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98476706008052023	04/09/2023	2	Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de borracharia do veículo Fiorino Furgão Fiorino, placa RFP4B24 da Secretaria Municipal de Saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984767	SISPP	Dispensa
Fornecedor	MARCO AURELIO SILVA DE CASTRO PNEUS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 12,5000	04/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98476706008052023	04/09/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de borracharia do veículo Fiorino Furgão Fiorino, placa RFP4B24 da Secretaria Municipal de Saúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984767	SISPP	Dispensa

Fornecedor

MARCO AURELIO SILVA DE CASTRO PNEUS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.693.0000	04/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98641106001982023	04/09/2023	1	Objeto: Itens fracassaram na dispensa eletrônica nº0166/2023, para contratação com os fornecedores do melhor preço da pesquisa de preço

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986411	SISPP	Dispensa

Fornecedor

VANDERLEI DE PAULA - RETIFICA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veículos Leves e Pesados

SIG

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 16.038,5000	01/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404705000542023	01/09/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MANUTENÇÃO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154047	SISPP	Pregão

Fornecedor
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Gestão de manutenção de frota - Serviço de manutenção preventiva e corretiva (SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 640,0000	01/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98476706008332023	01/09/2023	20	Objeto: Prestação de Serviço na manutenção do veículo fiat uno HNH-0537 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984767	SISPP	Dispensa

Fornecedor
G F R AUTO PECAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 480,0000	01/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98476706008332023	01/09/2023	18	Objeto: Prestação de Serviço na manutenção do veículo fiat uno HNH-0537 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984767	SISPP	Dispensa

Fornecedor
G F R AUTO PECAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de veículos leves e pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6,700,0000	01/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7000306000372023	01/09/2023	1	Objeto: O objeto da presente contratação direta é a aquisição de peças de reposição e acessórios, originais, genuínos, primeira linha, e serviços para manutenção de veículo automotor, referente à revisão de 30.000 km do veículo Pick-Up GM S10 Ano/Modelo 2019 /2020, Placa QZO-8B48, integrante da frota oficial do tribunal, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70003	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FERNANDO DA SILVA COSTA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.100.0000	01/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92507306000092023	01/09/2023	1	Objeto: Serviço Manutenção preventiva e corretiva do veículo Chevrolet - Traffic - cor Branca - Gasolina placa CHC 8877 ano 1996, conforme especificações constantes do Anexo II Termo de Referência deste Edital

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925073	SISPP	Dispensa

Fornecedor
CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA 22638510890

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção corretiva do veículo Chevrolet - Traffic - cor Branca - Gasolina placa CHC 8877 ano 1996 com fornecimento de peças, conforme especificações constantes do Anexo II Termo de Referência deste Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.990.0000	01/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7000306000352023	01/09/2023	1	Objeto: O objeto da presente contratação direta é a aquisição de peças de reposição e acessórios, originais, genuínos, primeira linha, e serviços para manutenção de veículo automotor, referente à revisão de 150.000 km do veículo Toyota Corolla Ano/Modelo 2005 /2006, Placa JKH-6451, integrante da frota oficial do tribunal, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70003	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FERNANDO DA SILVA COSTA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 844,0000	01/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98641106001972023	01/09/2023	1	Objeto: Itens fracassaram na dispensa eletrônica nº0164/2023, para contratação com os fornecedores do melhor preço da pesquisa de preço

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986411	SISPP	Dispensa

Fornecedor
MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veiculos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 251.840,0000	31/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17034505000022023	31/08/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva em veiculos automotores, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais utilizados pelos fabricantes e serviços de limpeza e higienização, nos veiculos que compõem a frota da SRA/AP, SPU /AP, ABIN/AP, CGU/AP, PFN/AP, SRTb/AP confor. condições, quantidades e exigências estabelecidas Edital e Anexos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	170345	SISPP	Pregão

Fornecedor
CACOAL AUTO PECAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva em veiculos automotores, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais utilizados pelos fabricantes e serviços de limpeza e higienização, nos veiculos que compõem a frota da SRA/AP, SPU/AP, ABIN/AP, CGU/AP, PFN/AP, SRTb/AP confor. condições, quantidades e exigências estabelecidas Editale Anexos

918
2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.700,0000	31/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79101006019022023	31/08/2023	1	Objeto: Serviço de manutenção de viatura FORD COURIER 1.6 FLEX, com o fornecimento do material (peças) que constam na tabela do termo de referência. ATENTAR PARA A DESCRIÇÃO DO SERVIÇO QUE CONSTA NO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791010	SISPP	Dispensa

Fornecedor
WL ESTETICA AUTOMOTIVA E FILTROS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção de viatura FORD COURIER 1.6 FLEX, com o fornecimento do material (peças) que constam na tabela do termo de referência. ATENTAR PARA A DESCRIÇÃO DO SERVIÇO QUE CONSTA NO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.400,0000	31/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7000306000362023	31/08/2023	1	Objeto: O objeto da presente contratação direta é a aquisição de peças e serviços para revisões dos veículos Pick-Ups GM S10 Ano /Modelo 2019/2020, Placas: QZQ-8D18, QZQ-8D28 e QZQ-8C28; enas respectivas quilometragens: 60.000, 50.000e 30.000, utilizados para transporte de servidores e materiais (cargas), conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70003	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FERNANDO DA SILVA COSTA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compos
47	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 732,0000	31/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98641106001962023	31/08/2023	3	Objeto: Itens fracassaram na dispensa eletrônica nº0162/2023, para contratação com os fornecedores do melhor preço da pesquisa de preço

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986411	SISPP	Dispensa

Fornecedor

TALITA GRAZIELE DE SOUZA PINHEIRO DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veiculos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compos
48	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.406,0000	31/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98641106001962023	31/08/2023	2	Objeto: Itens fracassaram na dispensa eletrônica nº0162/2023, para contratação com os fornecedores do melhor preço da pesquisa de preço

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986411	SISPP	Dispensa

Fornecedor

TALITA GRAZIELE DE SOUZA PINHEIRO DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Veiculos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 288.0000	31/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98641106001962023	31/08/2023	1	Objeto: Itens fracassaram na dispensa eletrônica nº0162/2023, para contratação com os fornecedores do melhor preço da pesquisa de preço

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986411	SISPP	Dispensa

Fornecedor
AMIGAO PNEUS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Manutenção de Veiculos Leves e Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.108,9600	31/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98747106000262023	31/08/2023	1	Objeto: Contratação da empresa SSBarcar Veiculos Ltda para a revisão periódica, dentro do periodo de garantia, dos veiculos Kwid (10.000 Km ou 12 meses) placas SDT-9A31, SDT-9A32, SDT-9A34, SDT-9A37, SDT-9A39, SDT9A40 e do veiculo Master (20.000 Km), placas SEK-9B16, da Secretariade Saúde deste Municipio.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987471	SISPP	Dispensa

Fornecedor
SSBARCAR VEICULOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Manutenção de veiculos leves e pesados

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 12/12/2023 15:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores

330
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023 (Processo Administrativo n.º 44/2023)

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo o critério de julgamento será o de maior desconto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 22/05/2023 às 08h00min do dia 01/06/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h01min do dia 01/06/2023 às 08h59min do dia 01/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 01/06/2023.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
 - 2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

2.7.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. Para os lotes 01 ao 07 a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.11. Não poderão disputar esta licitação:

2.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de

dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.11.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.11.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive asua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.17. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:**

3.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

3.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.6. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.7. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.4. O atendimento ao subitem 3.3 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido eo intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema

eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, acotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário,

levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura dasessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. O Critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO REFERENTE AS TABELAS REFERIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

5.15.6.2. empresas brasileiras;

5.15.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens

2.9.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme ANEXO I do edital.

7.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.6. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

7.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.8. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

7.12. Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta

queatenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação delicitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como nos Decretos nº 1610/23 e 1611/23 do município de Barra do Jacaré.

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.7.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à

CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir: $EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio na plataforma BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>; ou através do e-mail: pmbj@uol.com.br.

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convo-cará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços; aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair o direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 1610/23.

11.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

11.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

11.3.1. Sera facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

11.5. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.7. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

11.9. A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos e com o Gestor do Contrato, localizado no paço municipal devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor ou pelo telefone (43) 3534-1202, ou por e-mail: pmbj@uol.com.br.

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

12.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.

12.1.1. Quando o **preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

12.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

12.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico barradojacare.pr.gov.br/transparentia/adm/licitacoes, e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

14.11. Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, denominado Agente de Contratação (conforme portaria nº 76/2023), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

14.12. Mais informações referente este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: pmbj@uol.com.br, ou pelo telefone (43) 3537-1202.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

14.13.2. ANEXO II - Termo de Referência

14.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

14.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

14.13.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato/Ata

14.13.6. ANEXO VI – Atestado de Capacidade Técnica

Barra do Jacaré, 08 de Maio de 2023.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

3.1 Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa, abertura e fechamento em conformidade com a legislação.

3.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

4 Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica. (Modelo Anexo VI)

5 Declarações (Apresentar junto a plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preços inicial)

5.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

5.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.4 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5 Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.6 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.7 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Obs: Referente as declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada**, conforme **modelo constante do anexo III** deste edital.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser anexados no sistema eletrônico (BLL compras) no momento da digitação da proposta inicial ou deverão ser enviados após a disputa por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

928
2

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peças mecânicas com porcentagem de desconto sobre tabela de referência (AUDATEX e/ou TRAZVALOR).
- 1.2. Os produtos e serviços a serem adquiridos ou contratados estão detalhados nas respectivas tabelas presentes no Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETPs) da contratação conforme tabelas abaixo.
- 1.3. O valor máximo da contratação é de R\$1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais).

Lote: 1 - Lote 001 - participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Desconto mínimo Audatex	Preço máximo total
1	25157	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA LEVE (CHEVROLET) VEÍCULOS UTILITARIOS, MOTOS, VANS, AMBULÂNCIAS, PICAPES E CAMINHONETES.	1,00	UN	18%	70.000,00
TOTAL						70.000,00
Lote: 2 - Lote 002 - participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Desconto mínimo Audatex	Preço máximo total
1	25158	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA LEVE (CITROËN) VEÍCULOS UTILITARIOS, MOTOS, VANS, AMBULÂNCIAS, PICAPES E CAMINHONETES.	1,00	UN	22%	15.000,00
TOTAL						15.000,00
Lote: 3 - Lote 003 - participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Desconto mínimo Audatex	Preço máximo total
1	25156	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA LEVE (FIAT) VEÍCULOS UTILITARIOS, MOTOS, VANS, AMBULÂNCIAS, PICAPES E CAMINHONETES.	1,00	UN	23%	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 4 - Lote 004 - participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Desconto mínimo Audatex	Preço máximo total
1	25155	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA LEVE (FORD) VEÍCULOS UTILITARIOS, MOTOS, VANS, AMBULÂNCIAS, PICAPES E CAMINHONETES.	1,00	UN	24%	55.000,00
TOTAL						55.000,00
Lote: 5 - Lote 005 - participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Desconto mínimo Audatex	Preço máximo total
1	25160	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA LEVE (HONDA) VEÍCULOS UTILITARIOS, MOTOS, VANS, AMBULÂNCIAS, PICAPES E CAMINHONETES.	1,00	UN	17%	5.000,00
TOTAL						5.000,00
Lote: 6 - Lote 006 - participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Desconto mínimo Audatex	Preço máximo total
1	25161	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA LEVE (MERCEDES BENZ) VEÍCULOS UTILITARIOS, MOTOS, VANS, AMBULÂNCIAS, PICAPES E CAMINHONETES.	1,00	UN	22%	40.000,00

TOTAL							40.000,00
Lote: 7 - Lote 007 - participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Desconto mínimo Audatex	Preço máximo total	
1	25159	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA LEVE (PEUGEOT) VEÍCULOS UTILITÁRIOS, MOTOS, VANS, AMBULÂNCIAS, PICAPES E CAMINHONETES.	1,00	UN	19%	25.000,00	
TOTAL							25.000,00
Lote: 8 - Lote 008							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Desconto mínimo Audatex	Preço máximo total	
1	25162	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA LEVE (RENAULT) VEÍCULOS UTILITÁRIOS, MOTOS, VANS, AMBULÂNCIAS, PICAPES E CAMINHONETES.	1,00	UN	22%	160.000,00	
TOTAL							160.000,00
Lote: 9 - Lote 009							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Desconto mínimo Audatex	Preço máximo total	
1	25154	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA LEVE (VOLKSWAGEN) VEÍCULOS UTILITÁRIOS, MOTOS, VANS, AMBULÂNCIAS, PICAPES E CAMINHONETES.	1,00	UN	22%	150.000,00	
TOTAL							150.000,00
Lote: 10 - Lote 010							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Desconto mínimo Trazvalor	Preço máximo total	
1	25163	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA PESADA (FORD) CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	1,00	UN	18%	180.000,00	
TOTAL							180.000,00
Lote: 11 - Lote 011							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Desconto mínimo Trazvalor	Preço máximo total	
1	25164	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA PESADA (IVECO) CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	1,00	UN	21%	60.000,00	
TOTAL							60.000,00
Lote: 12 - Lote 012							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Desconto mínimo Trazvalor	Preço máximo total	
1	25165	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA PESADA (MARCOPOLO) CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	1,00	UN	20%	80.000,00	
TOTAL							80.000,00
Lote: 13 - Lote 013							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Desconto mínimo Trazvalor	Preço máximo total	
1	25166	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA PESADA (MERCEDES BENZ) CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	1,00	UN	21%	100.000,00	
TOTAL							100.000,00
Lote: 14 - Lote 014							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Desconto mínimo Trazvalor	Preço máximo total	
1	25167	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA PESADA (SCANIA) CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	1,00	UN	16%	75.000,00	
TOTAL							75.000,00
Lote: 15 - Lote 015							

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Desconto mínimo Trazvalor	Preço máximo total
1	25168	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA PESADA (VOLKSWAGEM) CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	1,00	UN	20%	80.000,00
TOTAL						80.000,00

- 1.4. O prazo total do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, incluindo a execução do objeto e, quando aplicável, a manutenção e a assistência técnica.
- 1.5. O prazo foi estabelecido com base nas necessidades do órgão ou entidade e na complexidade dos objetos das contratações.
- 1.6. Há possibilidade de prorrogação do contrato, desde que justificada e previamente autorizada pela Administração, respeitando os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 1.7. As condições para prorrogação serão estabelecidas em cada contrato específico, observando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços ou aquisição dos bens e os limites legais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação é necessária para solucionar os seguintes problemas, alinhados com o interesse público:
 - 2.1.1. **Aquisição de peças mecânicas com desconto:** A aquisição de peças mecânicas com desconto sobre tabela de referência contribuirá para a economia de recursos públicos e a agilidade na manutenção da frota do órgão.
- 2.2. A necessidade da contratação aborda as deficiências existentes e as melhorias esperadas, para a aquisição de peças mecânicas, permitindo a continuidade e a melhoria na prestação de serviços à população.
- 2.3. Os benefícios esperados com a contratação incluem:
 - 2.3.1. Melhoria na eficiência e disponibilidade da frota de veículos do órgão, proporcionando maior agilidade e qualidade nos serviços prestados à população.
 - 2.3.2. Redução de custos com reparos emergenciais e aquisição de peças, otimizando o uso dos recursos públicos.
 - 2.3.3. Otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros do órgão, aprimorando a gestão e a manutenção da frota.
 - 2.3.4. Aumento da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo a segurança e a confiabilidade na operação dos veículos do órgão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. **Aquisição e implementação:** O processo de aquisição e implementação do objeto envolverá a seleção de fornecedores por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente. Após a seleção, os fornecedores deverão entregar os bens ou prestar os serviços contratados, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato. No caso de equipamentos ou sistemas, se aplicável, a instalação e configuração serão realizadas pelos fornecedores ou por equipe técnica do órgão, conforme previsto no contrato.
- 3.2. **Monitoramento e avaliação:** O desempenho do contrato e do objeto adquirido será monitorado e avaliado por meio de indicadores de desempenho, metas e prazos, estabelecidos no contrato. O órgão responsável pela contratação deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização das atividades, garantindo que os serviços prestados e os bens adquiridos atendam às expectativas e necessidades do órgão.
- 3.3. **Descarte e logística reversa:** Quando aplicável, as medidas para o descarte adequado de bens e equipamentos ao final de seu ciclo de vida útil deverão ser estabelecidas em conformidade com a legislação ambiental e as políticas de sustentabilidade. A logística reversa, o desfazimento e a

reciclagem deverão ser realizados pelos fornecedores ou por empresas especializadas, contratadas pelo órgão, garantindo a destinação correta e sustentável dos resíduos gerados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

- 4.1. **Requisitos técnicos e funcionais:** Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades do órgão ou entidade. Para a aquisição de peças mecânicas, é necessário que os produtos sejam compatíveis com os veículos da frota e atendam aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos pelos fabricantes.
- 4.2. **Crítérios e práticas sustentáveis:** A contratação deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos e serviços, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos fornecedores e prestadores de serviços.
- 4.3. **Requisitos legais e regulatórios:** A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, as normas técnicas específicas do setor automotivo, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. **Mobilização e início dos serviços:** A empresa contratada deve iniciar a prestação dos serviços ou a entrega dos produtos imediatamente após a assinatura do contrato, providenciando a mobilização de recursos e a implementação das atividades iniciais conforme acordado.
- 5.2. **Monitoramento e controle da execução:** A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, que acompanharão o desempenho dos fornecedores e prestadores de serviços por meio de indicadores estabelecidos. Esses servidores serão responsáveis por garantir que os objetivos e metas do contrato sejam atendidos.
- 5.3. **Comunicação e reporte:** O processo de comunicação entre a Administração e a empresa contratada envolverá reuniões periódicas para discutir o andamento do contrato, eventuais problemas e soluções. A empresa contratada deverá apresentar relatórios de desempenho e progresso conforme estabelecido no contrato. Os canais de comunicação a serem utilizados incluirão e-mail, telefone e reuniões presenciais ou por videoconferência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor **Luiz Carlos França**, indicado pela Diretoria competente para Aquisição.
- 6.2. O fiscal do contrato que exercerá funções como monitoramento da execução das atividades, controle de qualidade, avaliação de desempenho, comunicação com a empresa contratada e aplicação de eventuais penalidades.
- 6.3. Suas responsabilidades incluirão o acompanhamento das atividades e a garantia de que os objetivos do contrato sejam atingidos.
- 6.4. Para resolução de conflitos, a Administração e a empresa contratada deverão buscar soluções negociadas e colaborativas, sempre que possível.
- 6.5. Caso não seja alcançado um acordo, a Administração poderá recorrer aos meios legais e administrativos disponíveis.
- 6.6. As penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada serão estabelecidas no contrato, respeitando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e poderão incluir advertências, multas, suspensão temporária de participação em

licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A forma de pagamento será definida de acordo com a natureza de cada contratação:
 - 7.1.1. Para a referida contratação, referente à aquisição de peças mecânicas com porcentagem de desconto sobre tabela de referência, o pagamento será realizado por lote de peças adquiridas, com base no percentual de desconto aplicado sobre a tabela de referência.
- 7.2. A empresa contratada deverá apresentar à Administração os seguintes documentos como comprovantes da execução dos serviços ou entrega dos produtos:
 - 7.2.1. Relatórios de serviços executados, contendo informações detalhadas sobre as atividades realizadas, o tempo gasto, os materiais utilizados e os resultados alcançados.
 - 7.2.2. Notas fiscais referentes aos serviços prestados ou produtos fornecidos, devidamente discriminados e em conformidade com os valores e condições estabelecidos no contrato.
 - 7.2.3. Recibos de entrega dos produtos ou de realização dos serviços, assinados por representantes da empresa contratada e da Administração, atestando a conformidade dos itens entregues ou serviços prestados com as especificações e requisitos do contrato.
- 7.3. Os pagamentos serão efetuados após a verificação e aprovação dos documentos apresentados pela empresa contratada e a constatação da conformidade dos serviços prestados ou produtos fornecidos com as exigências do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - 8.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
 - 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

- 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 8.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. Considerando o valor estimado e a natureza das contratações, a modalidade de licitação adequada para as três contratações é o Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- 9.2. Para a seleção do fornecedor, serão utilizados os seguintes tipos de licitação:
 - 9.2.1. Para a referida contratação, cujo objeto é o fornecimento de peças genuínas e acessórios para a manutenção dos veículos da frota municipal, será utilizado o critério de "maior desconto" sobre a tabela de referência, sendo a tabela Audatex para os veículos leves e Trazvalor para os veículos pesados.
 - 9.2.2. A opção pelo maior desconto é justificada pela imprevisibilidade da quantidade a ser adquirida pelo Município, tornando inviável o julgamento pelo maior desconto por item. Nesse contexto, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio do Acórdão nº 4739/15, orienta que é juridicamente admissível a utilização do critério de julgamento "maior desconto linear" em processos licitatórios do tipo menor preço, visando identificar a proposta mais vantajosa para a Administração. Tal critério pode ser aplicado desde que a quantidade a ser efetivamente adquirida pelo poder público seja imprevisível no momento da disputa, e o parâmetro do menor preço unitário seja economicamente e operacionalmente inviável. Além disso, o critério deve ser aplicado somente quando houver homogeneidade entre os bens licitados quanto ao segmento de mercado e à margem de lucro. O gestor deve justificar a escolha desse critério de julgamento e, caso haja autorização específica em lei federal, o desconto deve incidir, em geral, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação. Caso a tabela não exista ou seja inviável sua utilização, será admissível a aplicação do desconto sobre um orçamento prévio elaborado pela Administração.
 - 9.2.3. Os valores balizadores de preços serão baseados nos valores apresentados em tabelas de referência, uma vez que é impossível descrever todas as peças de todos os equipamentos, considerando que em apenas um equipamento existem inúmeras peças com preços variáveis de acordo com a marca. Com a técnica de maior desconto, a vencedora do lote poderá fornecer qualquer peça com base no preço apresentado na tabela, subtraindo o percentual de desconto registrado no processo licitatório, assegurando que todos os equipamentos que necessitarem da substituição de peças possam ser atendidos.
- 9.3. Documentos e requisitos para habilitação: Os fornecedores deverão apresentar os seguintes documentos e requisitos:
 - 9.3.1. Habilitação jurídica: atos constitutivos e suas alterações, inscrição no CNPJ e demais documentos que comprovem a constituição regular da empresa.
 - 9.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais, municipais e previdenciários, bem como de débitos trabalhistas (CNDT).
 - 9.3.3. Qualificação técnica: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as contratações por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 9.3.4. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência ou recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstrações contábeis, e índices econômico-financeiros compatíveis com as contratações.
- 9.4. As propostas apresentadas pelos fornecedores serão avaliadas e comparadas levando em conta os seguintes critérios:
 - 9.4.1. Adequação às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
 - 9.4.2. Vantajosidade, considerando o valor proposto em relação aos benefícios ofertados.
 - 9.4.3. Economicidade, considerando a eficiência na alocação de recursos públicos.
 - 9.4.4. Sustentabilidade, considerando o impacto ambiental e a utilização de práticas sustentáveis.
- 9.5. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, conforme previsto na legislação:
 - 9.5.1. Ordem de classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
 - 9.5.2. Sorteio, quando os critérios acima não forem suficientes para definir o vencedor.

10. DO RECEBIMENTO

- 10.1. Os bens adquiridos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 10.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 10.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 10.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
 - 10.4.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas

- ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
 - 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 11.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 11.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 11.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
 - 11.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 11.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 11.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 11.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 11.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)
 - 11.9.6. Demais documentos solicitados no edital da licitação.

12. DO PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.
- 12.4. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 13.1. Parecer contábil em anexo.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
(MODELO)**

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 23/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____ telefone (____) _____ - por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 23/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Agência:

Conta Bancária nº:

Telefone:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO	VALOR TOTAL

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXX).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N 23/2023
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93, neste ato, representado pelo **Senhor _____**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG ____SSP/ __/, nos termos do Decreto Municipal nº ____/____; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2.023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Eletrônico nº 023/2023, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PORCENTA GEM DE DESCONTO	VALOR TOTAL
R\$ 0,00 (ZERO REAIS)							

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 023/2023, com a proposta da **DETENTORA**, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4900	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4910	07.001.20.606.0007.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	07.001.20.606.0007.2062	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4930	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4940	07.001.20.606.0007.2062	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4950	07.001.20.606.0007.2062	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7120	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7130	09.001.12.361.0012.2094	127	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7140	09.001.12.361.0012.2094	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7500	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7560	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até /_/_, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

- 5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
- 5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 023/2023.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local de entrega;
- e) do recebimento;
- f) dotação orçamentária onerada;
- g) valor;
- h) condições de pagamento;
- i) penalidades;
- j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

- a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

- 8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.
- $EM = I \times N \times VP$, onde:
- $I = (TX/100) / 365$;
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se veri-

carem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
- 16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 023/2023.
- 16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- 17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
- 17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, _____ de _____ de 20

 Prefeito Municipal

 Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG: _____

CPF: _____

2) _____

RG: _____

CPF: _____

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico __/2023.

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 – ELETRÔNICO
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 06/07/2023
FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08h45m do dia 19/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h45m do dia 19/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 19/07/2023

O Município de Centenário do Sul torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS – ELETRÔNICO do tipo menor preço**, Por lote com maior desconto, através do site: <https://bllcompras.com>, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

Data da sessão: 19/07/2023.

Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h45m do dia 19/07/2023.

Local de Realização do Pregão: (<https://bllcompras.com/>)

O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 4.057.600,00 (Quatro Milhões, Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)** conforme termo de referência.

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro, CEP 86.630-000, Centenário do Sul - Paraná, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min as 17h00min ou pelos sites www.centenariodosul.pr.gov.br.

DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E /OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TABELA TRAZVALOR**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de CENTENÁRIO DO SUL, de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2 O objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, **ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

1.3 Após a abertura do processo licitatório, as empresas interessadas deverão acessar o site do software de orçamentação eletrônica TRAZVALOR através do link: <https://www.sistematrazvalor.com.br/empresa.html> e fazer o cadastro no ícone LOGIN EMPRESA para ter acesso a base de preços do processo para formular a proposta. Para empresas que não possuam o devido cadastro, estas poderão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL e solicita-lo, sem custos adicionais.

1.4 Os serviços deverão ser executados no prazo máximo previsto, contados da ordem de serviços.

1.5 O prazo máximo da validade do registro de preços será 12 (doze) meses, após assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1

O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária do exercício de 2023 e a sua indicação será conforme disposto pelo art. 7º do Decreto n. 7892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto ao sistema BLLCOMPRAS, fone: (41) 3097- 4600 .

3.2 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4 Caberão aos fornecedores acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

4.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

4.1.1 Termo De Referência, Descrição e Quantidade Do Objeto Da Licitação (Anexo nº 01)

4.1.2 Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Anexo n.º 02);

4.1.3 Carta-proposta de preços ajustada (Anexo n.º 03);

4.1.4 Minuta de contrato (Anexo n.º 04);

4.1.5 Declaração de localização; de que possui instalações e de ter condições de autosocorro (Anexo n.º 05).

4.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **no site www.centenariodosul.pr.gov.br ou <https://bllcompras.com>.**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1

Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, não havendo possibilidade de aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006. Visando assim, não restringir a competitividade ao certame, atendendo plenamente ao disposto no Art. 3º da Lei 8666/93. Para que se possa aplicar com responsabilidade e zelo ao erário público e aplicação do princípio da economicidade, que rege a Lei 8666/93, fazendo-se necessária abertura da disputa através de **Pregão Registro de Preços para Ampla Concorrência**, para possibilitar a mais ampla participação entre os concorrentes, minimizar as possibilidades do resultado do pregão ocorra em frustrado, cancelado ou

deserto. E conforme Lei Complementar Art. 49, Inc. III:

5.2

Justifica-se também a não aplicação de exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI com adoção da COTA PARTE (Art. 48, Inc. III da LC 123/2006) pois após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, licitações anteriores e Sítio da Receita Federal verificou a não existência de no mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos que satisfaçam o objeto do presente certame, podendo haver o comprometimento da competitividade do mesmo.

5.3

"o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"

5.4

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma ComprasBR, conforme item 2 deste edital.

5.5

Poderão participar os interessados com ramo pertinente ao objeto da presente licitação, estando localizados a uma distância viária de no máximo 150 (cento e cinquenta) km da sede deste município.

5.5.

1 Justifica-se tal distância com objeto de melhorar a gestão sobre as manutenções da frota de veículos oficiais do Município de CENTENÁRIO DO SUL, reduzindo as despesas com tal ação, efetivando o controle de todas as etapas do processo de manutenção dos veículos, desde a entrada na oficina até sua retirada pela prefeitura.

Art.

9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º

O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível.

5.6

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

5.7

Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.7.

1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.7.

2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7.

3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

5.7.

4 Que esteja sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.7.

5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.7.

6 Entidades das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores do Município.

6. BLLCOMPRAS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1

O Licitante deverá cadastrar em **campo próprio da plataforma BLLCOMPRAS**, até as **08h45m** do dia **19/07/2023** o upload de sua **proposta de preço, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no **item 7** deste Edital, informando a marca do serviço cotado e o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura e julgamento da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6

É vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação comprovado sua identificação.

6.4.

O valor (percentual) registrado na plataforma da blcompras deverá considerar o percentual total do lote, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5

A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). **A não inserção da marca do serviço implicará na desclassificação da Empresa**, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta, **em casos de fabricante a marca poderá ser substituída por PRÓPRIA ou FABRICANTE** para não haver identificação.

6.5.

1 Critério de Julgamento da Proposta:

O

o julgamento deve ser por lote, (peças e serviços) para cada categoria de veículos, assim facilitando a fiscalização e a qualidade do serviço já que uma mesma empresa vai fornecer as peças e prestar o serviço de mão de obra.

A

a classificação das propostas será pelo critério de **MAIOR DESCONTO**, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

Para

os fins exclusivamente de julgamento, os lances serão dados em **ORDEM CRESCENTE DE DESCONTO (%)**.

O

o **PERCENTUAL** a ser aplicado pelo fornecedor na elaboração de sua proposta e na fase de lances, será o percentual sobre o **desconto mínimo da peça e do serviço** evidenciado em cada lote do edital.

O

o fornecedor interessado na participação, por exemplo, do **Lote 04** que estabelece o **desconto mínimo de 15 % para peças e serviços**, deve propor na sua proposta na plataforma eletrônica (blcompras), para este lote, o percentual mínimo de 15%, conforme a seguir:

FOR

NECEDOR (A)

Lote: 4 - MECÂNICA - VEICULOS LEVES - LINHA FIAT - VALOR MÁXIMO R\$ 50.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 25.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 25.000,00	

Este desconto de **15%** dado pelo fornecedor em sua proposta inicial, significará que será o percentual mínimo aceitável pela Prefeitura Municipal.

Não havendo lances, e este se tornar o melhor desconto oferecido, será aplicado o desconto de 15% para as peças e serviços, conforme proposta original.

Havendo lances para um determinado lote, e tendo como vencedor o fornecedor com o percentual de 20%, este será aplicado na execução do contrato, no valor de cada peça e serviço requisitados, respectivamente.

6.5.2 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao serviço até sua serviço no local fixado pelas Secretarias solicitantes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.5.3 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.5.4 O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime MEI/ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.6.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.6.2 Os lances deverão ser apresentado com valor mínimo de 0,1%.

6.6.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.6.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.6.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.7 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

6.8 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

6.10 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.10.1 Não será aceita proposta com valores inferiores ao mínimo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

6.10.2 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 01, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

6.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de MAIOR DESCONTO, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

6.14.1 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.15 Se a proposta ou o lance de MAIOR DESCONTO não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

6.16 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.17 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Os Proponentes deverão realizar até às 08h45m do dia 19/07/2023 o upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.6 e 7.7 deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.1 Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados na plataforma da BLLCOMPRAS, o licitante será convocado a encaminhá-los, originais ou cópia autenticada, via correios ou pessoalmente no endereço da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL até 03 (três) dias úteis após a solicitação.

7.1.2 A proposta de preços ajustada deverá ser anexa na plataforma da BLLCOMPRAS ou enviada em pelo email: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br, até **02 (duas) horas** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 11h e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.

7.1.3 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português.

7.1.4 Quando um lote for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. **Caso a empresa não tenha anexado os documentos solicitados em edital a mesma será considerada inabilitada.**

7.1.5 Esses documentos só estarão disponíveis ao Pregoeiro e aos licitantes após o encerramento da etapa de lances do Pregão.

7.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

7.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no qual se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;

7.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;

7.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

7.2.4 Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

7.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2 Prova de regularidade com as fazendas:

7.3.3 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

7.3.4 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

7.3.5 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante.

7.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

7.3.7 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

7.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá à última.

7.5 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.5.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6 Quanto à Qualificação Econômica-Financeira

7.6.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias úteis;

7.6.2 Apresentar declaração de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinada pelo representante legal e pelo contador responsável da empresa licitante. Deverão ser apresentados os índices da licitante conforme a seguir:

INDICADOR LIQUIDEZ CORRENTE	ÍNDICE MÍNIMO	INDICADOR LIQUIDEZ GERAL	ÍNDICE MÍNIMO
$LC = \frac{AC}{PC}$	1,0	$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	1,0
SOLVÊNCIA GERAL		ÍNDICE MÍNIMO	
$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$		1,0	

Onde:

LC = Liquidez Corrente	LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante	RLP= Ativo Realizável a LongoPrazo
PC = Passivo Circulante	ELP= Passivo Exigível a LongoPrazo
SG = Solvência Geral	AT = Ativo Total

7.6.3 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, registrados na Junta Comercial, vigente na época destas demonstrações (o balanço deverá conter o selo ou o carimbo da Junta Comercial), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes, balanços provisórios ou balanços mensais, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Deverão estar assinados pelo representante pelo seu titular ou representante legal da licitante e pelo Contador, com indicação do número de sua inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente autenticado pela Junta Comercial.

7.6.3.1 As demais demonstrações contábeis de que trata o item 7.6.3, retro, deverá ser feita através de cópias autenticadas de referência do Livro Diário (Número do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas que contém o Balanço Patrimonial e Demonstrativo Contábil extraído deste livro, com evidência de Registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a natureza jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador;

7.6.4 As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED com status " Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial), e Recibo de entrega do livro digital junto à Receita Federal;

7.6.5 As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;

7.6.6 As empresas que estiveram inativas no ano anterior, apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;

7.6.7 Serão DISPENSADAS da apresentação do Balanço Patrimonial todas as empresas tidas como MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), conforme disposto nos artigos 970 e 1.179, § 2º da Lei 10.406/2002 e artigos 18-A, § 1º e 68 da Lei Complementar 123/2006.

7.7 Quanto à Qualificação Técnica

7.7.1 Apresentar declaração de que possui oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução dos serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, pessoal, ferramentas, instalações e peças necessárias à perfeita prestação dos serviços, conforme **Anexo 05**;

7.7.2 Apresentar declaração afirmando ter condições de realizar o autossocorro, para o atendimento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, de modo que os veículos que venham estar danificados em vias públicas ou em local distante da oficina possam ser encaminhados à oficina, evitando dessa forma a permanência de patrimônio público em estado de abandono e agilidade nos reparos conforme **Anexo 05**;

7.7.3 Apresentar declaração de localização (comprovação de estar localizada a uma distância viária no máximo 150 (cento e cinquenta) km da sede deste município), conforme **Anexo 05**,

7.7.4 - Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e serviços), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter o nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.

7.7.5 - Comprovação de que mantém suas instalações e os equipamentos de terceiros protegidos por seguro (apresentar cópia autenticada da apólice) contra sinistros e danos (incêndios, vendavais, raios entre outros).

7.7.6 - A empresa deverá executar todas as atividades relacionadas aos serviços oferecidos pela tabela traz valor dos lotes na qual for vencedora.

7.8 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.8.1 Termo de Declaração (Anexo n.º 02), subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas

condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Não Parentesco; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

7.8.2 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

7.8.2.1 Seja declarada inidônea e/ou suspensa em qualquer esfera de Governo;

7.8.2.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

7.8.2.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

7.8.2.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste edital;

7.8.2.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no edital, em especial, com valores superiores ao estimado;

7.8.2.6 Deixar de atender a alguma exigência deste edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

7.8.2.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse edital.

7.8.2.8 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

8. DOS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção de recorrer. **A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante, de forma imediata, no campo próprio do sistema "Manif. Recursos" manifestem sua intenção de recorrer.**

8.2 Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.5 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **30 minutos**, no campo **"Interp. Recursos"** manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar **contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

8.6 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

8.7 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.8 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

10.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.3 Havendo interesse por parte da Administração e de acordo com as Leis Vigentes o Município poderá adotar o § 3º do Art. 12 do Decreto n. 7892/2013.

11. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

11.1 Os serviços constantes no **Anexo I** serão executados **parceladamente, conforme quantidade disposta no Termo de Referência** e conforme demanda das Secretarias, em até 15 (quinze) dias após expedição/recebimento da Ordem Fornecimento/Solicitação de despesa.

11.2 Os **Materiais** deverão ser entregues no Município de CENTENÁRIO DO SUL, no endereço a ser solicitado junto a ordem de fornecimento, podendo ser recusados se não atenderem as especificações constantes no **Anexo N.º 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.**

11.3 A proponente vencedora responsabilizar-se-á pela execução do serviço indicado na Ordem de Fornecimento/Solicitação de despesa.

11.4 A proponente vencedora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os serviços em que verificarem apresentação de problemas, sem ônus para o município.

11.5 Todas as observações que a licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas neste Edital e seus Anexos.

12. DA GARANTIA

12.1 A(s) Detentora(s) da Ata de Registro fornecerá (ao), independentemente de qualquer menção expressa no Edital e na proposta dará garantia da execução. Caso seja detectado que os serviços não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Secretaria Solicitante rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a detentora do registro providenciar a substituição do mesmo não aceito, imediatamente após a notificação, devendo a mesma ser feita sem nenhum ônus ao Município.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço. **O faturamento deverá ser encaminhado no email da secretaria solicitante** e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do Item fornecido, número da licitação, número do contrato/ata de registro de preços, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

13.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência – , esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

13.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea " a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$13.4 I = (TX / 100) / 365$$

$$13.5 EM = I \times N \times VP$$

13.6 Onde:

13.7 I = índice de atualização financeira;

13.8 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

13.9 EM = Encargos moratórios;

13.10 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

13.11 VP = Valor da parcela em atraso

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

14.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato/ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 Apresentar documentação falsa;

14.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 Ensejar o retardamento na execução do objeto;

14.1.5 Não manter a proposta;

14.1.6 Cometer fraude fiscal;

14.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

14.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances

14.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

14.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de executar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa;

14.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;

14.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

14.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a

gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Até 03 (Três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

15.2 Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, no email licitacao@centenariodosul.pr.gov.br, até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

15.3 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5 Acolhida à impugnação serão definidas e publicadas nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

16.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com criação de novo prazo para a sua realização.

16.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

16.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

16.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

16.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução

ou do resultado do processo licitatório.

16.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar as condições estabelecidas no Art. 12 do Decreto n. 7892/2013.

16.11 Caso a proponente contratada, por instrumento contratual (contrato) previsto no § 3º do Art. 12 do Decreto n. 7892/2013, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, caso este seja firmado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

16.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Centenário do Sul/PR, 28 de Junho de 2023.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

944

2

ANEXO 01- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E /OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TABELA TRAZ VALOR, conforme planilha descritiva e quantitativa abaixo.

- 1. JUSTIFICATIVA:** Por não contar com equipe de profissionais de serviços mecânicos e tão pouco de veículos apropriados para guincho ou reboque 24 horas do próprio município e como os veículos são essenciais para o funcionamento dos serviços do município, como atendimento e manutenção de ruas e estradas, atendimento e transporte de pacientes a outros municípios, transporte escolar, transporte de atletas, se faz necessária a contratação de empresas especializadas nos ramos para a realização dos serviços de mão-de- obra, fornecimento de peças e acessórios e guincho e/ou reboque 24 horas para manutenção dos veículos do Município de CENTENÁRIO DO SUL, visando o transporte seguro de servidores e munícipes.
2. O Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços. Através do Sistema de Registro de Preços válido por 12 (doze) meses, a Prefeitura de CENTENÁRIO DO SUL-PR economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para várias secretárias e órgãos, aumentando, inclusive, o poder de barganha na hora da compra. Outro ponto é quanto a não obrigatoriedade de se adquirir em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) o valor de um contrato, tendo em vista a necessidade de contenção repentina de gastos, uma vez que não se pede bloqueio do valor total licitado (ou no mínimo de 75%) e sim do quanto se pretende usar. Como este processo licitatório possui uma estimativa considerável de recursos, e como não é possível uma previsão de qual peça ou serviço será realizado durante a validade do processo, opta-se pela utilização de registro de preços.
2. O objeto desse processo licitatório é divisível em lotes, podendo ser adjudicado mais de um lote pelo proponente, conforme o maior percentual de desconto médio ofertado para cada.
- 3.1** O Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por lotes sempre que econômica, tecnicamente e logisticamente viável, cabendo ao gestor do contrato, justificadamente, demonstrar o quão é vantajosa a opção feita.
3. Dessa forma, a licitação por lotes deve ser econômica, tecnicamente e logisticamente viável, ou seja, a divisão do objeto em lotes não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo. Isso porque em determinadas situações a divisão do objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa para a administração.
4. Na licitação por lotes, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.
5. Por sua vez, na licitação por lotes há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote. Destaca-se que para a definição do lote o gestor deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Analisando assim a viabilidade prática dos procedimentos a serem adotados, dando oportunidade a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos, econômicos, operacionais, logísticos e principalmente a especialização quanto aos tipos de VEÍCULOS que cada Empresa de manutenção possa ter.
6. Por esses fatos podemos dizer que o certame em questão será de maior vantagem por lotes específicos, conforme restar econômica, tecnicamente e logisticamente viável, pois se tornaria inviável que se realizasse o certame por itens. Nos termos vistos, o procedimento a ser adotado possui certa peculiaridade, requerendo cautela no processamento da licitação, mas demonstra-se de grande utilidade e fácil aplicação em vista dos inúmeros benefícios que decorrem desse modelo, especialmente a

especialidade de cada tipo de máquina e/ou trator, celeridade, a economia e a vantagem nas contratações.

7. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:

VEÍCULOS LEVES - HONDA

Lote: 1 - MECÂNICA - VEICULOS LEVES - HONDA - VALOR MÁXIMO R\$ 4.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 2.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 2.000,00	

Lote: 2 - AUTO ELÉTRICA - VEICULOS LEVES - LINHA HONDA - VALOR MÁXIMO R\$ 1.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 500,00	5,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA E RASTER, REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 500,00	

Lote: 3 - FUNILARIA - VEICULOS LEVES - LINHA HONDA - VALOR MÁXIMO R\$ 2.600,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 1.300,00	7,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 1.300,00	

RELAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - LINHA HONDA

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
HONDA/CG 125 FAN KS, ANO/MODELO 2011	ATY-1679	INFRAESTRUTURA	GASOLINA

VEÍCULOS LEVES - FIAT

Lote: 4 - MECÂNICA - VEICULOS LEVES - LINHA FIAT - VALOR MÁXIMO R\$ 50.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 25.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 25.000,00	

Lote: 5 - AUTO ELÉTRICA - VEICULOS LEVES - LINHA FIAT - VALOR MÁXIMO R\$ 28.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)

1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 14.000,00	5,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, RASTER E AR CONDICIONADO, REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 14.000,00	

Lote: 6 - FUNILARIA - VEICULOS LEVES - LINHA FIAT - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	8,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	

RELAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - FIAT

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
FIORINO FURGÃO EVO 1.4 FLEX ANO/MODELO 2015	AYW-5026	EDUCAÇÃO	FLEX
FIAT/TORO 1.8 FLEX AUTOMÁTICO-ANO 2017/MODELO 2018	BBN-4297	GABINETE	FLEX
FIAT /UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FIRE FLEX 8V ANO 2018/MODELO 2019	BCT-2J46	AGRICULTUR A	FLEX
STRADA WORKING CE 1.4 FIRE FLEX 8V CE, ANO 2015/MODELO 2016	BAG-5861	SAÚDE	FLEX

VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN

Lote: 7 - MECÂNICA - VEICULOS LEVES - LINHA VOLKSWAGEN - VALOR MÁXIMO R\$ 100.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 50.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 50.000,00	

Lote: 8 - AUTO ELÉTRICA - VEICULOS LEVES - LINHA VOLKSWAGEN - VALOR MÁXIMO R\$ 80.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 40.000,00	6%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, RASTER E AR CONDICIONADO, REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 40.000,00	

Lote: 9 - FUNILARIA - VEICULOS LEVES - LINHA VOLKSWAGEN - VALOR MÁXIMO R\$ 70.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 35.000,00	8,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 35.000,00	

RELAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
---------	-------	------------	-------------

GOL 1.6 MI PLUS TOTAL FLEX 8V 4P-ANO 2008/MODELO 2009	AQT-4807	SAÚDE	FLEX
GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P-ANO 2008/MODELO 2009	AQQ-7537	SAÚDE	FLEX
KOMBI LOTAÇÃO 1.4 MI TOTAL FLEX 8V-ANO/MODELO 2006	ANR-3296	INFRAESTRUTUR A	FLEX
KOMBI LOTAÇÃO 1.4 MI TOTAL FLEX 8V-12 LUGARES-ANO 2011/MODELO 2012	AUK-7630	INFRAESTRUTUR A	FLEX
KOMBI LOTAÇÃO 1.4 MI TOTAL FLEX 8V-9 LUGARES-ANO 2011/MODELO 2012	AUK-7634	INFRAESTRUTUR A	FLEX
VW/SAVEIRO 1.6 CS TREND TOTAL FLEX 8V-ANO/MODELO 2012	AVB-3026	INFRAESTRUTUR A	FLEX
VW/GOL 1.0 TREND 8V 4P-ANO 2012/MODELO 2013	AVI-2164	SAÚDE	FLEX
GOL 1.0 GIV MI TOTAL FLEX 8V 4P-ANO 2012/MODELO 2013	AVI-2863	SAÚDE	FLEX
KOMBI LOTAÇÃO 1.4 MI TOTAL FLEX 8V-ANO/MODELO 2012	AVJ-3551	EDUCAÇÃO	FLEX
VW/GOL 1.6 MI TOTAL FLEX 8V 4P-ANO 2013/MODELO 2014	AXA-9903	CULTURA	FLEX
VW/SAVEIRO 1.6 CS TOTAL FLEX-ANO 2013/MODELO 2014	AXC-7238	INFRAESTRUTUR A	FLEX
VW/GOL 1.0 GIV PLUS 8V 2P-ANO/MODELO 2013	AXF-5271	SAÚDE	FLEX
VW/GOL 1.0 GIV MI TOTAL FLEX 8V 4P-ANO 2013/MODELO 2014	AXS-8095	SAÚDE	FLEX
GOL TRENDLINE 1.6 MI PLUS TOTAL FLEX 8V 4P-ANO/MODELO 2017	BBM-7549	ASSISTÊNCIA SOCIAL	FLEX
VW/VOYAGE TRENDLINE 1.6 TOTAL FLEX 8V 4P-ANO/MODELO 2018	BBZ-3971	EDUCAÇÃO	FLEX
VW/SAVEIRO 1.6 T .FLEX 8V ANO/MODELO 2019	BCJ-6114	INFRAESTRUTUR A	FLEX
VW/SAVEIRO 1.6 T.FLEX 8V, ANO/MODELO 2019	BCV-2D42	EDUCAÇÃO	FLEX
VW/VOYAGE TREND 1.6 MI TOTAL FLEX 8V,4P,ANO 2013/MODELO 2014	AXK-2543	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FLEX
VW/KOMBI STANDARD 1.4 MI TOTAL FLEX 8V, ANO/MODELO 2012	AVH-2521	INFRAESTRUTUR A	FLEX
VW/KOMBI LOTAÇÃO 1.4 MI TOTAL FLEX 8V-12 LUGARES,ANO 2011/MODELO 2012	AUK-7631	INFRAESTRUTUR A	FLEX
VW/KOMBI LOTAÇÃO 1.4 MI TOTAL FLEX 8V, ANO/MODELO 2006	ANR-3308	INFRAESTRUTUR A	FLEX
V/W GOL 1.0 L MC 4 ANO 2021/MODELO 2022	BEY2G14	SAÚDE	FLEX
V/W GOL 1.0 L MC 4 ANO 2021/MODELO 2022	BEY-2F62	SAÚDE	FLEX
V/W GOL 1.0 L MC 4 ANO 2021/MODELO 2022	BEX-9175	SAÚDE	FLEX

VEÍCULOS LEVES - FORD

Lote: 10 - MECÂNICA - VEICULOS LEVES - LINHA FORD - VALOR MÁXIMO R\$ 60.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 30.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 30.000,00	

946
2

Lote: 11 - AUTO ELÉTRICA - VEICULOS LEVES - LINHA FORD - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	5%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PASTER E AR CONDICIONADO, REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	

Lote: 12 - FUNILARIA - VEICULOS LEVES - LINHA FORD - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	8%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	

RELACÃO DE VEÍCULOS LEVES - FORD

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
FORD KA 1.5 16V FLEX ANO/MODELO 2018	BCF-4813	ADMINISTRAÇÃO	FLEX
FORD KA 1.0 HA SEL TICVT FLEX-ANO/MODELO 2018	BCF-6390	SAÚDE	FLEX
FORD KA SE 1.5 HA FLEX ANO/MODELO 2018	BCF-4819	ADMINISTRAÇÃO	FLEX
FORD KA SE 1.5 HA FLEX ANO/MODELO 2018	BCF-4830	ASSISTENCIA SOCIAL	FLEX
AMBULANCIA FORD RANGER XL CS 2.2 DIESEL ANO/2012/ MODELO 2013	AYK-7220	SAUDE	DIESEL
FORD KA SE 1.5 SD FLEX ANO 2018/MODELO 2019	BCT-2J49	ASSISTENCIA SOCIAL	FLEX

VEÍCULOS LEVES - CHEVROLET

Lote: 13 - MECÂNICA - VEICULOS LEVES - LINHA CHEVROLET - VALOR MÁXIMO R\$ 20.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 10.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 10.000,00	

Lote: 14 - AUTO ELÉTRICA - VEICULOS LEVES - LINHA CHEVROLET - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	5%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PASTER E AR CONDICIONADO, REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 15 - FUNILARIA - VEICULOS LEVES - LINHA CHEVROLET - VALOR MÁXIMO R\$ 20.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
------	-------------------------	---------	-----------------------	----------------------------

1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 10.000,00	7,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 10.000,00	

RELAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - CHEVROLET

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
CHEVROLET SPIN MANUAL ANO 2016/MODELO 2017	BBC-3229	SAÚDE	FLEX
CHEVROLET SPIN 1.8 ECONO FLEX AUT. ANO 2019/MODELO 2020	EUP-9G49	LEGISLATIVO	FLEX

VEÍCULOS LEVES - CITROEN

Lote: 16 - MECÂNICA - VEICULOS LEVES - LINHA CITROEN - VALOR MÁXIMO R\$ 15.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 7.500,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 7.500,00	

Lote: 17 - AUTO ELÉTRICA - VEICULOS LEVES - LINHA CITROËN - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	5%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PASTER E AR CONDICIONADO, REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 18 - FUNILARIA - VEICULOS LEVES - LINHA CITROEN - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	7,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

RELAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - CITROEN

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
CITROEN AIRCROSS GLX 1.6 FLEX 16V AUT. ANO 2018/MODELO 2019	BCW-3H73	ASSISTENCIA SOCIAL (CONSELHO TUTELAR)	FLEX

VEÍCULOS LEVES - RENAULT

Lote: 19 - MECÂNICA - VEICULOS LEVES - LINHA RENAULT - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	15%

2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	
---	--	-------	---------------	--

Lote: 20 - AUTO ELÉTRICA - VEICULOS LEVES - LINHA RENAULT - VALOR MÁXIMO R\$ 16.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 8.000,00	5%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, RASTER, REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 8.000,00	

Lote: 21 - FUNILARIA - VEICULOS LEVES - LINHA RENAULT - VALOR MÁXIMO R\$ 20.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 10.000,00	7,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 10.000,00	

RELAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - RENAULT

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
KWID ZEN 1.0 FLEX 12 V MEC. FLEX ANO 2020/MODELO 2021	BEJ-5C63	SAÚDE	FLEX
KWID ZEN 1.0 FLEX 12 V MEC. FLEX ANO 2020/MODELO 2021	BEJ-5C65	SAÚDE	FLEX
KWID ZEN 1.0 FLEX 12 V MEC. FLEX ANO 2020/MODELO 2021	BEJ-5C64	SAÚDE	FLEX
LOGAN AUTHENTIC HIFLEX 1.0 16 V, 4P, FLEX ANO/MODELO 2008	AQB-1295	ADMINISTRAÇÃO	FLEX

VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E AMBULÂNCIAS) - RENAULT

Lote: 22 - MECÂNICA - VEICULOS MÉDIOS - LINHA RENAULT - VALOR MÁXIMO R\$ 100.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 50.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 50.000,00	

Lote: 23 - AUTO ELÉTRICA - VEICULOS MÉDIOS - LINHA RENAULT - VALOR MÁXIMO R\$ 60.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 30.000,00	5%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, RASTER E AR CONDICIONADO, REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 30.000,00	

Lote: 24 - FUNILARIA - VEICULOS MÉDIOS - LINHA RENAULT - VALOR MÁXIMO R\$ 40.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 20.000,00	7,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 20.000,00	

Lote: 25 - TORNO E SOLDA - VEICULOS MÉDIOS - LINHA RENAULT - VALOR MÁXIMO R\$ 20.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 10.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 10.000,00	

Lote: 26 - HIDRÁULICA - VEICULOS MÉDIOS - LINHA RENAULT - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 27 - Prensagem de Mangueiras - Veículos Médios - Linha Renault - Valor Máximo R\$ 10.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	13,25%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE Prensagem de Mangueiras. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

RELAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS - RENAULT

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
AMBULÂNCIA MASTER ALTERCHAMB RENAULT-DIESEL ANO 2012/MODELO 2013	AWF-5682	ESPORTE	DIESEL
AMBULÂNCIA MASTER RENAULT DIESEL ANO 2014/MODELO 2015	AYI-3681	SAÚDE	DIESEL
AMBULÂNCIA MASTER 2.3 RENAULT-DIESEL ANO/MODELO 2015	BAC-8024	SAÚDE	DIESEL
AMBULÂNCIA MASTER ALTECHAMB RENAULT-ANO 2016/MODELO 2017	BAL-0553	SAÚDE	DIESEL
RENAULT/MASTER EURO AMBULÂNCIA 2.8 ANO 2017/MODELO 2018	BBU-7908	SAÚDE	DIESEL
RENAULT PAS/MICROONIBUS-ANO/MODELO 2019	BCV-0D31	ESPORTE	DIESEL

VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E AMBULÂNCIAS) - LINHA FIAT

Lote: 28 - MECÂNICA - VEICULOS MÉDIOS - LINHA FIAT - VALOR MÁXIMO R\$ 40.000,00				
---	--	--	--	--

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 20.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 20.000,00	

Lote: 29 - AUTO ELÉTRICA - VEICULOS MÉDIOS - LINHA FIAT - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	5%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA E PASTER, REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	

Lote: 30 - FUNILARIA - VEICULOS MÉDIOS - LINHA FIAT - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	7,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	

Lote: 31 - TORNO E SOLDA - VEICULOS MÉDIOS - LINHA FIAT - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 32 - HIDRÁULICA - VEICULOS MÉDIOS - LINHA FIAT - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 33 - Prensagem de Mangueiras - VEICULOS MÉDIOS - LINHA FIAT - VALOR MÁXIMO R\$ 5.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 2.500,00	12,75%

2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE Prensagem de mangueiras. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 2.500,00	
---	--	-------	--------------	--

RELAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS - FIAT

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
VAN FIAT DUCATO	BDS-9F47	SAÚDE	DIESEL
VAN MINIBUS DUCATO FIAT DIESEL ANO/MODELO 2016	BBC-3228	SAÚDE	DIESEL
FIAT DUCATO GREENC DIESEL ANO/MODELO 2019	BDR-9151	SAUDE	DIESEL

VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E AMBULÂNCIAS) - LINHA MERCEDEZ

Lote: 34 - MECÂNICA - VEICULOS MÉDIOS - LINHA MERCEDEZ - VALOR MÁXIMO R\$ 50.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 25.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 25.000,00	

Lote: 35 - AUTO ELÉTRICA - VEICULOS MÉDIOS - LINHA MERCEDEZ - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	5%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PASTEL E AR CONDICIONADO. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	

Lote: 36 - FUNILARIA - VEICULOS MÉDIOS - LINHA MERCEDEZ - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	7,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	

Lote: 37 - TORNO E SOLDA - VEICULOS MÉDIOS - LINHA MERCEDEZ - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 38 - HIDRÁULICA - VEICULOS MÉDIOS - LINHA MERCEDEZ - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	8,66%

2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	
---	---	-------	--------------	--

Lote: 39 - PRENSAGEM DE MANGUEIRAS - VEICULOS MÉDIOS - LINHA MERCEDEZ - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	12,75%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

RELAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS - MERCEDEZ

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
VAN SPRINTER 415 L 2.2 MERCEDEZ BENZ, ANO 2017/MODELO 2018	BBZ-3978	SAUDE	DIESEL
VAN I/M. BENZ 416, ALPHA 6 PAS 2-ANO/MODELO 2022	RHV-7F93	EDUCAÇÃO	DIESEL
BULANCIA SPRINTER 415 FURG -ANO 2018//MODELO 2019	BCL-6924	SAUDE	DIESEL

VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS) - LINHA MERCEDEZ

Lote: 40 - MECÂNICA - VEICULOS PESADOS - LINHA MERCEDEZ - VALOR MÁXIMO R\$ 200.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 100.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 100.000,00	

Lote: 41 - AUTO ELÉTRICA - VEICULOS PESADOS - LINHA MERCEDEZ - VALOR MÁXIMO R\$ 70.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 35.000,00	5,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PASTER E AR CONDICIONADO. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 35.000,00	

Lote: 42 - FUNILARIA - VEICULOS PESADOS- LINHA MERCEDEZ - VALOR MÁXIMO R\$ 100.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 50.000,00	7,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 50.000,00	

Lote: 43 - TORNO E SOLDA - VEICULOS PESADOS - LINHA MERCEDEZ - VALOR MÁXIMO R\$ 50.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 25.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 25.000,00	

Lote: 44 - HIDRÁULICA - VEICULOS PESADOS - LINHA MERCEDEZ - VALOR MÁXIMO R\$ 40.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 20.000,00	8,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 20.000,00	

Lote: 45 - Prensagem de Mangueiras - Veículos Pesados - Linha Mercedes - Valor Máximo R\$ 30.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	12,75%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE Prensagem de Mangueiras. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - MERCEDEZ

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
ONIBUS OF 1318 MERCEDES-BENZ ANO/MODELO 1997	BUP-5864	EDUCAÇÃO	DIESEL
CAMINHÃO MERCEDEZ-BENZ 1113 ANO/MODELO 1982	AIK-3682	INFRAESTRUTURA	DIESEL
MICRO-ONIBUS MASCARELO MERCEDEZ-BENZ ANO/MODELO 2009	ARE-0878	EDUCAÇÃO	DIESEL
ONIBUS MERCEDEZ BENZ 1318 ANO/MODELO 1997	BUP-5894	EDUCAÇÃO	DIESEL
ONIBUS MERCEDEZ BENZ 1318 ANO/MODELO 1993	BWT-7805	EDUCAÇÃO	DIESEL
ONIBUS MERCEDEZ BENZ 1318 ANO/MODELO 1992	BWT-7803	ADMINISTRAÇÃO	DIESEL
MICRO-ONIBUS CITYCLASS 70C16 MERCEDEZ-BENZ ANO/MODELO 2009	ARA-5324	EDUCAÇÃO	DIESEL
MICRO-ONIBUS MASCARELO GRAN MINI ESCOLAR MERCEDEZ-BENZ ANO/MODELO 2009	ARE-0891	EDUCAÇÃO	DIESEL
CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4 MERCEDEZ-BENZ ANO/MODELO 2014	AYK-0952	INFRAESTRUTURA	DIESEL
M.BENZ/ATEGO 1419,ANO/MODELO 2021	RHW-0182	INFRAESTRUTURA	DIESEL
M.BENZ LK 1520-CAMINHÃO ANO/MODELO 1988	AFK-6097	INFRAESTRUTURA	DIESEL
CAMINHÃO BASCULANTE GMC 12170, 3 EIXOS MERCEDEZ BENZ, ANO/MODELO 1988	AID-6025	INFRAESTRUTURA	DIESEL
ONIBUS OF 1519 R.ORE MERCEDEZ BENZ, ANO/MODELO 2014	AYR-3475	EDUCAÇÃO	DIESEL
CAMINHÃO TANQUE AGRALE MERCEDEZ BENZ, ANO/MODELO 2014	AYY-1816	INFRAESTRUTURA	DIESEL
MICRO-ONIBUS MASCARELO MERCEDEZ-BENZ-ANO/MODELO 2009	ARE-0891	EDUCAÇÃO	DIESEL
CAMINHÃO ATEGO 1419 MERCEDEZ-BENZ, COLETOR DE LIXO ANO/MODELO 2018	BCF-6391	INFRAESTRUTURA	DIESEL
I/M.BENZ 415CDISPRINTERC-CARGA CAMINHÃO-ANO/MODELO 2018	BBZ-3978	INFRAESTRUTURA	DIESEL

VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS) - LINHA VOLKSWAGEN

Lote: 46 - MECÂNICA - VEICULOS PESADOS - LINHA VOLKSWAGEN - VALOR MÁXIMO R\$ 160.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)

1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 80.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 80.000,00	

Lote: 47 - AUTO ELÉTRICA - VEICULOS PESADOS - LINHA VOLKSWAGEN - VALOR MÁXIMO R\$ 50.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 25.000,00	5,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PASTER E AR CONDICIONADO. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 25.000,00	

Lote: 48 - FUNILARIA - VEICULOS PESADOS- LINHA VOLKSWAGEN - VALOR MÁXIMO R\$ 80.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 40.000,00	7,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 40.000,00	

Lote: 49 - TORNO E SOLDA - VEICULOS PESADOS - LINHA VOLKSWAGEN - VALOR MÁXIMO R\$ 60.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 30.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 30.000,00	

Lote: 50 - HIDRÁULICA - VEICULOS PESADOS - LINHA VOLKSWAGEN - VALOR MÁXIMO R\$ 50.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 25.000,00	8,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 25.000,00	

Lote: 51 - Prensagem de Mangueiras - VEICULOS PESADOS - LINHA VOLKSWAGEN - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	12,75%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE Prensagem de Mangueiras. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEN

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
CAMINHÃO VW 17.190	RHO-4G51	INFRAESTRUTURA	DIESEL
CAMINHÃO VW 14.190	RVH - 5A	INFRAESTRUTURA	DIESEL

	38		
VW/NEOBUS TH ANO 2020/MODELO 2021	BEU-4H12	EDUCAÇÃO	DIESEL
VW/NEOBUS TH ANO 2020/MODELO 2021	BEU-4H14	EDUCAÇÃO	DIESEL
ONIBUS COMIL VERSATILE I VW/WOLKSWAGEN ANO 2008/MODELO 2009	AQZ-5305	EDUCAÇÃO	DIESEL
MICRO-ONIBUS MASCARELLO GRANMINI VW/VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2004	AMM-2083	EDUCAÇÃO	DIESEL
CAMINHÃO BASCULANTE 15.180 VW/VOLKSWAGEN ANO 2009/MODELO 2010	ARY-4142	INFRAESTRUTURA	DIESEL
CAMINHÃO BASCULANTE 15.180 VW/VOLKSWAGEN ANO 2009/MODELO 2010	ARY-4143	INFRAESTRUTURA	DIESEL
MICRO-ONIBUS VW - 8.160	SEE-SC44	EDUCAÇÃO	DIESEL
VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR , ANO 2022/MODELO 2023	SDX-6J81	EDUCAÇÃO	DIESEL
VW/NEOBUS TH MIDI , ANO 2022/MODELO 2023	RHX-7G45	EDUCAÇÃO	DIESEL
ONIBUS RODOVIÁRIO MASCARELO ANO 2018/MODELO 2019	BCW-5C37	SAUDE	DIESEL

VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS) - LINHA VOLARE

Lote: 52 - MECÂNICA - VEICULOS PESADOS - LINHA VOLARE - VALOR MÁXIMO R\$ 120.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 60.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 60.000,00	

Lote: 53 - AUTO ELÉTRICA - VEICULOS PESADOS - LINHA VOLARE - VALOR MÁXIMO R\$ 50.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 25.000,00	5,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PASTER E AR CONDICIONADO, REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 25.000,00	

Lote: 54 - FUNILARIA - VEICULOS PESADOS- LINHA VOLARE - VALOR MÁXIMO R\$ 80.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 40.000,00	7,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 40.000,00	

Lote: 55 - TORNO E SOLDA - VEICULOS PESADOS - LINHA VOLARE - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	9,33%

2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	
---	--	-------	---------------	--

Lote: 56 - HIDRÁULICA - VEICULOS PESADOS - LINHA VOLARE - VALOR MÁXIMO R\$ 20.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 10.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 10.000,00	

Lote: 57 - PRENSAGEM DE MANGUEIRAS - VEICULOS PESADOS - LINHA VOLARE - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	12,75%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - VOLARE

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
MICRO-ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2020/MODELO 2021	RHC-0J62	EDUCAÇÃO	DIESEL
ONIBUS VOLARE EURO V8L ESCOLAR MARCOPOLO ANO/MODELO 2018	BCJ-7197	EDUCAÇÃO	DIESEL
ONIBUS W9 ON MARCOPOLO/VOLARE ANO 2014/ MODELO 2015	AYW-4337	SAÚDE	DIESEL
ONIBUS W9 ON MARCOPOLO ANO 2014/MODELO 2015	AYW-4166	SAÚDE	DIESEL
ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W-L MARCOPOLO ANO/MODELO 2018	BCB-8595	SAÚDE	DIESEL
ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W-L MARCOPOLO ANO/MODELO 2018	BCB-8602	SAÚDE	DIESEL
MICRO-ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO 2013/MODELO 2014	AYI-6922	EDUCAÇÃO	DIESEL
MICRO ONIBUS V8L MARCOPOLO ANO/MODELO 2015	BAG-5860	SAÚDE	DIESEL
MICRO-ONIBUS VOLARE W8 ON - ANO/MODELO 2006	ANS-4352	ADMINISTRAÇÃO	DIESEL

VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS) - LINHA SCANIA

Lote: 58 - MECÂNICA - VEICULOS PESADOS - LINHA SCANIA - VALOR MÁXIMO R\$ 40.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 20.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 20.000,00	

Lote: 59 - AUTO ELÉTRICA - VEICULOS PESADOS - LINHA SCANIA - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
------	-------------------------	---------	-----------------------	----------------------------

1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	5,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PASTER E AR CONDICIONADO, REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 60 - FUNILARIA - VEICULOS PESADOS- LINHA SCANIA - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	7,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	

Lote: 61 - TORNO E SOLDA - VEICULOS PESADOS - LINHA SCANIA - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 62 - HIDRÁULICA - VEICULOS PESADOS - LINHA SCANIA - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 63 - Prensagem de Mangueiras - Veículos Pesados - Linha Scania - Valor Máximo R\$ 5.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 2.500,00	12,75%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE Prensagem de Mangueiras. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 2.500,00	

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - SCANIA

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
SCANIA/K112 33S – ONIBUS RODOVIÁRIO ANO/MODELO 1985	ACP-3130	ADMINISTRAÇÃO	DIESEL

VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS) - LINHA FORD

Lote: 64 - MECÂNICA - VEICULOS PESADOS - LINHA FORD - VALOR MÁXIMO R\$ 60.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
------	-------------------------	---------	-----------------------	----------------------------

1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 30.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 30.000,00	

Lote: 65 - AUTO ELÉTRICA - VEICULOS PESADOS - LINHA FORD - VALOR MÁXIMO R\$ 20.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 10.000,00	5,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PASTEL E AR CONDICIONADO. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 10.000,00	

Lote: 66 - FUNILARIA - VEICULOS PESADOS- LINHA FORD - VALOR MÁXIMO R\$ 40.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 20.000,00	7,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 20.000,00	

Lote: 67 - TORNO E SOLDA - VEICULOS PESADOS - LINHA FORD - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 68 - HIDRÁULICA - VEICULOS PESADOS - LINHA FORD - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	8,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 69 - PRENSAGEM DE MANGUEIRAS - VEICULOS PESADOS - LINHA FORD - VALOR MÁXIMO R\$ 5.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 2.500,00	12,75%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 2.500,00	

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - FORD

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
---------	-------	------------	-------------

CAMINHÃO FORD CARGO 816 S - ANO/MODELO 2019	BDC-3G27	AGRICULTURA	DIESEL
FORD RANGER XL CS4 22- ANO/MODELO 2013	AYK-7220	SAUDE	DIESEL
FORD CARGO 1933-ANO/MODELO 2014		INFRAESTRUTURA	DIESEL

VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS) - LINHA AGRALE

Lote: 70 - MECÂNICA - VEICULOS PESADOS - LINHA AGRALE - VALOR MÁXIMO R\$ 50.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 25.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 25.000,00	

Lote: 71 - AUTO ELÉTRICA - VEICULOS PESADOS - LINHA AGRALE - VALOR MÁXIMO R\$ 15.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 7.500,00	5,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PASTEL E AR CONDICIONADO. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 7.500,00	

Lote: 72 - FUNILARIA - VEICULOS PESADOS - LINHA AGRALE - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	7,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	

Lote: 73 - TORNO E SOLDA - VEICULOS PESADOS - LINHA AGRALE - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 74 - HIDRÁULICA - VEICULOS PESADOS - LINHA AGRALE - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	8,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 75 - Prensagem de Mangueiras - VEICULOS PESADOS - LINHA AGRALE - VALOR MÁXIMO R\$ 5.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)

1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 2.500,00	12,75%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE Prensagem de mangueiras. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 2.500,00	

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - AGRALE

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 1400 6X2 ANO/MODELO 2012	AVO-2338	INFRAESTRUTURA	DIESEL
CAMINHÃO AGRALE /14000-ANO/MODELO 2014	AYY-1816	INFRAESTRUTURA	DIESEL

VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS) - LINHA IVECO

Lote: 76 - MECÂNICA - VEICULOS PESADOS - LINHA IVECO - VALOR MÁXIMO R\$ 50.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 25.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 25.000,00	

Lote: 77 - AUTO ELÉTRICA - VEICULOS PESADOS - LINHA IVECO - VALOR MÁXIMO R\$ 20.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 10.000,00	5%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PASTEL E AR CONDICIONADO. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 10.000,00	

Lote: 78 - FUNILARIA - VEICULOS PESADOS - LINHA IVECO - VALOR MÁXIMO R\$ 40.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 20.000,00	7,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 20.000,00	

Lote: 79 - TORNO E SOLDA - VEICULOS PESADOS - LINHA IVECO - VALOR MÁXIMO R\$ 15.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 7.500,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 7.500,00	

Lote: 80 - HIDRÁULICA - VEICULOS PESADOS - LINHA IVECO - VALOR MÁXIMO R\$ 15.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 7.500,00	8,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$	

TRAZVALOR		7.500,00	
-----------	--	----------	--

Lote: 81 - Prensagem de mangueiras - veículos pesados - linha Iveco - valor máximo R\$ 10.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	12%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE Prensagem de mangueiras. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Relação de veículos pesados - Iveco

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
IVECO/BUS 10-190E- MINIBUS ANO 2020/MODELO 2021	BEU-4H10	EDUCAÇÃO	DIESEL
IVECO/BUS 10-19E MINIBUS ANO 2020/MODELO 2021	BEV-7G63	EDUCAÇÃO	DIESEL
IVECO/CITYCLASS-PAS ONIBUS ANO/MODELO 2009	ARA-5324	EDUCAÇÃO	DIESEL

Máquinas pesadas - linha Tramontini

Lote: 82 - Mecânica - máquinas pesadas - linha Tramontini - valor máximo R\$ 20.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 10.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 10.000,00	

Lote: 83 - Auto elétrica - máquinas pesadas - linha Tramontini - valor máximo R\$ 8.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 4.000,00	5%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PASTEL E AR CONDICIONADO, REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 4.000,00	

Lote: 84 - Funilaria - máquinas pesadas - linha Tramontini - valor máximo R\$ 14.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 7.000,00	7,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 7.000,00	

Lote: 85 - Torno e solda - máquinas pesadas - linha Tramontini - valor máximo R\$ 10.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 86 - HIDRÁULICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA TRAMONTINI - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	8,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 87 - Prensagem de Mangueiras - Máquinas Pesadas - Linha Tramontini - Valor Máximo R\$ 5.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 2.500,00	12%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE Prensagem de Mangueiras. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 2.500,00	

Prensagem de Máquinas Pesadas - Linha Tramontini			
VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
TRATOR AGRÍCOLA 4X4 MARCA:TRAMONTINE , MODELO 8075 ANO/MODELO 2014		INFRAESTRUTURA	DIESEL

MÁQUINAS PESADAS - LINHA SEM

Lote: 88 - MECÂNICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA SEM - VALOR MÁXIMO R\$ 60.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 30.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 30.000,00	

Lote: 89 - AUTO ELÉTRICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA SEM - VALOR MÁXIMO R\$ 20.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 10.000,00	5%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PASTER E AR CONDICIONADO. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 10.000,00	

Lote: 90 - FUNILARIA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA SEM - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	7,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 91 - TORNO E SOLDA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA SEM - VALOR MÁXIMO R\$ 20.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)

1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 10.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 10.000,00	

Lote: 92 - HIDRÁULICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA SEM - VALOR MÁXIMO R\$ 40.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 20.000,00	8,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 20.000,00	

Lote: 93 - Prensagem de Mangueiras - Máquinas Pesadas - Linha Sem - Valor Máximo R\$ 20.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 10.000,00	12%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE Prensagem de Mangueiras. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 10.000,00	

RELAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - LINHA SEM

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
PÁ CARREGADEIRA MARCA:SEM - MODELO 638 ANO/MODELO 2014		INFRAESTRUTURA	DIESEL
PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA MODELO 638 MARCA: SEM ANO/MODELO 2009		INFRAESTRUTURA	DIESEL

MÁQUINAS PESADAS - LINHA CATERPILLAR

Lote: 94 - MECÂNICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA CATERPILLAR - VALOR MÁXIMO R\$ 80.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 40.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 40.000,00	

Lote: 95 - AUTO ELÉTRICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA CATERPILLAR - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	5%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PASTER E AR CONDICIONADO. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	

Lote: 96 - FUNILARIA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA CATERPILLAR - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	7,33%

2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	
---	--	-------	------------------	--

Lote: 97 - TORNO E SOLDA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA CATERPILLAR - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	

Lote: 98 - HIDRÁULICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA CATERPILLAR - VALOR MÁXIMO R\$ 20.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 10.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 10.000,00	

Lote: 99 - PRENSAGEM DE MANGUEIRAS - MÁQUINAS PESADAS - LINHA CATERPILLAR - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	12,50%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

RELAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - LINHA CATERPILLAR

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
RETROESCAVADEIRA 416 E-CATERPILLAR ANO/MODELO 2013		INFRAESTRUTURA	DIESEL
MOTONIVELADORA 120K- CARTEPILLAR ANO/MODELO 2013		INFRAESTRUTURA	DIESEL

MÁQUINAS PESADAS - LINHA DOOSAN

Lote: 100 - MECÂNICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA DOOSAN - VALOR MÁXIMO R\$ 80.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 40.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 40.000,00	

Lote: 101 - AUTO ELÉTRICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA DOOSAN - VALOR MÁXIMO R\$ 15.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 7.500,00	5%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PASTER E AR CONDICIONADO, REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 7.500,00	

Lote: 102 - FUNILARIA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA DOOSAN - VALOR MÁXIMO R\$ 5.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 2.500,00	7,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 2.500,00	

Lote: 103 - TORNO E SOLDA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA DOOSAN - VALOR MÁXIMO R\$ 20.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 10.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 10.000,00	

Lote: 104 - HIDRÁULICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA DOOSAN - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	8%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	

Lote: 105 - PRENSAGEM DE MANGUEIRAS - MÁQUINAS PESADAS - LINHA DOOSAN - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	12,50%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

RELAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - LINHA DOOSAN

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX140LC ANO/MODELO 2011		INFRAESTRUTURA	DIESEL

MÁQUINAS PESADAS - LINHA JCB

Lote: 106 - MECÂNICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA JCB - VALOR MÁXIMO R\$ 60.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 30.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 30.000,00	

Lote: 107 - AUTO ELÉTRICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA JCB - VALOR MÁXIMO R\$ 15.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)

1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 7.500,00	5%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PASTER E AR CONDICIONADO, REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 7.500,00	

Lote: 108 - FUNILARIA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA JCB - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	7,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 109 - TORNO E SOLDA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA JCB - VALOR MÁXIMO R\$ 20.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 10.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 10.000,00	

Lote: 110 - HIDRÁULICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA JCB - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	8,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	

Lote: 111 - PRENSAGEM DE MANGUEIRAS - MÁQUINAS PESADAS - LINHA JCB - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	12,50%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

RELAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - LINHA JCB

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
RETROESCAVADEIRA MARCA JCB ANO/MODELO 2020		INFRAESTRUTURA	DIESEL
RETROESCAVADEIRA MARCA JCB ANO/MODELO 2021		INFRAESTRUTURA	DIESEL

MÁQUINAS PESADAS - LINHA XCMG

Lote: 112 - MECÂNICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA XCMG - VALOR MÁXIMO R\$ 40.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 20.000,00	15%

2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 20.000,00	
---	--	-------	---------------	--

Lote: 113 - AUTO ELÉTRICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA XCMG - VALOR MÁXIMO R\$ 15.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 7.500,00	5%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PASTER E AR CONDICIONADO, REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 7.500,00	

Lote: 114 - FUNILARIA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA XCMG - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	7,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 115 - TORNO E SOLDA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA XCMG - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	

Lote: 116 - HIDRÁULICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA XCMG - VALOR MÁXIMO R\$ 40.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 20.000,00	8,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 20.000,00	

Lote: 117 - PRENSAGEM DE MANGUEIRAS - MÁQUINAS PESADAS - LINHA XCMG - VALOR MÁXIMO R\$ 14.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 7.000,00	12,50%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 7.000,00	

RELAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - LINHA XCMG

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
ROLO COMPACTADOR XCMG AUTOPROP/MODELO XD113BR		INFRAESTRUTURA	DIESEL
PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300BR		INFRAESTRUTURA	DIESEL

MÁQUINAS PESADAS - LINHA JOHN DEERE

Lote: 118 - MECÂNICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA JOHN DEERE - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	

Lote: 119 - AUTO ELÉTRICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA JOHN DEERE - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	5%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PASTER E AR CONDICIONADO, REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 120 - FUNILARIA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA JOHN DEERE - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	7,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 121 - TORNO E SOLDA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA JOHN DEERE - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 122 - HIDRÁULICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA JOHN DEERE - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	8,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 123 - PRENSAGEM DE MANGUEIRAS - MÁQUINAS PESADAS - LINHA JOHN DEERE - VALOR MÁXIMO R\$ 5.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 2.500,00	12,50%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 2.500,00	

RELAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - LINHA JOHN DEERE

VEICULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
---------	-------	------------	-------------

TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE-MODELO JD 5075E-ANO/MODELO 2016		INFRAESTRUTURA	DIESEL
--	--	----------------	--------

MÁQUINAS PESADAS - LINHA NEW HOLLAND

Lote: 124 - MECÂNICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA NEW HOLLAND - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	

Lote: 125 - AUTO ELÉTRICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA NEW HOLLAND - VALOR MÁXIMO R\$ 15.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 7.500,00	5%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PASTER E AR CONDICIONADO. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 7.500,00	

Lote: 126 - FUNILARIA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA NEW HOLLAND - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	7,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 127 - TORNO E SOLDA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA NEW HOLLAND - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 128 - HIDRÁULICA - MÁQUINAS PESADAS - LINHA NEW HOLLAND - VALOR MÁXIMO R\$ 20.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 10.000,00	7,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 10.000,00	

Lote: 129 - PRENSAGEM DE MANGUEIRAS - MÁQUINAS PESADAS - LINHA NEW HOLLAND - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	12,50%

2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE Prensagem de mangueiras. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	
---	--	-------	--------------	--

RELAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - LINHA NEW HOLLAND

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
BOB CAT NEW HOLLAND MODELO L 218 ALAVANCA ANO/MODELO 2019		INFRAESTRUTURA	DIESEL
TRATOR NEW HOLLAND MODELO TT 3840 ANO/MODELO 2009		INFRAESTRUTURA	DIESEL

VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS) - LINHA GMC

Lote: 130 - MECÂNICA - VEICULOS PESADOS - LINHA GMC - VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 15.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 15.000,00	

Lote: 131 - AUTO ELÉTRICA - VEICULOS PESADOS - LINHA GMC - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	5%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, PASTER E AR CONDICIONADO, REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 132 - FUNILARIA - VEICULOS PESADOS- LINHA GMC - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	7,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 133 - TORNO E SOLDA - VEICULOS PESADOS - LINHA GMC - VALOR MÁXIMO R\$ 15.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 7.500,00	9,33%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 7.500,00	

Lote: 134 - HIDRÁULICA - VEICULOS PESADOS - LINHA GMC - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00				
Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	7,66%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

Lote: 135 - Prensagem de mangueiras - VEICULOS PESADOS - LINHA GMC - VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00				
---	--	--	--	--

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 5.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE Prensagem de mangueiras. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 5.000,00	

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - GMC

VEÍCULO	PLACA	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
GMC/CARGA CAMINHÃO 12.170, ANO/MODELO 1998	AID-6016	INFRAESTRUTURA	DIESEL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O julgamento deve ser por lote, (peças e serviços) para cada categoria de veículos, assim facilita a fiscalização e a qualidade do serviço já que uma mesma empresa vai fornecer as peças e prestar o serviço de mão de obra.

A classificação das propostas será pelo critério de **MAIOR DESCONTO**, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

Para fins exclusivamente de julgamento, os lances serão dados em **ORDEM CRESCENTE DE DESCONTO (%)**.

O **PERCENTUAL** a ser aplicado pelo fornecedor na elaboração de sua proposta e na fase de lances, será o percentual sobre o **desconto mínimo da peça e do serviço** evidenciado em cada lote do edital.

O fornecedor interessado na participação, por exemplo, do **Lote 01** que estabelece o **desconto mínimo de 15 % para peças e 15% para serviços**, deve propor na sua proposta na plataforma eletrônica (BLLCOMPRAS), para este lote, o percentual mínimo de 15%, conforme a seguir:

FORNECEDOR (A)

Lote: 1 - MECÂNICA - VEICULOS LEVES - HONDA - VALOR MÁXIMO R\$ 4.000,00

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 2.000,00	15%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 2.000,00	

Este desconto de **15%** dado pelo fornecedor em sua proposta inicial, significará que será o percentual mínimo aceitável pela Prefeitura Municipal.

Não havendo lances, e este se tornar o melhor desconto oferecido, será aplicado o desconto de 15% para as peças e serviços, conforme proposta original.

Havendo lances para um determinado lote, e tendo como vencedor o fornecedor com o percentual de 120%, este será aplicado na execução do contrato, no valor de cada peça e serviço requisitados, respectivamente.

LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão fornecidos 24 horas diárias nos sete dias da semana.

Eventuais defeitos devem ser sanados em até 12 (doze) horas a partir do primeiro registro do chamado técnico.

Os serviços para veículos de urgência e emergência, deverão ter prioridade no atendimento, relacionados aos demais serviços na oficina. Justifica-se tal exigência, de modo a não comprometer o atendimento à população.

FORMA DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

A solicitação para a realização do serviço será realizada por meio de Requisição de Compras, devidamente assinada pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL.

O prazo de execução tem início a partir da confirmação de recebimento da emissão da Requisição de Compras.

● confirmação de recebimento deve ser realizada em até 01 (uma) hora a partir do envio pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL.

Todos os serviços executados e as peças adquiridas serão fiscalizados pela Comissão de recebimento de materiais e execução de serviços da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL.

A Comissão de recebimento de materiais e execução de serviços da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL será indicada na assinatura da Ata de Registro de Preços.

Dos prazos:

Prazo de Recolhimento do Veículo:

a) A partir da confirmação do recebimento da Requisição de Compras, a Licitante vencedora deverá receber ou recolher o veículo, com caminhão autossocorro, quando necessário, e sem ônus para este Município, no prazo máximo de até (04) quatro horas.

Prazo para a Elaboração do orçamento:

a) Após o horário do recebimento do veículo, a Licitante Vencedora deverá apresentar no máximo em 06 horas o orçamento detalhado em que conste:

- O número de frota e a placa;
- ü A marca, o modelo e o ano;
- ü A quilometragem;
- ü O nível de combustível encontrado no tanque;
- ü A quantidade de horas necessárias para a execução dos serviços;

A relação de peças a serem utilizadas, codificadas conforme o disposto na tabela da TrazValor/Montadora.

a) O prazo para a conclusão dos serviços, ou seja, a data que a Contratada liberará o veículo.

b) Para composição de preços finais de venda, os PERCENTUAIS DE DESCONTOS serão praticados sobre os preços das peças constantes da Tabela TRAZVALOR ou da Montadora, sendo considerada a tabela de menor preço.

Na falta destas tabelas serão feitos 03 orçamentos, que serão analisados pelo fiscal de contrato, sendo que para ser utilizada esta segunda opção deverá ser anexada justificativa da empresa contratada indicando a inoperância do sistema e seus motivos.

Prazo para a Reelaboração do orçamento:

a) O orçamento dos serviços que forem rejeitados, independente do tipo de serviço, deverá ser refeito em no máximo 12 horas contados a partir da comunicação enviada via e-mail, ou outros

meios que o Município julgar conveniente.

Prazo para a Execução dos Serviços:

a) A execução dos serviços estará condicionada à aprovação do orçamento realizada pela Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, ou a quem esta designar, que será enviada via e-mail, fax ou outros meios que o Município julgar conveniente.

Início do Serviço:

a) A realização do serviço será iniciada mediante emissão e apresentação da aprovação do orçamento pelo responsável da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL.

b) Os serviços serão realizados nas dependências da Licitante vencedora e quando da impossibilidade de deslocamento da frota até o local de estabelecimento desta, deverá prestar atendimento no local onde o veículo estiver, ou rebocado através de autossocorro, desde que a natureza do serviço permita.

Conclusão do Serviço:

3.8.1A conclusão do serviço deverá seguir rigorosamente:

a) a quantidade de horas que a Licitante vencedora definiu no ORÇAMENTO como necessária à execução do serviço.

b) a data que a Licitante vencedora informou no orçamento para a liberação do veículo.

c) o serviço será declarado finalizado após emissão pela Comissão de recebimento de materiais e execução de serviços da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL de que o serviço executado está de acordo com a Nota Fiscal emitida.

d) a Comissão de recebimento de materiais e execução de serviços da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL atestará por meio de declaração emitida, a finalização do serviço, bem como confirmará a troca das peças que foram necessárias para o serviço.

GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor. Havendo dúvidas quanto à necessária substituição das peças ou serviços garantidos, perícia conclusiva deverá ser providenciada a expensas da Licitante Vencedora, junto à empresa de reconhecida idoneidade e com anuência prévia do Município.

A Licitante Vencedora responderá por quaisquer danos causados aos veículos pertencentes ao Município, a partir do recebimento do mesmo e resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados, prepostos ou terceiros, sejam danos culposos ou dolosos. Reparar sem ônus ao Município, todo e qualquer dano causado aos veículos, como por exemplo: nos casos em que as peças fornecidas apresentarem problemas ou defeitos (detectados durante a utilização dos veículos) e que em decorrência desse fato outras peças forem afetadas, além daquela defeituosa deverá substituir todas as outras peças prejudicadas e assumir ainda todos os custos com a mão de obra (serviço) para a realização do serviço.

A Comissão de recebimento de materiais e execução de serviços da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL reserva-se ao direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências definidas em Edital, cabendo à Licitante Vencedora a reposição da peça ou da prestação de serviço. Sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atrasos na execução dos serviços e nem na cobrança de mão de obra. Também não isenta a empresa proponente da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia do serviço.

SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS

Toda despesa de remessa, inclusive àquelas de devolução ou substituição das peças/acessórios correrão por conta da Licitante vencedora que deverá informar os procedimentos ou a empresa responsável em executar a logística, sem ônus algum para a este Município.

960
r

As substituições de peças, componentes e acessórios somente poderão ser efetuadas mediante prévia autorização escrita do responsável da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL.

A Licitante Vencedora deverá devolver a Prefeitura todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, identificando (por meio de etiquetagem ou selo) cada peça substituída de acordo com a frota e o número do orçamento que o autorize. Para fazer a devolução é preciso acondicionar as peças em material resistente (que suporte o peso) conforme a frota e o orçamento, juntar a cópia do orçamento e da Nota Fiscal que foram emitidos autorizando a manutenção corretiva e/ou preventiva do veículo em questão.

DOS SERVIÇOS DE AUTOSSOCORRO

A empresa licitante deverá ter condições de realizar o autossocorro, para o atendimento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, de modo que os veículos que venham estar danificados em vias públicas ou em local distante da oficina possam ser encaminhados à oficina, evitando dessa forma a permanência de patrimônio público em estado de abandono e agilidade nos reparos.

A licitante vencedora deverá realizar o serviço de autossocorro em qualquer outro município dentro do Estado do Paraná. Justifica-se tal exigência, em situações que os veículos da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL poderão realizar processos de transferência a pacientes dentro de qualquer município do Estado do Paraná.

O serviço de autossocorro, deverá ser realizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, os 07 (sete) dias da semana. Todos os custos de guincho/autosocorro serão por conta da empresa contratada.

A empresa contratada arcará com todos os custos provenientes de guincho/autosocorro de veículos a uma distância viária de 200 km da sede da empresa.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Fica estabelecido que todos os veículos que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura serão inseridos na manutenção, em conformidade com o lote, mediante comunicação protocolada e por escrito da Prefeitura a Licitante vencedora.

Para efeito deste Termo de Referência entende-se como sendo acessório, aquilo que não é fundamental, ou seja, que é secundário, suplementar, adicional, e que embora desnecessário ao funcionamento de um veículo contribua para a funcionalidade do mesmo, assim como, para a segurança e proteção dos servidores e usuários.

É vedada a utilização de mão de obra de terceiros sem expressa e prévia autorização da Prefeitura, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da licitante vencedora com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

Salvo em situações de socorro, cujos serviços poderão ser executados em vias públicas ou local de estacionamento dos veículos, todos os outros serviços devem ser realizados no local indicado na proposta de preços, em área coberta, por profissional da própria empresa.

As licitantes vencedoras deverão submeter suas instalações à vistoria de uma Comissão designada pela Prefeitura, para conferência do enquadramento da Empresa às exigências do Edital e seus Anexos, sendo esse ato pré-requisito para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A contratada responderá civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

Terá também que prestar ao Município, sempre que necessário, esclarecimentos e orientações

sobre os serviços executados e peças utilizadas.

Também se responsabilizará pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações da licitante vencedora:

a) manter durante a execução da Ata de Registro de Preço as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas.

b) efetuar o pagamento de seguros, remuneração de seus empregados, encargos previdenciários, fiscais e sociais, bem como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços.

c) garantir a prestação dos serviços continuamente, sem interrupções, de acordo com as normas técnicas e legais aplicáveis ao ramo do negócio da contratação. Em caso de falhas, defeitos ou vícios nos serviços, a Licitante Vencedora se obriga a corrigi-los imediatamente e a esclarecer a Prefeitura Municipal sobre o ocorrido e medidas adotadas e a adotar para corrigi-los imediatamente, sob pena de aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços.

d) fornecer e utilizar, sob sua inteira responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, adequadamente selecionada e necessária, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais pertinentes como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

e) cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL quando for o caso e no que for aplicável.

f) assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que prestar, arcando com todos os ônus necessários à completa execução destes.

g) deverá ser respeitado o percentual de desconto proposto, devendo mantê-lo até o final da vigência contratual.

h) Deverá apresentar valores com preço ofertado na licitação, com concessão de percentual de desconto para o fornecimento de peças, originais ou de primeira linha, considerando como valor-base o vigente, tabela fabricante/montadora ou trazvalor.

São obrigações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL:

a) comunicar imediatamente à licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada, notificando-a para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;

b) manter a Licitante vencedora informada de quaisquer atos da Administração Pública que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços contratados;

c) comunicar imediatamente à Licitante vencedora as providências adotadas nos casos de utilização irregular de senhas de acesso pelos usuários;

d) efetuar o pagamento na forma prevista na Ata de Registro de Preços;

e) fiscalizar e acompanhar, zelando para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços.

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita pela Secretaria de Transportes de CENTENÁRIO DO SUL ou quem esta designar.

DOCUMENTO A SER APRESENTADO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO:

a) Apresentar no ato da assinatura do contrato - Apólice e/ou do comprovante de pagamento do seguro- empresa contra sinistros (incêndios, desabamentos, vendavais, inundações, etc.) e de responsabilidade civil, quanto às instalações da CONTRATADA, e de seu conteúdo, inclusive veículos sob sua guarda.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa é necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos da frota municipal, visando cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e a Resoluções do CONTRAN 05/98 e 14/98 que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no território nacional. De uma forma geral, a contratação visa manter a qualidade, segurança no transporte de alunos, pacientes, coleta de lixo, limpeza pública e no uso geral dos demais veículos da frota municipal. Os serviços e peças serão solicitados conforme necessidade das secretarias.

● quantidades solicitadas foram baseadas em quantidades já licitadas em anos anteriores.

5. JUSTIFICATIVA MENOR PREÇO POR LOTE:

Justificamos a contratação dos serviços e fornecimento de peças do mesmo fornecedor tendo em vista a garantia total referentes aos serviços e materiais utilizados, não existindo dessa forma possibilidade da empresa se eximir da garantia dos serviços e materiais aplicados, bem como os prazos para realização dos serviços constantes no presente termo de referencia.

6. JUSTIFICATIVA - PLATAFORMA BLL (Bolsa de Licitações e Leilões): A possibilidade de adoção de outras plataformas de operacionalização, em detrimento a plataforma disponibilizada pelo Governo Federal, está devidamente prevista conforme Art. 5º do Decreto Federal n. 10024/2019:

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Se justifica a adoção da plataforma BLL, visto que tal plataforma possui integração ao sistema de informação contratado pela Prefeitura Municipal de Centenário do Sul (Equiplano) e vice-versa, comparado a plataforma COMPRASNET, tal integração possibilita a importação de dados à plataforma não possuindo a necessidade do responsável pelo Setor de Licitações em digitar, cadastrar, alimentar os itens da licitação na referida plataforma, pois tais dados podem ser importados para o sistema da BLL e após o certame, exportados para o sistema Equiplano.

E ainda a referida plataforma possui integração junto ao PLATAFORMA+BRASIL, conforme disponibilizado pelo link:

<http://plataformamaisbrasil.gov.br/ajuda/manuais-e-cartilhas/orientacoes-para-integracao-dos-sistemas-externos-de-compras-eletronicas-com-a-plataforma-brasil>

Conforme mencionado acima, há vantagem em exportação para a futura importação de dados ao Sistema de Gestão Pública (Equiplano) utilizado pelo Município, contendo os dados do fornecedor vencedor da licitação, seus dados cadastrais, valores unitários apresentados, marcas etc, facilitando o trabalho do Órgão Público. Não havendo retrabalho, podendo a administração tornar mais ágeis e eficazes as aquisições/contratações solicitadas, otimizando o tempo gasto para a realização do procedimento licitatório, reduzindo custos de trabalho ao município.

Rotina esta, impossível caso adote a plataforma COMPRASNET (disponibilizada pelo Governo Federal), pois não possui qualquer ferramenta de integração, que se assemelha a anterior, tornando o processo mais moroso e suscetível a erros, dificultando o andamento dos certames licitatórios, pois haverá a necessidade de redigitação dos dados de forma manual.

A prefeitura também obtém outras vantagens com a plataforma BLL como: a capacitação, sem custo, da equipe de licitação e suporte especializado prestado pela plataforma tanto à equipe de licitação quanto aos fornecedores, assim agilizando o processo.

A redução no tempo de operacionalização e execução do processo diminuem o custo final do processo licitatório, e mesmo havendo custo ao fornecedor para que o mesmo utilize a plataforma BLL, tais custos comparados ao custo da Administração Pública na inserção de dados, de forma manual, ao sistema COMPRASNET e ao Sistema de Gestão Pública (Equiplano) seriam irrisórios. Pois quanto maior agilidade e eficácia na conclusão de um processo licitatório maior será o tempo disponível para confecção de novos instrumentos convocatórios, elaboração, fiscalização de contratos etc.

Os valores cobrados pela Plataforma BLL são da seguinte forma:

*"A BLL oferece a referida plataforma com **total gratuidade para os órgãos compradores**. E para o licitante participar de um PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS na BLL, não há custos, mensalidades ou taxas prévias.*

*É cobrado apenas do **licitante vencedor** do lote, com uma reduzida taxa de 1,5%, com um teto redutor de R\$ 600,00. Ocorre que, comprovadamente, em nossa média histórica, em razão do teto redutor, os valores cobrados não ultrapassam os 0,58%."*

Fonte: www.bllcompras.com

Por fim, os valores cobrados, conforme acima referem-se aos custos referentes a utilização da plataforma BLL por parte do fornecedor, visto que para o Município o custo é "zero", ou seja, referente aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, conforme prevê o Art. 5º Inc. III da Lei n. 10520/02.

ANEXO Nº 02

Termo de Declaração de: Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) , inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

1. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos serviços licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.

2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 52/2023 do Município de CENTENÁRIO DO SUL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

3. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

4. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

- () Não
- () Sim Em caso positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.

2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
----------------	---------------------	---------	-----------------------------------

3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).
----------------	------------------------------	-----------------------	----------------

5. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____ de _____ de 2023.

(nome completo do representante da empresa, nº do R.G. e assinatura).

963
2

ANEXO Nº 03

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail) Ref.: Pregão Eletrônico nº 52/2023.

Ao Pregoeiro(a) Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E /OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PELA TABELA TRAZVALOR.

Lote: _____

Descrição do Lote _____

Item	Nome do produto/service	Unidade	Valor Destinado (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR.	PEÇA	R\$ 80.000,00	____%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA TRAZVALOR	SERV.	R\$ 80.000,00	

O prazo de fornecimento é de ___ dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;

O prazo de validade da proposta de preços é de ___ dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas;

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, sob as penas da Lei, que o(s) material(is) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Edital.

_____, de _____ de 20____

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

OBS: A proposta de preços ajustada de vera ser encaminhada por email, em até duas horas após solicitado pelo Pregoeiro.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71 / 2023
Pregão Eletrônico nº 52 /2023.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, localizado na Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, neste ato representado pelo Sr **MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 7.712.285-0-PR e CPF nº 033.523.419-40, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lc 147/2014, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção e Decreto 8420/2015 e demais normas legais aplicáveis, bem como, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão - Registro de Preços nº **52/2023**, para Registro de Preços, tendo como vencedor a empresa:

-----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, com sede na -----, nº ---, cidade de -----, neste ato representada pelo Sr.(a) -----, portador(a) do RG nº ----- SSP/XX e inscrito(a) no CPF nº -----, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

1 – DO OBJETO E VALOR:

1.1 Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E /OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TABELA Traz Valor, conforme a seguir:

INFORMAR PLANILHA

1.2 O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$_____ ()**.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2023. Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023:

2.2 E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

3 - DAS REQUISIÇÕES/ORDEM DE FORNECIMENTO:

3.1 Os **serviços** poderão ser requisitados pelas Secretarias do Município diretamente a(s) empresa(s) vencedora(s).

3.2 As requisições serão encaminhadas contendo:

- a) Descrição dos **serviços** requisitados e quantidade;
- b) Data limite e local para execução;
- c) Nome, cargo e assinatura da Secretária ou responsável pelas compras da Secretaria.

4 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

- a) 4.1 A Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
- b) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- c) Administração poderá nomear servidor competente para o pedido, que deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

5 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

5.1 Ao receber as requisições o(a) servidor(a) anotará o pedido no controle de requisições.

5.2 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93.

6 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

6.1 Retirar a nota de empenho ou requisição de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias, documento equivalente contados do recebimento da convocação formal.

6.2 Iniciar a execução dos serviços, conforme a necessidade das Secretarias, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até 15 (quinze) dias, de acordo com quantidade especificada em ordem de fornecimento, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

6.2.1 As **execuções dos serviços** são de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de CENTENÁRIO DO SUL, independente da quantidade solicitada pela Secretaria ou departamento, a não execução no prazo solicitado conforme item 7.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

6.2.2 A **execução** deverá ser feita conforme as condições definidas neste termo de referência.

6.2.3 Realizada a prestação de serviços pela contratada, o contratante, por intermédio da comissão de recebimento, realizará no prazo máximo de até 02 (dois) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos serviços de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

6.3 Por ocasião da prestação de serviços, caso seja detectado que os serviços, não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do(s) serviço(s) não aceito(s), imediatamente após a notificação a empresa, devendo a mesma ser feita sem nenhum ônus a administração.

6.4 Não será admitida a execução pela detentora do registro dos serviços, sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento/serviço, ou documento equivalente.

6.5. O não cumprimento do prazo de entrega conforme subitem 6.2., será a empresa advertida às penas da Lei Federal 8.666/93, e conforme o Edital.

7 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será após a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, e entrega do objeto, observando o comprimento integral das disposições contidas neste Edital.

7.2 Os serviços quando solicitados deverão ser faturados de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJs abaixo:

7.2.1 O faturamento deverá ser emitido conforme a Solicitação de Compra, que poderá ser através:

- a) - **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - CNPJ 75.845.503/0001-67** - endereço: Praça Padre Aurélio Basso, 378- Centenário do Sul - PR, Cep: 86.630-000.
- b) - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL - CNPJ 09.333.796/0001-79** - endereço: Praça Padre Aurélio Basso, 378- Centenário do Sul - PR, Cep: 86.630-000.
- c) - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - CNPJ 12.694.878/0001-53** - endereço: Praça Padre Aurélio Basso, 378- Centenário do Sul - PR, Cep: 86.630-000.

7.2.2 O Município de CENTENÁRIO DO SUL efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

7.2.3 A empresa vencedora do certame licitatório devesa apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal, de acordo com o Edital.

7.3 É de Obrigatoriedade da(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Ordem(s) de Fornecimento(s)/Requisição(ões), e enviar as Notas Fiscais para o email da secretaria para o devido empenho.

7.4 É condição **obrigatória à informação prévia do Cancelamento de Nota Fiscal**, antes do **Empenho pelo Município**, estando este sujeito a penalidades e multas previstas no Edital e conforme Lei 8.666/93, que deverá ser enviado por e-mail.

7.4.1 Ao Emitir a(s) **Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)** deverá informar no corpo da(s) mesma(s) a **Modalidade** e o **Número da Licitação**, como também informar os **Dados Bancários** para o devido pagamento, sendo: **Banco, Agência e Conta Corrente (Pessoa Jurídica)**.

7.5 Caso a Conta Corrente seja de outro Banco, ficará a critério da Divisão de Tesouraria do Município se fará o desconto do valor da taxa de transferência do valor a ser pago.

7.6 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8- DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto do Artigo 65, alínea " d" , da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 Para ocorrer à recomposição, a empresa deverá encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados, que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes, caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá à recomposição.

9- DAS SANÇÕES NO CASO INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.2 A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

9.3 A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei n. 8.666/93.

9.4 A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no **Item 10 do Edital**, sofrerá as multas e penalidades nela descrita, que é parte integrante da presente Ata de Registro de Preços;

9.4.2 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.4.3 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

9.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

10 - DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

10.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, e contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**" :oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**" :a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**" :esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**" :causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**" :(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante

966
e

adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-se inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

10.4 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.

10.5 A CONTRATADA declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades empresariais, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à CONTRATADA, abstendo-se a CONTRATADA de qualquer atividade que constitua uma violação a tais dispositivos.

10.6 A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

10.7 A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

10.8 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

10.9 A CONTRATADA declara, garante e aceita que, com relação a este Contrato, não praticará nem tentará praticar qualquer solicitação, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pela CONTRATADA ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.

10.10 A CONTRATADA e cada um de seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título que trabalham direta ou indiretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e garante que não irá, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A CONTRATADA garante que nenhum dinheiro pago em virtude desse Contrato será utilizado a título de compensação ou de outra forma será usado para pagar qualquer vantagem ou benefício, em violação da lei aplicável.

10.11 A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título, que trabalham direta ou indiretamente no Contrato, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial

e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

11- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO

11.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, inclusive autarquia do município de CENTENÁRIO DO SUL.

11.2 Caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

12- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

12.2 Poderá a critério do Município a adoção da previsão legal do § 3º do Art. 12 do Decreto 7892/2013.

13- DO RESPONSÁVEL E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O/A funcionário(a) público(a) Luan Vicente dos Santos Portaria nº 61/2022, será o indicado a controlar a baixa do objeto licitado e supervisionar os preços praticados no mercado, e quando necessário pedir o reequilíbrio de preço, para que a administração pública não venha a ter prejuízos, e na sua falta um funcionário previamente indicado pela Administração.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE, o acompanhamento e a fiscalização e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderá advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do Registro a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões observarão a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 3º; Lei Federal n. 10.520/2002, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicável à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, todos os Anexos e o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº 52/2023** e a **Proposta da Detentora**.

Fica eleito o foro do Município de PARANAVAI para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Centenário do Sul, DATA

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ANEXO Nº 05

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE QUE POSSUI INSTALAÇÕES E TER CONDIÇÕES DE AUTOSOCORRO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail) Ref.: Pregão Eletrônico nº 52/2023.

Ao Pregoeiro(a) Prezado Senhor,

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara que:

- a) a localização (sede da empresa licitante) esta localizada a uma distância viária de no máximo 150 km da sede deste Município.
- b) que possui oficina com instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução de serviços, objeto deste Edital, comprometendo-se a ter disponíveis, os equipamentos, pessoal, ferramentas, instalações e peças necessárias à perfeita prestação dos serviços.
- c) ter condições de realizar o autossocorro, para o atendimento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, de modo que os veículos que venham estar danificados em vias públicas ou em local distante da oficina possam ser encaminhados à oficina, evitando dessa forma a permanência de patrimônio público em estado de abandono e agilidade nos reparos.

_____, ____ de ____ de 20__

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

() PESSOALMENTE

() VIA SITE www.altonia.pr.gov.br na seção Pregão;

() VIA E-MAIL

Data:

Edital nº: 031/2023

Tipo: Pregão Presencial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2023

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO :

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

CNPJ nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISS (ALVARÁ

Nº DO TELEFONE:

Nº DE FAX DA EMPRESA

E-MAIL PARA CONTATO (OBRIGATÓRIO):

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente a Pregão Nº 031/2023, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02 e 14.133/2021 e concordamos com as condições do Edital.

-
- Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ
 - Ao retirar o edital via internet, fica obrigado a emissão do presente protocolo para o endereço:
licitacoes@altonia.pr.gov.br.
 - ESTE DOCUMENTO SUBSTITUI O ANEXO X., desde que apresentado juntamente com o comprovante de envio do referido ao endereço de e-mail acima mencionado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº
031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023.

OBJETO: ~~REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE.~~

DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/06/2023

DATA DE JULGAMENTO: 06/07/2023. 08:30 HORAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Percentual de desconto - Lote - Compras

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.245.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais).

2023

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº. da licitação)

E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br - Telefone: (44) 3659-8180

Horário de expediente: das 8h:00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DISTRIBUIÇÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS/DIV. DE COMPRAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR

EDITAL DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - Data: 16.06.2023

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 07/07/23 ÀS 08:30min.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÕES Nº 06- PREFEITURA NA RUA RUI BARBOSA, 815

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Altônia, Estado do Paraná, sito à Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, atendendo a solicitação da: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”. O presente certame licitatório, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, tipo de licitação a de “Maior Percentual de Desconto - Lote - Compras” Esta licitação conforme permitido pelo art. 191 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 323/2006 e 098/2010 as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE, quais serão processadas e julgadas pela Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 007/2023 de 05/01/2023. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Será fornecido aos interessados cópias impressas ou **ATRAVÉS DE E-MAIL**, caso solicitado **formalmente** do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia situado no endereço acima mencionado.

O edital de Licitação estará disponível na íntegra no endereço eletrônico www.altonia.pr.gov.br na aba Licitações. E também na plataforma do referido Software no endereço <https://www.sistematrazvalor.com.br/login-empresa>

01 RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 1.1 A Sessão Pública do SRP -Pregão Presencial ocorrerá no dia, 06/07/2023, às 08:30 horas**, data e horário limite para entrega e protocolo dos envelopes, no Departamento de Licitação, dessa Prefeitura Municipal de Altônia, sito à Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de ALTÔNIA-PR, devidamente protocolado no setor competente, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- 1.2** Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

02 DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços Objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, COM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE, a seguir descritos:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – VEICULOS LEVES – FIAT (18 VEICULOS)
02	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – VEICULOS LEVES – VOLKSWAGEN (14 VEICULOS)
03	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – VEICULOS LEVES – CHEVROLET (03 VEICULOS)
04	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – VEICULOS LEVES – PEGEOUT/CITROEN/RENAULT (04 VEICULOS)
05	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – VW KOMBI (02 VEICULOS)
06	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – VEICULOS VANS/FIAT (04 VEICULOS)
07	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/MERCEDES BENZ (07 VEICULOS)
08	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/RENAULT (03 VEICULOS)
09	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/FORD (01 VEICULO)
10	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – VEICULO CAMIONETE MITISUBISHI TRITON(01 VEICULOS)
11	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – ONIBUS/MICROONIBUS (19 ONIBUS)
12	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – CAMINHÕES (12 VEÍCULOS)
13	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – MÁQUINAS PESADAS (11 MAQUINAS)
14	PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – VEICULOS LEVES – FIAT (18 VEICULOS)
15	PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – VEICULOS LEVES – VOLKSWAGEN (14 VEICULOS)
16	PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – VEICULOS LEVES – CHEVROLET (03 VEICULOS)
17	PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – VEICULOS LEVES – PEGEOUT/CITROEN/RENAULT (04 VEICULOS)
18	PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – VW KOMBI (02 VEICULOS)
19	PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – VEICULOS VANS/FIAT (04 VEICULOS)
20	PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/MERCEDES BENZ (07 VEICULOS)
21	PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/RENAULT (03 VEICULOS)
22	PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/FORD (01 VEICULO)
23	PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – VEICULO CAMIONETE MITISUBISHI TRITON(01 VEICULOS)
24	PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – ONIBUS/MICROONIBUS (19 ONIBUS)
25	PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – CAMINHÕES (12 VEÍCULOS)
26	PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – MÁQUINAS PESADAS (11 MAQUINAS)

2.2 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição Total.

2.3 Face ao Disposto no Art. 65, §1º, da lei nº 8.666/1993, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Constante da Ata de Registro de Preços.

03 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

3.2 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

3.2.2 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

Complementar, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.2.3 Poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante credenciado. Sendo que a mesma renunciará ao direito de formular lances e recorrer dos fatos ocorridos durante a sessão, conforme orientação contida no Acórdão nº 405/2013, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado em 08/03/2013.

3.2.4 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no art. 49 daquela Lei Complementar.

3.2.5 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser registrado;

3.3 Estão impedidos de participar da licitação:

- ✓ Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- ✓ Empresa em regime de subcontratação ou ainda em consórcio;
- ✓ Empresa que possua restrições quanto á capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- ✓ Empresa expressamente declarada inidônea pelo Município ou pela Administração Estadual ou Federal;
- ✓ Empresa que tenha alguma ação em andamento contra o Município, ou que o Município tenha contra a empresa.
- ✓ Empresas que direta ou indiretamente, por interposta pessoa, servidor que pertença ao quadro do Município de Altônia-PR.
- ✓ Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- ✓ **Dois ou mais empresas**, com participação societária entre si e empresas do grupo econômico de direito e de fato.
- ✓ Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para a participação de licitação, imposta pela Administração Pública Estadual, sempre obedecida a forma procedimental do art. 155 da Lei Estadual nº 15.608/07.
- ✓ Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

3.4 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

3.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

3.4.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

contrato;

- b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

04 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 002/2023, de 05 de Janeiro de 2023, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

4.2 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro, rua Rui Barbosa, 815 Centro Altônia- Paraná, Brasil - Telefone : (44) 3659-8180, - E-mail licitacoes@altonia.pr.gov.br.

4.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Departamento de Licitações no endereço descrito no item 4.2.

4.4 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

4.5 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular **com firma reconhecida** do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, podendo ser utilizado para tal fim o modelo constante no **Anexo VIII** do presente Edital
- c) Termo de Protocolo de retirada do edital, assinado por um funcionário da administração pública responsável pela entrega. **ANEXO X**.

4.6 O representante legal ou o procurador deverão identificar-se, com cópia autenticada, do documento oficial de identificação que contenha foto.

4.7 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

4.8 A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.9 Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II**.

4.10 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº123/2006 e devido a necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões ME ou EPP à sua firma ou denominação, **acompanhada da Certidão de regularidade da Junta Comercial da sede da licitante, com data de Emissão no exercício atual.**

4.11 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a **desclassificação** da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos, inclusive ser impedido de formular lances.

4.13 Fica proibido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico tais como: notebook, netbook, palm, tablet, dentre outros, durante a realização do certame licitatório. Os celulares deverão estar em modo "vibracall" e seu uso, quando permitido pelo pregoeiro, o licitante deverá se retirar do recinto.

4.14 **Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:**

§...

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

05 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(ENVELOPE Nº. 01)

NOME DO LICITADOR
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
LOTE Nº.
HORÁRIO DE ABERTURA:.....
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
DATA /2.023.
() ME () EPP () OUTRAS

(ENVELOPE Nº. 02)

NOME DO LICITADOR
ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

DATA /2.023.

() ME () EPP () OUTRAS

a) ENVELOPE 01 PROPOSTA, COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES QUE IRÁ PARTICIPAR , não havendo necessidade de um envelope para cada lote.

b) ENVELOPE 02 DOCUMENTAÇÃO, APENAS 01 ENVELOPE PARA CADA EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO.

5.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Diretor de Licitação ou por membro da Equipe de Apoio.

5.5 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

5.6 Os proponentes interessados na autenticação de cópias, por funcionário da unidade que realiza a licitação, deverão solicitar a autenticação até 10(DEZ) minutos antes do início da Sessão de Abertura de Envelopes, comparecendo ao Setor de Licitações da Prefeitura de Altônia com as cópias e os documentos originais.

5.6 Os documentos obtidos pela INTERNET não necessitarão de autenticação, devendo o proponente apresentar os respectivos documentos de forma legível e constando o endereço eletrônico no cabeçalho ou rodapé da página.

5.7 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **60 (sessenta)** dias, contados da data de sua emissão, exceto para o comprovante de inscrição no CNPJ e para Documentação de Qualificação Técnica, se for solicitado.

5.8 É requisito essencial para habilitação nesta licitação que os proponentes tenham, devidamente caracterizados em pelo **menos um** documento (contrato social, alvará ou CNPJ), atividade compatível com o objeto licitado.

5.9 A proposta deverá ser apresentada em uma via impressa, acondicionada no "ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA" que deverá estar fechado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação, como disposto no Item 5.2.

5.10 A não apresentação da via impressa da proposta pelo licitante acarretará em sua desclassificação por descumprimento do presente edital. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante ao final do certame.

5.11. A proposta deverá abranger a totalidade dos itens licitados para cada lote (Anexo I), segundo a capacidade de atendimento da licitante.

5.12. Após o recebimento dos envelopes relativos às propostas, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

5.13. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

06 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

6.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ da proponente;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
- d) deve ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;
- e) suas páginas devem ser numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;
- f) não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- g) deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas;
- h) indicação dos valores, com no máximo 2 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex: R\$-0,00);
- i) valores unitários e seus totais somatórios;
- j) indicação do preço global da proposta e Percentual de Desconto;
- k) quando possível às mercadorias deverão ser identificadas pela marca oferecida;
- l) indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- m) preço unitário e total ofertado para a Venda dos Produtos dentro das condições estabelecidas neste Edital, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços ofertados pela licitante deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Edital, inclusive, despesas com transportes, outros decorrentes ou que venham a serem devidos em razão do mesmo, não cabendo à Prefeitura Municipal de Altônia, quaisquer custos adicionais.
- n) o valor total do lote deveser expresso por algarismo e por extenso.
- o) A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.0 – DO VALOR MÁXIMO

7.1- Os DESCONTOS por lotes, não poderão SER INFERIORES aos **DESCONTOS** abaixo:

LOTE	ITEM	PERCENTUAL MINIMO DEDESCONTO TABELA TRAZVALOR	VALOR MÁXIMO
01	1	7%	90.000,00
02	1	7%	70.000,00
03	1	7%	15.000,00
04	1	7%	20.000,00
05	1	5%	10.000,00
06	1	14%	80.000,00
07	1	10%	140.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

08	1	15%	60.000,00
09	1	15%	20.000,00
10	1	10%	15.000,00
11	1	10%	380.000,00
12	1	7%	240.000,00
13	1	8%	360.000,00
14	1	7%	72.000,00
15	1	7%	56.000,00
16	1	7%	15.000,00
17	1	7%	12.000,00
18	1	5%	10.000,00
19	1	14%	40.000,00
20	1	10%	70.000,00
21	1	15%	30.000,00
22	1	15%	10.000,00
23	1	10%	10.000,00
24	1	10%	190.000,00
25	1	7%	120.000,00
26	1	8%	110.000,00

TOTALIZANDO – R\$ 2.245.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais)

7.2. As empresas interessadas poderão acessar o site do software de orçamentação eletrônica Traz Valor através do link: <https://www.sistematrazvalor.com.br/login-empresa> e fazer o cadastro no ícone LOGIN EMPRESA, onde a empresa participante terá durante o período de 03 dias gratuitos a partir do cadastro, para ter acesso a pesquisa de preços gratuita ou consultar a prefeitura antes da licitação ocorrer. Caso a empresa não consiga fazer o cadastro entre em contato com a representante comercial do Paraná pelo fone (44) 99995-4371.

7.3. O SOFTWARE DA **TRAZ VALOR** TERA ACESSO TOTAL E IRRESTRITO PARA QUALQUER EMPRESA OU CIDADÃO INTERESSADO A FAZER AS CONSULTAS NECESSÁRIAS DOS PREÇOS DAS PEÇAS E TEMPO DOS SERVIÇOS. Ficará disponível no Setor de Licitações do Município através de senha própria para esse acesso

7.4. Quaisquer Propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital, serão desclassificadas.

08 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n° 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

09- HABILITAÇÃO JURIDICA

9.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva, devidamente registrado na Junta comercial;

9.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.2;

9.4 Os documentos relacionados nos subitens 9.1 a 9.3 deste item **não** precisarão constar no envelope 2 "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para credenciamento neste Pregão.

9.5 Declaração de atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da constituição federal, **anexo IV**;

9.6 Declaração de idoneidade e de inexistência de fato superveniente assinada pelo representante legal da licitante, de acordo com modelo, **anexo V**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

9.7 Declaração de responsabilidade, **anexo VI**;

9.8 Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, **anexo VII**;

9.9 Planilha de dados para preenchimento do contrato **Anexo XI**.

No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, a teor do disposto na Lei Federal 147, de 07 de agosto de 2014.

As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal.

10 REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

10.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa

10.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive** as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

10.3 Prova de regularidade de Tributos Estaduais na forma da Lei, emitida pela Secretaria da Receita Estadual;

10.4 Prova de regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do proponente, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município;

10.6 Certificado de Regularidade de Situação - CRF, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

10.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Cartão de Inscrição no CICAD, ou cópia do Cadastro junto ao SINTEGRA).

10.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT).

10.10. Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, **prevalecerá a última**.

10.10.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Altônia, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

10.10.2 NÃO será oferecido NEM permitido o serviço de autenticação de cópia de documentos por servidor público da Prefeitura do Município de ALTÔNIA NO DIA DA LICITAÇÃO NEM DURANTE O CERTAME LICITATÓRIO.

10.10.3 Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1 É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Altônia, o qual deverá ser apresentado acompanhado das certidões que estiverem fora do prazo de validade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

na data da licitação.

11.2 Na hipótese de não possuir prazo de validade nas certidões apresentadas, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

12.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

12.2.1 Compete ao PREGOEIRO (A)

12.3 Proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.4. Iniciada a abertura dos envelopes proposta, não será admitido de novos proponentes.

12.5. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS:

12.6. O PREGOEIRO (A) examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.

12.7 Os envelopes de documentação deste Pregão que não forem abertos serão devolvidos após a adjudicação do vencedor e da homologação da presente licitação. Os envelopes que não forem retirados ficarão no Setor de Licitações, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após serão inutilizados.

13 EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS:

13.1.1. O exame envolvendo o(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14 DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1. Será desclassificada a PROPOSTA escrita que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar com preço(s) manifestamente inexequível(is), ou superior ao constante do item 07 do Edital.
- e) Apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) Não apresentar a marca do produto;

15 OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

15.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o PREGOEIRO (A) selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado proposta de menor preço e todas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.2. Não havendo, pelo menos, 3(três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1., o PREGOEIRO(A) selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10%(dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1.;

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertado se houver;

15.4 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no sistema sorteio simples, que ordena a definição pela ordem de registro.

15.5 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO(A) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO inclusive para outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante, devidamente justificados.

15.6 Como se trata de licitação menor preço/menor desconto, o processo deve-se priorizar, de igual forma, a sistemática de desconto que melhor atenda ao citado princípio da economicidade.

15.7. Para os lotes de Mecânica e Elétrica, o critério de julgamento será por maior percentual de desconto sobre o lote de materiais e/ou peças e serviços juntos, pois são itens que demandam a aquisição da peças e/ou material e sua troca e/ou instalação, facilitando a fiscalização e a qualidade do serviço já que a mesma empresa vai fornecer as peças e/ou materiais e prestar o serviço de mão-de-obra.

15.8. Quando convocado pelo PREGOEIRO(A), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

15.9 A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.

15.10 O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

15.11 Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO(A) examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

15.12 O PREGOEIRO(A) decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

15.13 Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO(A) igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

15.14 Após a fase de lances, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.15 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro(a), ocorrerá a preclusão e a adjudicação ao licitante da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

15.16. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.17. O PREGOEIRO(A) deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

15.18 O PREGOEIRO(A) pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilha e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

15.19. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

15.20 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

15.21 Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

15.22. Aberto o invólucro "documentação" da ME/EPP, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro(a), a contar da intimação para regularização e assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento Contratual Equivalente

15.23 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 15.24, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.24 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora, quando se inicia o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o vencedor da Licitação apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens correspondentes aos lotes arrematados, observado os preços máximos constantes do anexo I.

15.25 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO(A) examinará a oferta subsequente de preço, observado os procedimentos previstos neste edital quanto a negociação e recurso, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

15.26 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

15.27 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15.28 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor

15.29 **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Percentual de Desconto - com base na Tabela Traz Valor - Lote - Compras**

16 DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS

16.1 A critério do Pregoeiro e/ou do requisitante da autorização de Compras poderá ser exigido da licitante: catálogos; ficha técnica; amostras e outros que se fizerem necessários para que comprovem que o objeto ofertado pela mesma, em sua proposta, esteja de acordo com o especificado no **ANEXO I** deste Pregão, sob pena de desclassificação.

16.2 Nos casos de recusa ou não atendimento à exigência referida neste item ou, também, no caso de divergência entre as informações contidas na documentação considerada acessória ou complementar à proposta (ficha técnica, catálogos e outros) e as constantes da proposta específica, o item será desclassificado.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

a) o pedido de impugnação ao edital, por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolado **até 5 (cinco) dias** úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;

b) decairá do direito de impugnar o presente edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades, supostamente existentes no edital, até o **2º (segundo) dia útil** que anteceder a data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

c) as petições, originais ou em cópias autenticadas, deverão ser protocoladas junto ao Município de ALTÔNIA, PR, no horário de expediente, cabendo ao Pregoeiro conjuntamente com a Assessoria Jurídica do Município, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

d) Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

17.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.3 Acolhida a petição, contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, com correção dos itens impugnados.

17.4 Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

17.5 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.6 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

17.7 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

17.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não terão efeito suspensivo**;

17.6 A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

17.7 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

17.8 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.9 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

17.10 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de documento protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura.

17.11 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

17.12 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.13 Qualquer **cidadão** é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

17.16 **Quando licitante**, a Administração acatará a petição de esclarecimentos, providências ou pedidos de impugnação do ato convocatório de Pregão no prazo de até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, conforme disposto no Decreto Federal nº. 3.555/00;

17.16.1 RECURSOS:

17.16.1.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.16.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

17.16.1.3 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.16.1.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

17.16.1.5 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Altônia e comunicado a todas as licitantes via correio eletrônico.

17.17 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.17.1 Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por ITEM, encaminhando o processo para homologação pela Prefeitura Municipal.

17.17.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

17.18. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA DO CONTRATO:

17.18.1 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

17.18.1.1- Acompanhar a entrega dos produtos, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega dos produtos e o seu aceite;

17.18.1.2- Efetuar o pagamento na forma e nos prazos convencionados neste Termo de Referência;

17.18.1.3- Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

17.18.1.4- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

17.18.1.5- Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

17.18.1.6- Acompanhar a entrega dos produtos, por meio do Serviço de Compras, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

18 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

18.1.2 - Interagir com a Prefeitura Municipal, por meio do responsável pela fiscalização do contrato - Departamento de Compras, sempre que surgirem dúvidas

18.1.3 - A Contratada deverá indicar na nota fiscal, o nome do banco, agência e n°. da conta para depósito de pagamento da fatura;

18.1.4 - Assinar o Instrumento Contratual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;

18.1.5 - Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada na entrega dos produtos;

18.1.6 - Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com a entrega dos produtos;

18.1.7 - Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

18.1.8 - Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município, requerer que ela seja executada às custas do detentor do Contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor do Contrato;

18.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, ou por seus prepostos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da entrega dos produtos;

18.1.10 - Comunicar, à Coordenação de Compras e Contratos, do Município, em até 2 (dois) dias antes do vencimento do prazo da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

18.1.11 - Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, bem como pelo custo de frete, na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente.

19 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, conforme emissão do pedido de Empenho, PODENDO O MESMO SER ENVIADO A EMPRESA GANHADORA NA FORMA ELETRÔNICA

19.2 Os pedidos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após Notificação através de Nota de Empenho, em local, indicado pela Secretaria Requisitantes no Município de Altônia.

19.3 O VENCEDOR DA ATA obrigatoriamente deverá apresentar o orçamento contendo as peças que serão utilizadas na manutenção do veículo e/ou equipamento juntamente com o código da peça Montadora/Genuína e/ou o código Fabricante/Original, o valor da peça, o percentual de desconto registrado no processo licitatório e o valor líquido

19.4 Os serviços mecânicos, quando necessário, deverão ser executados na oficina da CONTRATADA. A empresa devesse possuir instalações em um raio de no máximo 100 (cem) quilômetros de distância do Pátio Rodoviário do Município de Altônia, cito a Rua Manoel Ribas, s/n, no Município de Altônia, devendo ainda possuir disponível para a execução dos serviços às instalações e aparelhamento técnico necessário a perfeita execução dos trabalhos.

19.4.1 As despesas de traslado com o veículo a ser consertado será a cargo da Contratante.

19.5 Os serviços elétricos, troca de peças, quando necessário, deverão ser executados na oficina da CONTRATADA. A empresa devesse possuir instalações no município de Altônia, devendo ainda possuir disponível para a execução dos serviços às instalações e aparelhamento técnico necessário a perfeita execução dos trabalhos.

19.6 A entregados produtos serão acompanhados pelo responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

19.7 Na impossibilidade de serem novamente entregues os produtos de acordo com o proposto no objeto do Edital, rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos entregues, a Licitação será adjudicada em favor do 2º classificado, ficando nesse caso, a 1ª classificada impedida de participar de futuras licitações no Município, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e assim sucessivamente.

19.8 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.9 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente será na data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

19.10 Na impossibilidade de serem novamente entregues os produtos de acordo com o proposto no objeto do Edital, rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos entregues, a Licitação será adjudicada em favor do 2º classificado, ficando nesse caso, a 1ª classificada impedida de participar de futuras licitações no Município, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e assim sucessivamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

20 PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

20.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO PRESENCIAL 31/ 2023".

20.2 Os pagamentos serão efetuados, em até, **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto** de acordo com o subitem 19.1.

20.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 19.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

19.4 Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.

20- DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da administração, conforme art. 14, do Decreto municipal 098/2010.

20.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 15 do Decreto Municipal nº 098/2010

20.3 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de ALTÔNIA não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

21- DA CONTRATAÇÃO

21.1 Os fornecimentos dos Produtos decorrentes desta licitação serão formalizados mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como **Anexo IX**.

21.2 Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Nacional e a Receita Estadual, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo se a empresa não estiver apta a receber a CND, motivo em que estará impedida de celebrar o contrato

21.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 18.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

21.4 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto ao setor de contratos, no endereço conforme subitem 18.1, para assinar o termo de contrato.

21.5 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 18, subitem.18.2, ou recusar-se a assinar o contrato, será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, nos termos do 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, com vistas à celebração da contratação.

21.6 AO Ata de Registro de Preços será celebrado com duração de 12 (doze) meses a partir da assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

21.7 Somente poderá ser prorrogado se o Contratante celebrar Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para entrega dos Produtos, devidamente justificado.

21.8 A contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pela administração em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

21.9 As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

21.10 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

21.11 Não obstante o prazo estipulado no item 21 subitem 21.4, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

21.12 Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no item 21, subitem 21.6, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização.

21.14 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA DA ATA:

21.15 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

21.15.1 - Acompanhar a entrega dos produtos, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega dos produtos e o seu aceite;

21.15.2 - Efetuar o pagamento na forma e nos prazos convencionados neste Termo de Referência;

21.15.3 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

21.15.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

21.15.5 - Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

21.15.6 - Acompanhar a entrega dos produtos, por meio do Serviço de Compras, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

21.16 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DO CONTRATO:

21.16.2 - Interagir com a Prefeitura Municipal, por meio do responsável pela fiscalização do contrato - Departamento de Compras, sempre que surgirem dúvidas;

21.16.3 - A Contratada deverá indicar na nota fiscal, o nome do banco, agência e nº. da conta para depósito de pagamento da fatura;

21.16.4 - Assinar o Instrumento Contratual ou equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;

21.16.5 - Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada na entrega dos produtos;

21.16.6 - Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com a entrega dos produtos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

21.16.7 - Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

21.16.8 - Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município, requerer que ela seja executada às custas do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor do Contrato;

21.17.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da entrega dos produtos;

21.18.10 - Comunicar, à Coordenação de Compras e Contratos, do Município, em até 2 (dois) dias antes do vencimento do prazo da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

21.19.11 - Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, bem como pelo custo de frete, na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente.

22 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

22.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a cargo da Comissão de Licitação, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, as pessoas, físicas ou jurídicas, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Dezembro de 2.002.

22.2 A sanção de que trata o subitem anterior, poderá ser aplicada, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

22.3 A sanção de que trata o subitem 22.1 poderá ser aplicada juntamente com as multas e sanções estipuladas no Subitem 22.4 e 22.5, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.

22.4. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o **valor global** de sua proposta, que deverá ser recolhida no prazo de 5, (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado.

22.5 Impedimento de contratar com a Administração por prazo de 3 (três) anos.

22.6 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

22.7 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

22.8 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

23 RECURSOS FINANCEIROS

23.1 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município.

24 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

24.1 Os recursos administrativos contra as decisões da Comissão de Licitação serão processados na forma prevista no Art. 4º § XVIII da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 e suas alterações posteriores.

24.2 A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos ou de fabricação e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

24.3. Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

24.4 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

25 DAS OBRIGAÇÕES

25.1 Do Município:

25.1.1 Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação.

25.1.2 Aplicar ao proponente vencedor penalidade, quando for o caso.

25.1.3 Prestar ao proponente vencedor toda e qualquer informação, por este solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

25.1.4 Efetuar o pagamento ao proponente vencedor no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

25.1.5 Notificar, por escrito, ao proponente vencedor a aplicação de qualquer sanção.

25.2 Do Proponente vencedor:

25.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

25.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

25.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

25.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação.

25.2.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

25.2.6 Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste edital.

26 DAS PENALIDADES

26.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pelo proponente vencedor ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, pelo prazo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

26.1.1. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, incidentes sobre o valor do empenho, a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando o MUNICÍPIO poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

26.1.2. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando o fornecimento for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado.

26.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

26.2.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

26.3. No caso da licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, o Município poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

26.4. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

26.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

26.6 DO PREGOEIRO

26.6 1º Pregoeiro detém poder de polícia. Na qualidade de servidor público, tem o dever-poder de zelar pela ordem, pelo respeito, pelo transcurso normal da sessão, o que lhe autoriza a tomar atitudes não apenas preventivas, mas também repressivas, como determinar a retirada de cidadãos que estiverem dificultando o bom andamento da sessão e solicitar reforço policial.

26.6.2 - O pregoeiro poderá suspender temporariamente a sessão para realizar diligências.

26.6.3 - O pregoeiro tem o poder discricionário de optar, motivadamente, dentre várias alternativas que se lhes apresentam, a que melhor se amolde à Administração Municipal, sempre visando a defesa do interesse público e os princípios da isonomia, da legalidade, da economicidade e da razoabilidade.

26.6.4 - Embora a equipe de apoio não tenha poder de decisão, nem responsabilidade sobre o certame, a pregoeira buscará sugestões e opiniões junto aos integrantes da equipe de apoio.

26.6.5 - O pregoeiro poderá, a seu critério, estabelecer o valor mínimo para redução de um lance para o outro, desde que seja no início da disputa, para que todos os interessados estejam cientes de como proceder.

26.6.7 - O valor mínimo acima descrito poderá se dar em percentual (%).

26.6.8 - O pregoeiro, usando de seu poder discricionário, poderá tomar quaisquer outras medidas, compatíveis com a ordem jurídica, para buscar identificar, dentre as alternativas admitidas, qual se mostra mais adequada em face dos interesses da Administração Pública Municipal.

26.9 DOS RECURSOS:

Os recursos administrativos contra as decisões da Comissão de Licitação serão processados na forma prevista no Art. 4º § XVIII da **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.**

27 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

27.2 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município;

27.3 A publicidade dos demais atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação será efetuada mediante publicação Diário Oficial Eletrônico do Município.

27.4. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

27.5. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste edital.

27.6. Na hipótese de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93, a licitante vencedora, desde já, reconhece os direitos da Administração, conforme prevê o artigo 55, inciso IX, do mesmo diploma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

legal.

27.7 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão

27.8. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.9. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.10. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos proponentes.

27.11. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

27.12 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.13 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

27.14 Integram o presente Edital:

ANEXO I Memorial Descritivo, dos serviços por Lote;

ANEXO II Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV Declaração de atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da constituição federal;

ANEXO V Termo de Idoneidade;

ANEXO VI Declaração de Responsabilidades;

ANEXO VII Modelo de Declaração de sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes e Impeditivos da Habilitação;

ANEXO VIII Carta Credencial

ANEXO IX Minuta da ATA de Registro de Preços

ANEXO X Termo de Protocolo de retirada do edital, assinado por um funcionário da administração pública responsável pela entrega.

ANEXO XI Planilha de dados para preenchimento do contrato.

27.15 -Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente.

27.16 -Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

27.17 Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 8:00 às 11:30 horas e da 13:00 às 17:30 horas, na Divisão De Licitação E Contratos, na Rua Rui Barbosa 815, Centro Altônia- Paraná, ou através do telefone nº (44) 3659-8180.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

27.18 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Altônia Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previsto no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Altônia-PR, 15/03/2023

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:]

01 – PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – VEICULOS LEVES – FIAT (18 VEICULOS)

PEÇAS MECANICAS/VEICULOS LEVES - FIAT			
PEÇAS MECANICAS	MECÂNICA DE VEICULOS LEVES - FIAT - PEÇAS MECANICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	7%
SERVIÇOS MECANICOS/VEÍCULOS LEVES - FIAT			
SERVIÇOS MECANICOS	MECÂNICA DE VEICULOS LEVES - FIAT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBRE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	7%
VALOR MAXIMO R\$ 90.000,00			

02 – PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – VEICULOS LEVES – VOLKSWAGEN (14 VEICULOS)

PEÇAS MECANICAS/VEICULOS LEVES - VOLKSWAGEN			
PEÇAS MECANICAS	MECÂNICA DE VEICULOS LEVES - VOLKSWAGEN - PEÇAS MECANICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	7%
SERVIÇOS MECANICOS/VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN			
SERVIÇOS MECANICOS	MECÂNICA DE VEICULOS LEVES - VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBRE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	7%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 70.000,00

03 – PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – VEICULOS LEVES – CHEVROLET (03 VEICULOS)

PEÇAS MECANICAS/VEICULOS LEVES CHEVROLET			
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PEÇAS MECANICAS	MECÂNICA DE VEICULOS LEVES CHEVROLET - PEÇAS MECANICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	7%
SERVIÇOS MECANICOS/VEÍCULOS LEVES CHEVROLET			
SERVIÇOS MECANICOS	MECÂNICA DE VEICULOS LEVES CHEVROLET - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	7%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 15.000,00

04 – PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – VEICULOS LEVES – PEGEOUT/CITROEN/RENAULT (04 VEICULOS)

PEÇAS MECANICAS/VEICULOS LEVES – PEGEOUT/CITROEN/RENAULT			
PEÇAS MECANICAS	MECÂNICA DE VEICULOS LEVES PEGEOUT/CITROEN/RENAULT - PEÇAS MECANICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	7%
SERVIÇOS MECANICOS/VEÍCULOS LEVES - PEGEOUT/CITROEN/RENAULT			
SERVIÇOS MECANICOS	MECÂNICA DE VEICULOS LEVES PEGEOUT/CITROEN/RENAULT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	7%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 20.000,00

LOTE 05 - PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – VW KOMBI (02 VEICULOS)

PEÇAS MECANICAS/VEICULOS VW KOMBI			
PEÇAS MECANICAS	MECÂNICA DE VEICULOS VW KOMBI - PEÇAS MECANICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	5%
SERVIÇOS MECANICOS/VEÍCULOS VW KOMBI			
SERVIÇOS MECANICOS	MECÂNICA DE VEICULOS VW KOMBI - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	5%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 10.000,00

LOTE 06 – PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – VEICULOS VANS/FIAT (04 VEICULOS)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PEÇAS MECANICAS/VEICULOS VANS/AMBULANCIAS - FIAT			
PEÇAS MECANICAS	MECÂNICA DE VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/FIAT - PEÇAS MECANICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	14%
SERVIÇOS MECANICOS/VEÍCULOS LEVES - FIAT			
SERVIÇOS MECANICOS	MECÂNICA DE VEICULOS VANS/AMBULANCIAS - FIAT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	14%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 80.000,00

LOTE 07- PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/MERCEDES BENZ (07 VEICULOS)

PEÇAS MECANICAS/VEICULOS VANS/AMBULANCIAS - MERCEDES BENZ			
PEÇAS MECANICAS	MECÂNICA DE VEICULOS VANS/AMBULANCIAS - MERCEDES BENZ - PEÇAS MECANICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	10%
SERVIÇOS MECANICOS/VEÍCULOS VANS/AMBULANCIAS - MERCEDES BENZ			
SERVIÇOS MECANICOS	MECÂNICA DE VEICULOS VANS/AMBULANCIAS - MERCEDES BENS - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	10%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 140.000,00

LOTE 08 – PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/RENAULT (03 VEICULOS)

PEÇAS MECANICAS/VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/RENAULT			
PEÇAS MECANICAS	MECÂNICA DE VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/RENAULT - PEÇAS MECANICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	15%
SERVIÇOS MECANICOS/VEÍCULOS VANS/AMBULANCIA/RENAULT			
SERVIÇOS MECANICOS	MECÂNICA DE VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/RENAULT - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	15%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

VALOR MAXIMO DO LOTE	R\$ 60.000,00
-----------------------------	----------------------

LOTE 09 – PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/FORD (01 VEICULO)

PEÇAS MECANICAS/VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/FORD			
PEÇAS MECANICAS	MECÂNICA DE VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/FORD - PEÇAS MECANICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	15%
SERVIÇOS MECANICOS/VEÍCULOS LEVES – VANS/AMBULANCIA/FORD			
SERVIÇOS MECANICOS	MECÂNICA DE VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/FORD - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	15%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 20.000,00

LOTE 10 – PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – VEICULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON(01 VEICULOS)

PEÇAS MECANICAS/VEICULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON			
PEÇAS MECANICAS	MECÂNICA DE VEICULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON - PEÇAS MECANICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	10%
SERVIÇOS MECANICOS/ VEICULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON			
SERVIÇOS MECANICOS	MECÂNICA DE VEICULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	10%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 15.000,00

LOTE 11- PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – ONIBUS/MICROONIBUS (19 ONIBUS)

PEÇAS MECANICAS – ONIBUS/MICRO-ONIBUS			
PEÇAS MECANICAS	MECÂNICA DE ONIBUS/MICRO-ONIBUS - PEÇAS MECANICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	10%
SERVIÇOS MECANICOS - ONIBUS/MICRO-ONIBUS			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇOS MECANICOS	MECÂNICA DE ONIBUS/MICRO-ONIBUS - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	10%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 380.000,00

LOTE 12 – PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – CAMINHÕES (12 VEÍCULOS)

PEÇAS MECANICAS - CAMINHÕES			
PEÇAS MECANICAS	MECÂNICA DE VEICULOS CAMINHÕES - PEÇAS MECANICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	7%
SERVIÇOS MECANICOS - CAMINHÕES			
SERVIÇOS MECANICOS	MECÂNICA DE CAMINHÕES - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	7%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 240.000,00

LOTE 13 – PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS – MÁQUINAS PESADAS (11 MAQUINAS)

PEÇAS MECANICAS – MAQUINAS PESADAS			
PEÇAS ELETRICAS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	8%
SERVIÇOS MECANICOS - MAQUINAS PESADAS			
SERVIÇOS ELETRICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	8%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 360.000,00

14 – PEÇAS E SERVIÇOS ELETRICOS – VEICULOS LEVES – FIAT (18 VEICULOS)

PEÇAS ELETRICAS/VEICULOS LEVES - FIAT			
PEÇAS ELETRICAS	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS LEVES FIAT - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	7%
SERVIÇOS ELETRICOS /VEICULOS LEVES - FIAT			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇOS ELETRICOS	SERVIÇOS ELETRICOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	7%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 72.000,00

15 - PEÇAS E SERVIÇOS ELETRICOS - VEICULOS LEVES - VOLKSWAGEN (14 VEICULOS)

PEÇAS ELETRICAS/VEICULOS LEVES - VOLKSWAGEN			
PEÇAS ELETRICAS	PEÇAS ELETRICAS - VEICULOS LEVES - VOLKSWAGEN - PEÇAS MECANICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	7%
SERVIÇOS ELETRICAS/VEICULOS LEVES - VOLKSWAGEN			
SERVIÇOS ELETRICOS	SERVIÇOS ELETRICAS - VEICULOS LEVES - VOLKSWAGEN - SERVIÇOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	7%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 56.000,00

16 - PEÇAS E SERVIÇOS ELETRICOS - VEICULOS LEVES - CHEVROLET (03 VEICULOS)

PEÇAS ELETRICAS/VEICULOS LEVES CHEVROLET			
PEÇAS ELETRICAS	MECÂNICA DE VEICULOS LEVES CHEVROLET - PEÇAS ELETRICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	7%
SERVIÇOS ELETRICOS/VEICULOS LEVES CHEVROLET			
SERVIÇOS ELETRICOS	SERVIÇOS ELETRICOS - VEICULOS LEVES CHEVROLET - MAIOR % DE DESCONTO TENDO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	7%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 15.000,00

17 - PEÇAS E SERVIÇOS ELETRICOS - VEICULOS LEVES - PEGEOUT/CITROEN/RENAULT (04 VEICULOS)

PEÇAS ELÉTRICAS/VEICULOS LEVES - PEGEOUT/CITROEN/RENAULT			
PEÇAS ELETRICAS	LEVES PEGEOUT/CITROEN/RENAULT - PEÇAS ELETRICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	7%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇOS ELETRICOS/VEÍCULOS LEVES - PEGEOUT/CITROEN/RENAULT

SERVIÇOS ELETRICOS	VEICULOS LEVES PEGEOUT/CITROEN/RENAULT - SERVIÇOS ELETRICOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	7%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 12.000,00

LOTE 18 - PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS - VW KOMBI (02 VEICULOS)

PEÇAS ELETRICAS/VEICULOS VW KOMBI			
PEÇAS ELETRICAS	PEÇAS ELETRICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	5%
SERVIÇOS ELETRICOS/VEÍCULOS VW KOMBI			
SERVIÇOS ELETRICOS	VEICULOS VW KOMBI - SERVIÇOS ELETRICOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	5%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 10.000,00

LOTE 19 - PEÇAS E SERVIÇOS ELETRICOS - VEICULOS VANS/FIAT (04 VEICULOS)

PEÇAS ELETRICAS/VEICULOS VANS/AMBULANCIAS - FIAT			
PEÇAS ELETRICAS	VANS/AMBULANCIAS/FIAT - PEÇAS ELÉTRICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	14%
SERVIÇOS ELETRICOS/VEICULOS VANS/AMBULANCIAS - FIAT			
SERVIÇOS ELETRICOS	VANS/AMBULANCIAS - FIAT - SERVIÇOS ELÉTRICOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	14%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 40.000,00

LOTE 20- PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS - VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/MERCEDES BENZ (07 VEICULOS)

PEÇAS ELETRICAS/VEICULOS VANS/AMBULANCIAS - MERCEDES BENZ			
PEÇAS ELETRICAS	VEICULOS VANS/AMBULANCIAS - MERCEDES BENZ - PEÇAS ELÉTRICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	10%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇOS ELÉTRICAS/VEICULOS VANS/AMBULANCIAS - MERCEDES BENZ			
SERVIÇOS ELETRICOS	VEICULOS VANS/AMBULANCIAS - MERCEDES BENS - SERVIÇOS ELÉTRICOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	10%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 70.000,00

LOTE 21 – PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS– VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/RENAULT (03 VEÍCULOS)

PEÇAS ELÉTRICAS/VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/RENAULT			
PEÇAS ELETRICAS	VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/RENAULT - PEÇAS ELÉTRICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	15%
SERVIÇOS ELETRICOS/VEÍCULOS VANS/AMBULANCIA/RENAULT			
SERVIÇOS ELETRICOS	VANS/AMBULANCIAS/RENAULT – SERVIÇOS ELETRICOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	15%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 30.000,00

LOTE 22 – PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/FORD (01 VEÍCULO)

PEÇAS ELÉTRICAS/VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/FORD			
PEÇAS ELETRICAS	VANS/AMBULANCIAS/FORD - PEÇAS ELÉTRICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	15%
SERVIÇOS ELÉTRICOS/VEÍCULOS LEVES – VANS/AMBULANCIA/FORD			
SERVIÇOS ELETRICOS	VEÍCULOS VANS/AMBULANCIAS/FORD – SERVIÇOS ELETRICOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	15%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 10.000,00

LOTE 23 – PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – VEICULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON (01 VEICULOS)

PEÇAS ELETRICAS/VEICULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON			
PEÇAS ELETRICAS	VEICULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON - PEÇAS ELETRICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	10%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇOS ELÉTRICOS/ VEICULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON

SERVIÇOS ELÉTRICOS	VEICULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON – SERVIÇOS ELÉTRICOS : MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	10%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 10.000,00

LOTE 24- PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – ONIBUS/MICROONIBUS (19 ONIBUS)

PEÇAS ELÉTRICAS – ONIBUS/MICRO-ONIBUS			
PEÇAS ELETRICAS	ONIBUS/MICRO-ONIBUS - PEÇAS ELÉTRICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	10%
SERVIÇOS ELÉTRICOS - ONIBUS/MICRO-ONIBUS			
SERVIÇOS ELÉTRICOS	ONIBUS/MICRO-ONIBUS - SERVIÇOS ELÉTRICOS- MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	10%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 190.000,00

LOTE 25- PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – CAMINHÕES (12 VEÍCULOS)

PEÇAS ELÉTRICAS - CAMINHÕES			
PEÇAS ELETRICAS	VEICULOS CAMINHÕES - PEÇAS ELÉTRICAS MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	7%
SERVIÇOS ELÉTRICOS - CAMINHÕES			
SERVIÇOS ELÉTRICOS	CAMINHÕES – SERVIÇOS ELÉTRICOS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	7%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 120.000,00

LOTE 26 – PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – MÁQUINAS PESADAS (11 MÁQUINAS)

PEÇAS ELÉTRICAS – MAQUINAS PESADAS			
PEÇAS ELETRICAS	PEÇAS ELETRICAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	8%
SERVIÇOS ELÉTRICOS - MAQUINAS PESADAS			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇOS ELETRICOS	SERVIÇOS ELETRICOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO	8%
VALOR MAXIMO DO LOTE			R\$ 110.000,00

RELAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

VEICULOS LEVES – FIAT 1 – 14

ITEM	LOTAÇÃO	PATR	VEÍCULO	ANO/ MODELO
01	SAUDE	8696	AMBULÂNCIA FIAT STRADA HARD WORKING 1.4, PLACA: BDC-5B98	2019
02	SAUDE	8896	FIAT MOBI LIKE, PLACA: BDE-4 ^a 57	2020
03	SAUDE	8920	FIAT MOBI/LIKE, PLACA: RHB-6C77	2021
04	SAUDE	8921	FIAT MOBI/LIKE, PLACA: RHB-6C78	2021
05	SAUDE	8922	FIAT MOBI/LIKE, PLACA: RHB-6C76	2021
06	VIGILANCIA	4457	FIAT STRADA WORKING CD 1.4 PLACA: AXD-8370	2013
07	VIGILANCIA	6546	FIAT STRADA WORKING PLACA AYJ-8286	2014
08	EDUCAÇÃO	312	FIAT UNO MILLE FIRE 1. FIRE/ECONOMY - PLACA: AAW 8920	2001/2002
09	EDUCAÇÃO	6591	FIAT UNO ECONOMY 1.4 PLACA: AYN-0324	2014
10	EDUCAÇÃO	6592	FIAT UNO ECONOMY 1.4 PLACA: AYN-0325	2014
11	EDUCAÇÃO	8524	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA: API-0591	2007/2031
12	SERV. PUBLICOS	6984	FIAT SIENA FIRE FLEX, PLACA: MIC-0723	2011
13	SERV. PUBLICOS	9102	FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA: BAQ-8937	2015/2016
14	AGRICULTURA	6488	FIAT STRADA WORKING PLACA: AYF-5290	2014
15	AGRICULTURA	8575	FIAT UNO MILI FIRE, PLACA: AMI-0816	2005
16	MEIO AMBIENTE	6653	FIAT STRADA WORKING 4P PLACA: AYX-0285	2014/2015
17	MEIO AMBIENTE	6986	FIAT FIORINO PLACA: APT-6173	2031
18	MEIO AMBIENTE	9100	FIAT UNO ECONOMY, PLACA: AYN-0325	2014

VEICULOS LEVES – VOLKSWAGEN 2 – 15

ITEM	LOTAÇÃO	PATR	VEÍCULO	ANO/ MODELO
01	SAUDE	8559	VW GOL 1.6 TRENDLINE, PLACA: BBV-4105	2017/2018
02	SAUDE	8569	VW GOL 1.6 TRENDLINE, PLACA: BBV-7687	2017/2018
03	SAUDE	8570	VW GOL 1.6 TRENDLINE, PLACA: BBV-7689	2017/2018
04	SAUDE	8992	GOL 1.0, PLACA: BEX-0C96	2021
05	SAUDE	8993	GOL 1.0, PLACA: BEX-0C68	2021/2022
206	SAUDE	8994	GOL 1.0, PLACA: BEX-0B96	2021/2022
07	SAUDE	9099	GOL 1.0 L, PLACA: BEX-9195	2021-2022
08	EDUCAÇÃO	8555	VW GOL 1.6 TRENDLINE, PLACA: BBV-7685	2017/2018
09	EDUCAÇÃO	8638	VW GOL 1.6 TRENDLINE, PLACA: BCJ-2670	2018/2019
10	SERVIÇOS PUBLICOS	8835	VW GOL 1.0 FLEX, PLACA: ANL-2851	2006
11	DESENV. SOCIAL	8518	VW GOL 1.6 TRENDLINE, PLACA: BBS-3401	2017/2018
12	CONSELHO TUTELAR	8697	VW FOX CONNECT 1.6, PLACA: BDB-0G92	2019
13	AGRICULTURA	8647	VW GOL 1.6 MB5, PLACA: BCM-2344	2018/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

14	ADM	8689	VW GOL 1.6 TRENDLINE, PLACA: BCR-4J85	2018/2019
----	-----	------	---------------------------------------	-----------

VEICULOS LEVES - CHEVROLET 3 - 16

ITEM	LOTAÇÃO	PATR	VEÍCULO	ANO/ MODELO
01	SAUDE	8554	GM SPIN 1.8 MT LTZ, PLACA: BBV-4106	2017/2018
02	VIGILANCIA	8118	GM/SPIN 1.8 LTZ, PLACA: BAU-2699	2016/2017
03	DESENV. SOCIAL	8690	GM SPIN 1.8 AT LTZ PLACA: BCT-3F84	2018/2019

PEGEOUT/CITROEN/RENAULT 4 - 17

ITEM	LOTAÇÃO	PATR	VEÍCULO	ANO/ MODELO
01	EDUCAÇÃO	9325	PEUGEOUT PARTNER RAPID BUSINESS PACK, PLACA: SDX-2184	2022/2023
02	DESENV. SOCIAL	8892	CITROEN AIRCROSS 1.6 START, PLACA: PBY-6140	2019/2020
03	CONSELHO TUTELAR	8833	CITROEN AIRCROSS 1.6 START, PLACA: BDI-9D84	2018/2019
04	INDUSTRIA COMERCIO	8989	RENAULT SANDERO, PLACA: AVL-6370	2012

VW KOMBI 5 - 18

ITEM	LOTAÇÃO	PATR	VEÍCULO	ANO/ MODELO
01	EDUCAÇÃO	590	VW KOMBI PLACA: AQR7952	2031/2009
02	EDUCAÇÃO	2568	VW KOMBI PLACA: ADG 2568	2011/2012

VEICULOS VANS/FIAT 6 - 19

ITEM	LOTAÇÃO	PATR	VEÍCULO	ANO/ MODELO
01	SAÚDE	7414	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA PLACA: BAF-0498	2014
02	SAÚDE	6620	MICROONIBUS FIAT/ DUCATO MARTICAR PLACA: AYT-6942	2014
03	EDUCAÇÃO /APAE	6800	MICROONIBUS FIAT/ DUCATO PLACA: AZH-0531	2014/2015
04	EDUCAÇÃO /APAE	7783	MICROONIBUS FIAT/ DUCATO 15 PAS. PLACA: BAM-4264	2015/2016

VEICULOS VANS/AMBULANCIAS/MERCEDES BENZ 7 - 20

ITEM	LOTAÇÃO	PATR	VEÍCULO	ANO/MODELO
01	SAÚDE	8523	AMBULÂNCIA M. BENZ 415 SPRINTER, PLACA: BBT-2859	2017/2018
02	EDUCAÇÃO /ESPORTE	8655	VAN M. BENZ SPRINTER 515, PLACA: BCN-5023	2018/2019
03	SAÚDE	8803	M. BENZ SPRINTER 415 CDI, PLACA: BDE-7A75	2018/2019
04	SAÚDE	8917	ESP/CAMINHÃO AMBULÂNCIA M. BENZ 415 MIRAMAR, PLACA: AXL-5G91	2012/2013
05	SAÚDE	8501	MICROONIBUS 415 SPRINTER M.BENZ, PLACA: BBO-2849	2014
06	EDUCAÇÃO	8561	MICROONIBUS M. BENZ, PLACA: BBY-6955	2017/2018
07	SAÚDE	9394	VAN MB 416 CDI SPRINTER, PLACAS GBY-1167	2022/2022

VEICULO VANS/AMBULANCIA RENAULT 8 - 21

ITEM	LOTAÇÃO	PATR	VEÍCULO	ANO/ MODELO
01	SAÚDE	8944	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: RHG-2F21	2021/2022
02	SAÚDE	9300	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: SDV-6D80	2022/2023
03	SAÚDE	9301	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: SDV-6D81	2022/2023

VANS/AMBULANCIAS/FORD 9 - 22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	LOTAÇÃO	PATR	VEÍCULO	ANO/ MODELO
12	SAÚDE	9404	FORD TRANSIT RAYTEC PA, PLACA: SEA-2G94	2022

VEICULO CAMIONETE MITISUBISHI TRITON 10 – 23

ITEM	LOTAÇÃO	PATR	VEÍCULO	ANO/ MODELO
07	GUARDA MUNICIPAL	8891	CAMIONETE TRITON SPORT GL 2.4, PLACA: BDV-9104	2019

ONIBUS/MICROONIBUS 11 – 24

ITEM	LOTAÇÃO	PATR	VEÍCULO	ANO/MODELO
01	EDUCAÇÃO	210	ONIBUS VOLKS/COMIL SVELTO U PLACA: ARK 1719	2009
02	EDUCAÇÃO	211	ONIBUS VOLKS/COMIL SVELTO U PLACA: ARK 1715	2009
03	EDUCAÇÃO	212	ONIBUS VOLKS/COMIL SVELTO U PLACA: ARK 1716	2009
04	EDUCAÇÃO	213	ONIBUS VOLKS/BUSSCAR MICRUSS PLACA: ARA 5440	2009
05	EDUCAÇÃO	2115	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM 15.190 - PLACA: ATT2621	2010/2011
06	EDUCAÇÃO	2237	ONIBUS ESCOLAR IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA: AUJ 4474	2011
07	EDUCAÇÃO	2238	ONIBUS VOLKSWAGEM 15.190 EOD E.S.ORE - PLACA: AUF 4655	2011
08	EDUCAÇÃO	4241	ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO PLACA: AWK 9645	2012
09	EDUCAÇÃO	4343	ONIBUS VOLKSWAGEM VW 15-190 EOD SUPER ORE. PLACA: AWO-5104	2012
10	EDUCAÇÃO	6611	ONIBUS VOLKSWAGEM/ MASCA / GRANMINI PLACA: ARO-3601	2009
11	EDUCAÇÃO	6612	ONIBUS PLACA: ARP-4208 – MASC GRANMINI	2009
12	EDUCAÇÃO	6613	ONIBUS PLACA: ARM-8207 CITYCLASS	2009
13	EDUCAÇÃO	8110	ONIBUS IVECO/ CITYCLASS 70C17, PLACA: AXP-3988	2013/2014
14	SAÚDE	8494	ÔNIBUS RODOVIÁRIO COMPLETO APSUS, PLACA: BLL 8407	2017/2018
15	SAÚDE	8648	ÔNIBUS MARCOPOLO DW9, PLACA: BCN-5018	2018/2019
16	EDUCAÇÃO	8698	ÔNIBUS M. BENZ MARCOPOLO TORINO, PLACA: AQR-9E92	2031
17	EDUCAÇÃO	8699	ÔNIBUS M. BENZ MARCOPOLO TORINO, PLACA: AQR-9F60	2031
18	EDUCAÇÃO	8700	ÔNIBUS M. BENZ MARCOPOLO TORINO, PLACA: AQR-9E90	2031
19	EDUCAÇÃO	9178	ÔNIBUS M. BENZ ESCOLAR ONUREA, PLACA: RHZ-4J23	2022/2023

CAMINHÕES 12 – 25

ITEM	LOTAÇÃO	PATR	VEÍCULO	ANO/ MODELO
01	SERVIÇOS PÚBLICOS	2896	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO PLACA: AIL 2322	2011/2012
02	SERVIÇOS PÚBLICOS	4330	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 6X2 PLACA - AWW 3948	2012/2013
03	SERVIÇOS PÚBLICOS	6438	CAMINHÃO BASCULANTE 2729. M.BENZ/ATRON PLACA: AYA-4135	2013
04	SERVIÇOS PÚBLICOS	6654	CAMINHÃO/ PRANC M.BENZ/L 1214 PLACA: KCF-9736	1991
05	SERVIÇOS PÚBLICOS	8420	CAMINHÃO CARGO FORD (COLETOR DE RECICLÁVEIS) PLACA: BAY-8020	2016/2017
06	SERVIÇOS PÚBLICOS	8503	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ, PLACA: AEQ-6951	1986
07	SERVIÇOS PÚBLICOS	8691	CAMINHÃO FORD CARGO 1723B, PLACA: BCT-6H22	2018/2019
08	SERVIÇOS PÚBLICOS	8893	CAMINHÃO TANQUE M. BENZ ATEGO 1419. PLACA: BDZ-1B65	2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

09	SERVIÇOS PÚBLICOS	8897	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO IVECO TECTOR 150E21 ATTACK, PLACA: BEF-5C79	2020
10	SERVIÇOS PÚBLICOS	8919	CAMINHÃO M. BENZ ATEGO 1419/1536T, PLACA: BEH-7F16	2020
11	SERVIÇOS PÚBLICOS	9128	CAMINHÃO POLIGUINDASTE M. BENZ ATEGO A 17-19, PLACA: RHQ-2G90	2021
12	SERVIÇOS PÚBLICOS	8685	CAMINHÃO FORD F4000 – PLACAS CTI-9482	2000/2000

MÁQUINAS PESADAS 13 - 26

ITEM	LOTAÇÃO	PATR	MÁQUINA	ANO/ MODELO
01	SERVIÇOS PÚBLICOS	222	MOTONIVELADORA MARCA CATERPILLAR 120-H	1998
02	SERVIÇOS PÚBLICOS	4363	MOTONIVALADORA CATERPILLAR 120 K	2012
03	SERVIÇOS PÚBLICOS	4364	RETROESCAVADEIRA 416E	2013
04	SERVIÇOS PÚBLICOS	8180	PÁ CARREGADEIRA "MICHIGAN" 120H	1993
05	SERVIÇOS PÚBLICOS	8560	PÁ CARREGADEIRA MARCA CASE 621E ZBAR	2017
06	SERVIÇOS PÚBLICOS	8571	RETROESCAVADEIRA RD406 MARCA: RANDON	2017
07	SERVIÇOS PÚBLICOS	8582	PÁ CARREGADEIRA MARCA CASE 621E ZBAR	2017
08	SERVIÇOS PÚBLICOS	8649	MINICARREGADEIRA CASE, MODELO SR200	2018
09	SERVIÇOS PÚBLICOS	8947	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC, MODELO CC122	1988
10	SERVIÇOS PÚBLICOS	8895	TRATOR AGRÍCOLA, NEW HOLLAND TL 5.100	2020
11	SERVIÇOS PÚBLICOS	9498	ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA CATERPILLAR – MODELO 320 GX	2023

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da Assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1| O presente processo de licitação se justifica tendo em vista A necessidade da manutenção de veículos e maquinas pesadas que são essenciais para o funcionamento dos serviços do município, como atendimento e fiscalização de transito, manutenção de ruas e estradas, atendimento e transporte de pacientes a outros municípios, transporte escolar, transporte de atletas, se faz necessária a contratação de empresas especializadas nos ramos para a realização dos serviços de mão-de-obra, fornecimento de peças e acessórios |

Altônia-PR, 06/03/2023

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Abaixo consta para apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Altônia, PR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 08/2.023

A empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº. _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão acima mencionado.

....., Pr .../.../.....

Nome do Representante Legal
CPF/RG e Função

(Papel timbrado da Empresa ou com carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

(Papel timbrado da Empresa ou com carimbo do CNPJ)

(MODELO CARTA PROPOSTA)

.....-Pr,/...../.....

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital da Licitação **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade de Pregão Presencial nº. 08/2.023

Prezados Senhores,

A empresa _____, estabelecida à _____ da cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, apresenta e submete à apreciação de V.S^a nossa proposta de preços referente a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 4/2018, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Item	Quant	UND	Material	Marca	% desconto	V. total
Valor total do objeto						

01-Valor Por extenso;

02-A entrega do(s) Produtos(s) será conforme solicitação ;

03-Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

04-Prazo de validade da proposta: dias;

Ao apresentar esta Proposta de Preços declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e em seus Anexos.

....., Pr,/...../.....

Nome do Representante Legal
CPF/RG e Função
(carimbo do CNPJ, nome, assinatura do proponente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta não deve constar da declaração.

REFERÊNCIA:

Prefeitura Municipal de Altônia
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Pregão Presencial n.º 08/2.023

Razão: _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a): _____, portador (a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....-Pr, .../...../.....

 Nome do Representante Legal
 CPF/RG e Função

(carimbo do CNPJ, nome, assinatura do proponente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2.023**, Instaurado pelo Município de Altônia - Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão Público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.....-Pr,/...../.....

Nome do Representante Legal
CPF/RG e Função

(carimbo do CNPJ, nome, assinatura do proponente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2.023**, instaurado pelo Município de Altônia - Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em contabilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondentes eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento de objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicada durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, a esse edital, seus anexos e ao contrato originado de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2.023**, realizado pelo município de Altônia – Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.....Pr,...../...../.....

Nome do Representante Legal
CPF/RG e Função

(carimbo do CNPJ, nome, assinatura do proponente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

(Deverá ser feito em papel timbrado da proponente)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTÔNIA - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 31/2.023**, em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto, de que trata o edital.

O signatário da presente declara, também, em nome da proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente Licitação.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, § 2º, e Art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ____ de _____ de- _____

Nome do Representante Legal
CPF/RG e Função

(carimbo do CNPJ, nome, assinatura do proponente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

CARTA CREDENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2.023

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CARTA CREDENCIAL

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ e o CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2.023**, instaurada por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ CNPJ nº _____, Outorga-se ao acima credenciado, amplos poderes referente a licitação citada, inclusive para recebimento de intimação e decisão sobre desistência ou não de recurso contra a habilitação.

.....-Pr,/...../.....

Nome do Representante Legal
CPF/RG e Função

(carimbo do CNPJ, nome, assinatura do proponente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 REF. PREGÃO PRESENCIAL XX/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 001/2023 – PMA modalidade Pregão Presencial 098/2020, pelo Decreto 003/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 06/01/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, localizada a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estado do Paraná, neste ato representada pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora do RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, residente na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de filtros e óleos lubrificantes para manutenção da frota pertencente ,a Prefeitura Municipal de Altônia

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão XXX/2023– Registro de Preços – PMA.

1.3 O prazo para entrega do respectivo item será conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº XXX/2023 – PMA.

1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial XXX/2023– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão XXX/2023 – Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2.023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Número do Processo/2023

OBJETO: contratação de empresa para futuro fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente e emulsão asfáltica, que serão utilizados em operações de tapa buracos par conservação de ruas e avenidas do Município de Altônia.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Declaro para os devidos fins e direitos a quem possa interessar que retirei na Prefeitura Municipal de Altônia, Estado do Paraná o Edital Acima descrito, completo, acompanhado de seus anexos, referente ao pregão Presencial nº 08/2023.

DADOS DA EMPRESA:

CARIMBO DO CNPJ

NOME:
TELEFONE:
RETIRANTE

O Edital foi fornecido por:

Altônia, aos 15/03/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XI PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

(PREENCHIMENTO OBRIGATORIO)

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2023

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa Para Assinatura do Contrato

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Id./Órgão Exp.	
CPF	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.100.754/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECTRON - CENTRO AUTOMOTIVO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV EDELINA MENEGHEL RANDO	NÚMERO 2119 A	COMPLEMENTO *****
--	-------------------------	-----------------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TECTRON.AUTOMOTIVO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3542-0438
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2023** às **15:24:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 17.100.754/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:33 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024. /

Código de controle da certidão: **109E.7F83.26ED.16D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

995

e

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032453516-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.100.754/0001-16
Nome: **TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME CNPJ: 17100754000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWQYR6K5EFDLUDI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 12 de Dezembro de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.100.754/0001-16 ✓
Razão Social: CELSO ROZARIO CENTRO AUTOMOTIVO ME ✓
Endereço: RUA PREFEITO DOMINGOS PEREIRA 31 / VILA MORETI / CURITIBA / PR / 08636-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024 ✓

Certificação Número: 2023120519342424322449

Informação obtida em 12/12/2023 15:26:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

2
f.bb

998
2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.100.754/0001-16
Certidão nº: 71327964/2023
Expedição: 12/12/2023, às 15:27:37
Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.100.754/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2023	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 31633	Nº do Alvará 4876
-------------------	--------------------------	-----------------------------	----------------------

Concede licença a: **A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei,**

Razão Social: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
Nome Fantasia: TECTRON - CENTRO AUTOMOTIVO
CNPJ/CPF: 17.100.754/0001-16
Endereço: Avenida Edeline Meneghel Rando
Bairro: Vila Maria
Atividade Principal: Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veículos Automotores
Atividades Secundárias: Serviços De Manutenção E Reparação Elétrica De Veículos Automotores; Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores; Serviços De Instalação, Manutenção E Reparação De Acessórios Para Veículos Automotores

Este documento tem validade até 27/02/2024, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. **Parágrafo único** - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência).

Bandeirantes, 5 de abril de 2023.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal


Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação

Rua Frei Rafael Proner, 1457 Cx. P. 281 CEP 86360000 Tel.:(43) 542-4525 - .www.bandeirantes.pr.gov.br
C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48

João

Data: 12/12/2023 15h31min

Número	Validade
12	31/12/2023



Paraná
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à			
TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME CNPJ: 17.100.754/0001-16			
Para estabelecer na			
, 2119 A - Bairro VILA MORETTI - CEP: 86360000			
Nome fantasia			
Não informado			
Atividades			
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Horário de funcionamento			
Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
31633	09/11/2012	CWEVOCLZZCCKKRO0	Válido somente com comprovante de pagamento
Fundamentação legal			

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Bandeirantes (PR), 12 de Dezembro de 2023



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 12/12/2023 15h32min

Número	Validade
13	31/12/2023

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à			
TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME CNPJ: 17.100.754/0001-16			
Para estabelecer na			
Rua RUA PREFEITO DOMINGOS PEREIRA, 31 - Compl. VILA MORETI - Bairro VILA MORETTI - CEP: 86360000			
Nome fantasia			
Não informado			
Atividades			
PRESTACAO DE SERVICOS			
Horário de funcionamento			
Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
31642	01/01/1900	CW5NDTDAZVEPXPNO	Válido somente com comprovante de pagamento
Fundamentação legal			

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Bandeirantes (PR), 12 de Dezembro de 2023



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

CPF/CNPJ: **17.100.754/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:29:28 do dia 12/12/2023 , com validade até o dia 11/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: udswolimcMuAm8HvnPD6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

(MINUTA)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, estabelecida na cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 17.100.754/0001-16, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Celso Rozario, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.328.833-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 590.505.439-87.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$260.211,96 (duzentos e sessenta mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos), e prorrogar por 120 (cento e vinte) dias os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através e a justificativa apresentada datada de 15 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Administração, anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quarta do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 120 (cento e vinte) dias os respectivos prazos do contrato, a contar da data de 23/12/2023.

O presente aditivo terá o valor total de R\$260.211,96 (duzentos e sessenta mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, dividido proporcionalmente a cada item do lote vencido, fundamentado no §1º inciso I, alínea “b” do artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR

O contido na Cláusula Segunda do Contrato que trata do VALOR será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$1.301.059,79 (um milhão trezentos e um mil, cinquenta e nove reais setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de dezembro de 2023.



1004^e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO ROZARIO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

José Marcio Urbano
CPF: 023.000.589-60

Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27



Joos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescentar aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$260.211,96 (duzentos e sessenta mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos), e prorrogar por 120 (cento e vinte) dias os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através e a justificativa apresentada datada de 15 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Administração, anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quarta do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 120 (cento e vinte) dias os respectivos prazos do contrato, a contar da data de 23/12/2023.

O presente aditivo terá o valor total de R\$260.211,96 (duzentos e sessenta mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, dividido proporcionalmente a cada item do lote vencido, fundamentado no §1º inciso I, alínea “b” do artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR

O contido na Cláusula Segunda do Contrato que trata do VALOR será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$1.301.059,79 (um milhão trezentos e um mil, cinquenta e nove reais setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de dezembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CELSON ROZÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL



1006
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 140-2022-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de Dezembro de 2023.

Ref.: Pregão Presencial n.º 25/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao **Contrato n.º163/2022**, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **TETRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,


Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

À Procuradoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner n° 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº. 100/2023

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 140/2022. Pregão Presencial nº 25/2022.

INTERESSADO: Comissão de Licitação e Secretariais.

OBJETO: POSSIBILIDADE DE ADITIVO CONTRATUAL E METAFÍSICA – prorrogação do prazo de execução e vigência em 120 (cento e vinte) dias e acréscimo de valor

● – RELATÓRIO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação solicitando posicionamento quanto a possibilidade de firmar 4º termo aditivo ao Contrato nº 163/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e maquinários agrícolas e rodoviários que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bandeirantes com o fornecimento de peças.

Os documentos apresentados foram o encaminhamento à Assessoria Jurídica; Lista de verificação para aditivo; Solicitação da Diretora de Divisão de Compras e Secretária Municipal de Administração; expediente do Prefeito autorizando o pleito; **justificativa assinada pela Secretária Municipal de Administração**; cópia do termo de revogação do Pregão Eletrônico nº 54/2023; Ofício nº 137/2023 da Contabilidade **com parecer favorável à realização do aditivo**; documento do Departamento de Compras constando que não é possível comprovar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado; relatório de pesquisa de preço no site Compras.gov.br; cópia do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023 da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré; cópia do Processo Administrativo nº 71/2023 do Município de Centenário do Sul; cópia do Edital de Licitação referente ao Pregão nº 031/2023 da Prefeitura do Município de Altônia/PR; documentos de regularidade da empresa TECTRON Centro Automotivo; Minuta do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 163/2022, constando alteração do prazo de execução e vigência, bem como valor, e extrato.

Na justificativa apresentada, o Secretário Municipal de Administração manifestou que: as partes estão de comum acordo para continuidade do contrato; em razão da revogação do Pregão Eletrônico que estava em andamento, serão necessários 120 dias para realização de um novo processo.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para o aditivo de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Qualquer decisão de mérito administrativo cabe apenas ao Gestor, detentor da outorga popular, conseguida mediante o escrutínio democrático do voto.

III – FUNDAMENTAÇÃO

III.I – DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Antes de adentrar o mérito do pedido, se faz necessário algumas explanações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

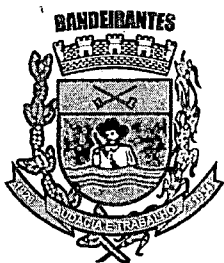
Diferentemente do particular, o princípio da legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio, Henrique Savonitti Miranda compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) às de um gestor público de forma esclarecedora:

“O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como “dono”, que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.”

Desta forma, o Administrador Público **deve** observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está “*sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal*”.

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas “*são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos*”, principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que “*contêm verdadeiros poderes-deveres, irreligáveis pelos agentes públicos*”.

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.

III.II – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Pois bem, inicialmente temos que a Administração, em casos de concorrência pública, sendo ela licitação ou chamamento, deve se ater ao Princípio da Vinculação do Edital, devendo ser observado de forma vigorosa.

A Lei 8.666/93 em seu dispositivo legal estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

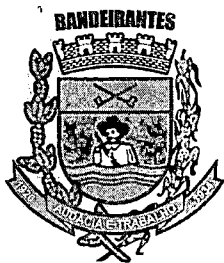
*Art. 41. **A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.***

Com base na fundamentação legal acima o STJ assim se pronunciou sobre o princípio da vinculação do edital:

“É ENTENDIMENTO CORRENTIO NA DOCTRINA, COMO NA JURISPRUDÊNCIA, QUE O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E É INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO. AO DESCUMPRIR NORMAS EDITALÍCIAS, A ADMINISTRAÇÃO FRUSTRA A PRÓPRIA RAZÃO DE SER DA LICITAÇÃO E VIOLA OS PRINCÍPIOS QUE DIRECIONAM A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: O DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA ISONOMIA.” (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998).

Desta forma, o edital/contrato estipula as regras para que o particular participe do certame, seja por meio de licitação, contratação direta, ou, credenciamento por meio de chamamento público.

Então, se o edital/contrato no procedimento convocatório constitui lei entre as partes, este deve ser respeitado como foi concebido, e nenhuma mudança pode ser promovida, sob pena de ferir os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

João
e

Dito isso, passa-se à verificação quanto aos aditivos solicitados (prazo de execução e vigência e metafísica).

- Do aditivo de prazo

No caso em análise, prevê o contrato firmado entre as partes que o prazo de execução, de 12 (doze) meses, pode ser prorrogado por igual período; bem como que o prazo de vigência, de 13 (treze) meses, também pode ser prorrogado por igual período (**Cláusula Quarta**).

Face a tal consideração, salienta-se que a legislação federal (Lei 8666/93) também apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo desde que respeitados os critérios objetivos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

III - (Vetado).

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§ 2º *Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

§ 3º *É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.*

§ 4º *Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.*

Conforme demonstrado, a Administração Pública previu a possibilidade de alteração do prazo do contrato, ficando vinculada à regra editalícia/contratual, havendo justificativa da Secretaria de Administração do Município que indica a necessidade dos serviços prestados pelas contratadas.

Ainda, nos termos da justificativa e fundamentação do aditivo, verifica-se que os **serviços** descritos no objeto do contrato original são contínuos e necessários para atender à Secretaria interessada, já estando previsto, conforme justificativa, a realização de novo processo licitatório em janeiro de 2024, haja vista a revogação do que se encontrava em trâmite.

Ressalta-se que os contratos de serviços contínuos caracterizam-se por possuírem um objeto que se estende no tempo, executando serviços repetitivos ou um conjunto de demandas previamente estipuladas que são faturadas, em geral, mensalmente. Não estão atrelados a um evento específico, cuja realização do objeto demarca o início e fim de sua validade.

A esse respeito, destaca-se o esclarecimento que nos presta Marçal Justen Filho, ao diferenciar o contrato comum (contrato de escopo) do contrato continuado:

“Os contratos de escopo impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses de vícios redibitórios, evicção etc.)

*...
Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que renova ou se mantém no decurso do tempo. Não há uma conduta específica e definida cuja execução libere o devedor”.*

Sendo assim, uma vez que a legislação federal apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo, tem-se que cabe ao Gestor enquadrar o motivo ensejador da prorrogação em uma das hipóteses da Lei, destacando-se que a prorrogação do contrato deve ser efetivada se houver interesse da Administração e se for aceita pelo contratado, ou seja, é ato bilateral que exige o consenso entre as partes expressamente demonstrado.

Como já salientado acima, segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços.

Importa porém salientar, face à justificativa apresentada, a qual menciona o novo procedimento licitatório, que a necessidade de sua tramitação já foi utilizada como justificativa para o 2º e 3º termos aditivo, competindo ao Gestor, detentor do mérito administrativo, entendê-la como suficiente ou não para novo pedido de prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma, a par do que exige a legislação, mas com as ressalvas acima feitas, acaso o Gestor entenda pelo acolhimento do pedido nos moldes feitos, mostra-se cabível o enquadramento da situação objeto de análise – aditivo de prazo referente ao contrato nº 163/2023 - no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/97.

- Da metafísica ao Contrato nº 163/2023

Trata também o procedimento de solicitação de aditivo de metafísica no Contrato nº 163/2023, equivalente a R\$ 260.211,96, conforme minuta.

Nesse caso, considerando a imposição à contratada de um acréscimo de 25% o termo, entende essa Assessoria que o fundamento se deve pautar no disposto no art. 65, e não no art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se o teor do citado art. 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2013
e

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Do dispositivo destaca-se a possibilidade de alteração do contrato de forma unilateral ou amigavelmente. A primeira diz respeito a critérios discricionários administrativos que possibilitam a imposição ao contratado de alterações qualitativas do objeto, na álea material; já a segunda forma de alteração diz respeito a um acordo mútuo das partes.

Ainda, verifica-se que as alterações unilaterais se subdividem em **alterações quantitativas (art. 65, I, b)** e qualitativas (art. 65, I, a). As **alterações quantitativas referem-se a acréscimo ou diminuição da dimensão do objeto do contrato, ou seja, o objeto inicialmente previsto em determinada quantidade passará a ser adquirido em maiores ou menores quantias.**

Lado outro, as alterações qualitativas implicam modificações no projeto ou especificações de modo a tornar possível a entrega do objeto contratado. Essas alterações poderão refletir nas quantidades de itens da planilha de obras e serviços e, conseqüentemente, no valor contratado. Isso porque, situações de fato ocorridas após a contratação podem ensejar a necessidade de acréscimo ou supressão decorrentes de obras, serviços ou insumos.

Esclareça-se que as alterações unilaterais, tanto as quantitativas quanto as qualitativas, **devem estar baseadas em fatos supervenientes à celebração do contrato e devem estar relacionadas a cláusulas regulamentares ou de serviços, que são aquelas que disciplinam a execução do objeto do contrato.** Nesse sentido, estão fora do espectro da alteração unilateral as cláusulas econômico-financeiras, que se relacionam com a remuneração do particular e dependem da concordância para serem alteradas.

Além disso, o gestor deverá se atentar para o fato de que as situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 não autorizam a transmutação do objeto contratado, sob pena de violação ao dever de licitar.

Frente a isso, verifica-se que foram observados os limites estabelecidos pela legislação de regência, sendo 25% para acréscimos ou supressões. Contudo, ainda assim, deve-se respeitar o disposto no *caput* do art. 65, em especial, a justificativa por ele exigida.

Salienta-se que as justificativas técnicas não estão na seara desta Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

III.III – DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

9



1014
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...);

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Analisando o procedimento realizado, com as considerações feitas acima, entende essa Assessoria Jurídica pela possibilidade de Aditivo ao Contrato nº 163/2022.

IV – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a possibilidade de aditamento do contrato, levando-se em conta as análises acima descritas, ressaltando-se ser juridicamente possível.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 19 de dezembro de 2023.

Carla M. M. Santos Augusto
Carla M. M. Santos Augusto
OAB/PR 88.156



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022-PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Departamento de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.^a emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo ao **Contrato n.º163/2022**, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS**, nos termos da minuta anexa.

Cabe ressaltar todas as observações, recomendações e informações feita pela Procuradoria Jurídica exposta no **Parecer n.º100/2023** da Procuradoria Jurídica.

Diante de todo exposto, submeto o caso ao Prefeito Municipal, enquanto autoridade que homologou o procedimento, cabendo ao Gestor a análise de mérito da justificativa e/ou documentos trazidos para opinar pelo prosseguimento do termo.

Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

- Defiro o pedido de aditivo
 Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes/PR, 20 de dezembro de 2023.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 354

LECTURE 10

1980

The first part of the lecture deals with the derivation of the Schrödinger equation for a particle in a potential well. It starts with the classical energy conservation law, $E = \frac{1}{2}mv^2 + V(x)$, and then uses the de Broglie hypothesis to relate the energy to the wave number k and the potential to the phase of the wave function. This leads to the time-independent Schrödinger equation, $-\frac{\hbar^2}{2m}\nabla^2\psi + V(x)\psi = E\psi$.

The second part of the lecture discusses the properties of wave functions, including normalization and the probability density. It also introduces the concept of expectation values and the uncertainty principle. The uncertainty principle is derived from the commutation relations between position and momentum operators, showing that $\Delta x \Delta p \geq \frac{\hbar}{2}$.

The third part of the lecture covers the application of the Schrödinger equation to a particle in a one-dimensional potential well. It shows how to solve for the energy eigenvalues and eigenfunctions for a rectangular well. The energy levels are found to be discrete, and the wave functions are localized within the well. The lecture also discusses the tunneling effect, where a particle can pass through a potential barrier even if its energy is less than the height of the barrier.

The fourth part of the lecture discusses the scattering of particles by a potential barrier. It shows how to calculate the reflection and transmission coefficients for a plane wave incident on a rectangular barrier. The transmission coefficient is found to be non-zero even for energies below the barrier height, which is a quantum mechanical effect. The lecture also discusses the concept of resonant scattering, where the transmission coefficient is maximized at certain energies.

The final part of the lecture discusses the application of the Schrödinger equation to a particle in a three-dimensional potential well. It shows how to solve for the energy eigenvalues and eigenfunctions for a rectangular well in three dimensions. The energy levels are found to be discrete and depend on the quantum numbers in all three dimensions. The lecture also discusses the concept of degeneracy, where multiple wave functions correspond to the same energy level.



1016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, estabelecida na cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 17.100.754/0001-16, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Celso Rozario, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.328.833-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 590.505.439-87.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para crescer aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$260.211,96 (duzentos e sessenta mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos), e prorrogar por 120 (cento e vinte) dias os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através e a justificativa apresentada datada de 15 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Administração, anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quarta do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 120 (cento e vinte) dias os respectivos prazos do contrato, a contar da data de 23/12/2023.

O presente aditivo terá o valor total de R\$260.211,96 (duzentos e sessenta mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, dividido proporcionalmente a cada item do lote vencido, fundamentado no §1º inciso I, alínea “b” do artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR

O contido na Cláusula Segunda do Contrato que trata do VALOR será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$1.301.059,79 (um milhão trezentos e um mil, cinquenta e nove reais setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 22 de dezembro de 2023.

celso

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



10/7
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

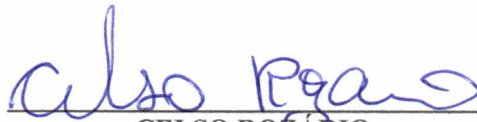
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA




JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



CELSO ROZARIO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


José Marcio Urbano
CPF. 023.000.589-60


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27





1018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para acrescer aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$260.211,96 (duzentos e sessenta mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos), e prorrogar por 120 (cento e vinte) dias os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através e a justificativa apresentada datada de 15 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Administração, anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Quarta** do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **120 (cento e vinte) dias** os respectivos prazos do contrato, a contar da data de **23/12/2023**.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$260.211,96** (duzentos e sessenta mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, dividido proporcionalmente a cada item do lote vencido, fundamentado no §1º inciso I, alínea “b” do artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR

O contido na **Cláusula Segunda do Contrato** que trata do VALOR será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato **R\$1.301.059,79** (um milhão trezentos e um mil, cinquenta e nove reais setenta e nove centavos).

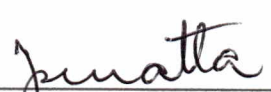
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 22 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



CELSO ROZÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL



2019
e

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafoado com a finalidade de aditar para acrescentar aproximadamente 25% correspondente ao valor total de R\$260.211,96 (duzentos e sessenta mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos), e prorrogar por 120 (cento e vinte) dias os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guardada no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através e a justificativa apresentada datada de 15 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Administração, anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Quarta** do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 120 (cento e vinte) dias os respectivos prazos do contrato, a contar da data de 23/12/2023.

O presente aditivo terá o valor total de R\$260.211,96 (duzentos e sessenta mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, dividido proporcionalmente a cada item do lote vencido, fundamentado no §1º inciso I, alínea "b" do artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR

O contido na **Cláusula Segunda do Contrato** que trata do VALOR será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$1.301.059,79 (um milhão trezentos e um mil, cinquenta e nove reais setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 22 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO ROZÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL